

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	10

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	11
3.2 - Medições não contábeis	12
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	14
3.4 - Política de destinação dos resultados	15
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	18
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	19
3.7 - Nível de endividamento	20
3.8 - Obrigações	21
3.9 - Outras informações relevantes	22

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	23
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	43
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	52
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	101
4.5 - Processos sigilosos relevantes	106
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	107
4.7 - Outras contingências relevantes	118
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	145

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	146
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	152
5.3 - Descrição dos controles internos	155
5.4 - Programa de Integridade	166
5.5 - Alterações significativas	168
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	169

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	171
6.3 - Breve histórico	172
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	175
6.6 - Outras informações relevantes	176

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	177
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	185
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	195
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	196
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	208
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	209
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	223
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	224
7.8 - Políticas socioambientais	225
7.9 - Outras informações relevantes	228

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	230
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	231
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	232

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	233
---	-----

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	234
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	235
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	236
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	241
9.2 - Outras informações relevantes	242

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	243
10.2 - Resultado operacional e financeiro	265
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	268
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	269
10.5 - Políticas contábeis críticas	271
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	274
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	275
10.8 - Plano de Negócios	276
10.9 - Outros fatores com influência relevante	279

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	281
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	282

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	283
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	298
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	304
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	306
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	307
12.7/8 - Composição dos comitês	323

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	330
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	331
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	332
12.12 - Outras informações relevantes	333

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	339
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	346
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	349
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	352
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	353
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	354
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	355
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	356
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	357
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	358
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	359
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	360
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	361
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	362
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	363
13.16 - Outras informações relevantes	364

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	365
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	367

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	368
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	370
14.5 - Outras informações relevantes	371

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	372
15.3 - Distribuição de capital	374
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	375
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	377
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	378
15.7 - Principais operações societárias	379
15.8 - Outras informações relevantes	385

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	386
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	387
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	389
16.4 - Outras informações relevantes	390

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	391
17.2 - Aumentos do capital social	392
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	393
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	394
17.5 - Outras informações relevantes	395

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	398
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	401

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	403
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	404
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	406
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	411
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	412
18.8 - Títulos emitidos no exterior	413
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	414
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	415
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	416
18.12 - Outras informações relevantes	417

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	423
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	424
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	425

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	426
20.2 - Outras informações relevantes	427

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	428
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	430
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	433
21.4 - Outras informações relevantes	434

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

DECLARAÇÃO

Eu, **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**, brasileiro, casado, oceanógrafo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.494.052-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 420.044.700-20, residente e domiciliado em Brasília-DF à SQSW 300 - Bloco Q - Apto 204 Sudoeste, Diretor - Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico - financeira da Companhia, dos riscos inerente às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor - Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 20.798.543 SESP/SP e do CPF/MF n.º 120.906.678-50, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Eurides da Cunha, 85, Apto. 2112 A, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico - financeira da Companhia, dos riscos inerente às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional

Nome/Razão social

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S

.....

CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	16/10/2012 a 02/10/2017
Descrição do serviço contratado	Foram realizados os seguintes serviços: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016; (ii) revisão das informações trimestrais ("ITR") relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar"); (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2013, 2014 e 2015, bem como dos cálculos dos impostos e contribuições; (v) revisão das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 traduzidos para o inglês (free translation); (vi) revisão das informações trimestrais (ITR) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, traduzidos para o inglês (free translation); (vii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, em razão da emissão de ações da Companhia no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia; e (viii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 se deram conforme segue: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis: R\$144.784,94; (ii) revisão das informações trimestrais: R\$186.152,07; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal: R\$41.367,13; (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R\$41.367,12; (v) revisão das demonstrações contábeis traduzidas para o inglês (free translation): R\$8.781,36; (vi) revisão das informações trimestrais traduzidas para o inglês (free translation): R\$17.562,73; e (vii) emissão de carta conforto no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia: R\$947.300,00
Justificativa da substituição	Termino do prazo estipulado conforme art. 31 da Instrução CVM 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
ALEXANDRE RUBIO	17/08/2015 a 02/10/2017	258.958.198-00	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com

CLAUDIO CAMARGO	16/10/2012 a 14/08/2015	812.937.989-91	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: claudio.camargo@br.ey.com
-----------------	-------------------------	----------------	---

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	03/10/2017

Descrição do serviço contratado

- i. Serviço de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, contemplando:
 - ii. Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2017, com base nas Normas e Procedimentos Contábeis adotados no Brasil e a emissão de Relatório do Auditor Independente s/as Demonstrações Contábeis, no idioma Português;
 - iii. Tradução das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2017 e do Respectivo Relatório do Auditor Independente para o idioma em inglês ("free translation");
 - iv. Auditoria independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias e emissão de Relatório de Revisão Especial de informações Trimestrais (ITRs), no idioma português e das respectivas traduções (free translation) relativas ao período findo em 30 de setembro de 2017; 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018;
 - v. Elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e outros valores mobiliários do período findo em 30 de setembro de 2017; 31 de dezembro de 2017; 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018
 - vi. Elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, contemplando comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das eventuais das eventuais constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que possam conduzir ao fortalecimento destes controles;
 - vii. Elaboração de Relatório Especial do Auditor Independente para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, contendo informações complementares sobre a gestão da Companhia e seus controles internos;
 - viii. Elaboração de Relatório de Revisão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de Informações relativas à Escrituração Contábil Fiscal - ECF do exercício de 2017, contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco;
 - ix. Elaboração de Relatório de Revisão Semestral Tributária da Companhia, especificamente sobre procedimentos adotados pela Companhia na determinação da base de cálculo, apuração e recolhimento dos seguintes impostos e contribuições: (a) IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, apurado pelo Lucro Real; e (b) COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e do PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, apurados pelo regime Não Cumulativo. Os relatórios de revisão tributária deverão descrever tecnicamente as eventuais inconsistências constatadas no processo de revisão independente e as oportunidades de melhorias, contemplando ainda as respectivas considerações da Companhia. Esses relatórios devem ser emitidos referentes às informações do 2º Semestre de 2017 até 29/01/2018 e do 2º semestre de 2018, até 31/07/2018; e
 - x. (viii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.
-

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

(i) revisão das informações trimestrais: R\$ 22.000,00
(ii) revisão das informações trimestrais para o inglês (free translation): R\$ 11.000,00
(iii) elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento dos índices financeiros: R\$ 687,50
(iv)

Justificativa da substituição

Não Aplicável.

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

Não Aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Sérgio Tufani	03/10/2017	007.601.018-09	Rua Major Quedinho, 90, 3 andar, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, e-mail: contabilidade_interna@bdobrazil.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre os auditores independentes a serem consideradas.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	5.152.653.640,71	4.808.673.121,69	4.180.307.061,00
Ativo Total	10.122.671.113,01	9.454.119.338,21	8.244.675.276,25
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.869.401.346,54	3.477.525.300,94	2.971.184.968,05
Resultado Bruto	2.313.266.670,23	2.032.417.409,60	1.626.023.170,95
Resultado Líquido	686.171.822,99	626.847.052,00	438.444.271,76
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	503.735.173	503.735.173	476.620.206
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	10,230000	9,550000	8,770000
Resultado Básico por Ação	1,360000	1,310000	0,920000
Resultado Diluído por Ação	1,36	1,31	0,92

3.2 - Medições não contábeis

a. Valor das medições não contábeis

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia” ou “Sanepar”) como informação complementar por entendermos como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgado pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de		
(milhares de R\$)	2017	2016	2015
EBITDA	1.383.522	1.170.977	893.982
Margem EBITDA	35,8%	33,7%	30,1%

b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA:

EBITDA:

	Exercício Social encerrado em 31 de		
(milhares de R\$)	2017	2016	2015
Lucro Líquido	686.172	626.847	438.444
(+) Resultado financeiro líquido	222.167	164.281	159.474
(+) Imposto de renda e contribuição	227.901	162.738	101.870
(+) Depreciação e amortização	247.282	217.111	194.194
	1.383.522	1.170.977	893.982

Margem EBITDA:

3.2 - Medições não contábeis

	Exercício Social encerrado em 31 de		
<i>(milhares de R\$, exceto %)</i>	2017	2016	2015
Receita Operacional líquida	3.869.401	3.477.525	2.971.185
Margem EBITDA ⁽¹⁾	35,8%	33,7%	30,1%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela Receita operacional líquida

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido, essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida considera-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa:

	Exercício Social encerrado em 31 de		
<i>(milhares de R\$)</i>	2017	2016	2015
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.716.838	2.712.074	2.336.008
Caixa e Equivalentes de Caixa	(533.888)	(638.330)	(163.797)
Dívida Líquida	2.182.950	2.073.744	2.172.211
Patrimônio Líquido	5.152.654	4.808.673	4.180.307
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,42	0,43	0,52

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não houve divulgação de eventos subsequentes às demonstrações de 31 de dezembro de 2017.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Período	2017	2016	2015
(a) Regras sobre retenção de lucros	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinada à Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76, 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos Acumulados e a provisão para o imposto de renda.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Em 26 de abril de 2018 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, de modo que: (a) R\$629 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal; (b) R\$34.277 mil foram destinados à Reserva Legal; e (c) R\$334.032 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos.	Em 27 de abril de 2017 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, de modo que: (a) R\$31.343 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R\$304.946 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R\$335 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.	Em 28 de abril de 2016 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, de modo que: (a) R\$21.922 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R\$215.755 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R\$715 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% do lucro líquido. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas Detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias.	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias. O Acordo de Acionistas prevê que além do dividendo anual obrigatório, as Partes se comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% do lucro líquido. Caso

3.4 - Política de destinação dos resultados

	acionistas detentores de ações ordinárias.		a Companhia decida que os investimentos e obrigações previstos em seu Plano de Negócios e em seu Orçamento Anual serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as Partes poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.
Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020, da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2018 e da 6ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2016, com vencimento em 15 de agosto de 2019, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020, da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2018 e da 6ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2016, com vencimento em 15 de agosto de 2019, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e no acordo de acionistas, não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 2ª série da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020 e da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento da 1ª série em 15 de junho de 2017 e da 2ª série em 15 de junho de 2018, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	
--	---	---	--

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	651.265.626,65	595.169.496,18	415.807.124,10
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	5,000000	50,000000	50,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	13,316862	13,035759	10,488321
Dividendo distribuído total	325.632.813,32	297.584.748,10	207.903.562,05
Lucro líquido retido	360.539.009,67	329.262.303,90	230.540.709,71
Data da aprovação da retenção	26/04/2018	27/04/2017	28/04/2016

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Preferencial	219.384.914,66	25/06/2018	180.157.393,19	26/06/2017	109.775.007,00	27/06/2016
Ordinária	99.720.428,38	25/06/2018	113.246.560,65	26/06/2017	94.621.443,64	27/06/2016
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	2.039.834,82	25/06/2018	1.306.498,20	26/06/2017	1.623.550,43	27/06/2016
Preferencial	4.487.635,46	25/06/2018	2.874.296,06	26/06/2017	1.883.560,98	27/06/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	4.970.017.472,30	Índice de Endividamento	0,96455548	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		217.259.096,68	595.735.441,54	329.129.691,84	928.902.794,21	2.071.027.024,27
Títulos de dívida	Quirografárias		345.289.234,02	300.521.354,78	0,00	0,00	645.810.588,80
Total			562.548.330,70	896.256.796,32	329.129.691,84	928.902.794,21	2.716.837.613,07
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

Conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 13 de junho de 2017 e em 21 de dezembro de 2017, foi apurado o crédito contábil referente a “Juros sobre o Capital Próprio” em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária, com base nos resultados alcançados pela Companhia no período de janeiro a dezembro de 2017, no montante de R\$ 319.105.343,04 (trezentos e dezenove milhões, cento e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 159.509.873,45 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao período de janeiro a junho e 2017 apurado em 30 de junho de 2017 e R\$ 159.595.469,59 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referentes ao período de julho a dezembro de 2017 apurado em 31 de dezembro de 2017. Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que declararem ser imunes ou isentos.

Referente ao mesmo exercício, ou seja, 2017, foi aprovada na 54ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2018, a distribuição de Dividendos Adicionais, no montante de R\$ 6.527.470,28 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

A disponibilização financeira dos respectivos valores dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Adicionais para os acionistas, serão de acordo com a posição acionária de 30 de junho de 2017 e em 31 de dezembro de 2017 para o JCP e de 26 de abril de 2018 para os Dividendos Adicionais e ocorrerá dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2018, que autorizou a sua distribuição.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Sanepar. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que a Companhia acredita poder afetá-la adversamente.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

Após dois anos de estudos, benchmarking, atuação de uma Comissão Interna e de um rígido processo licitatório, a Sanepar assinou contrato, em maio de 2017 com a KPMG Consultoria, para contratação de serviços de implementação de gerenciamento de riscos corporativos na Sanepar, nos padrões do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO.

4.1 Descrever fatores de riscos que possam influenciar a decisão de investimentos, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

Durante o projeto de implementação de gerenciamento de riscos corporativos, inicialmente foram identificados 25 (vinte e cinco) riscos estratégicos e, após análise e deliberações pelos órgãos de governança da Companhia, dentre todos os riscos com criticidade alta, foi decidido pela priorização de 06 (seis) riscos para iniciar tratamentos imediatos. Os riscos priorizados foram submetidos a planos de tratamentos que focaram 32 fatores de riscos e resultaram em 130 ações mitigatórias.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Para cada risco estratégico priorizado, foi designado um dono (diretor responsável pela área afeta) e um facilitador, com as atribuições de atuarem e fazerem atuar nos tratamentos destes riscos priorizados, de forma a mitigar as suas materializações.

Trimestralmente, a área de gerenciamento de riscos da empresa, subsidiada pelos donos dos riscos, tem a incumbência de submeter ao conhecimento e considerações da governança da empresa, relatório com as situações dos riscos e de suas ações mitigatórias. O objetivo é atender ao componente de gerenciamento de riscos corporativos relacionada à informações e comunicações, que orienta para que “as informações relevantes sejam identificadas, colhidas e comunicadas de forma e no prazo que permitam que cumpram suas responsabilidades. A comunicação eficaz também ocorre em um sentido mais amplo, fluindo em todos níveis da organização.”

São eles:

1. Risco Estratégico de Redução da Receita

Risco de natureza financeira voltado à gestão operacional e ligado à perspectiva estratégica Sustentabilidade, em busca do equilíbrio econômico, financeiro e socioambiental da Companhia.

Pontos de mitigação: redução de fraudes, índice de inadimplência, interrupção no fornecimento de água, diminuição de consumo, utilização de fontes alternativas pelos clientes e perdas de água acima do previsto.

Dono do risco: Diretor de Operações.

Outras informações relevantes:

A receita operacional líquida da Companhia está concentrada em dez dos principais municípios do Estado do Paraná. Caso algum desses municípios não renove a concessão, a receita operacional líquida da Companhia será adversamente afetada.

Os dez principais Municípios do Estado do Paraná, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais, Colombo, Guarapuava e Araucária são responsáveis por 55,0% da receita operacional líquida da Companhia. As renovações dos contratos de concessão ou de programa são negociados individualmente com cada prefeitura municipal e possuem uma vigência média remanescente de aproximadamente de 20 anos, incluindo o contrato com o Município de Curitiba, com vigência até 2031 e que, individualmente, foi responsável por 24,5% da receita operacional líquida em 31 de dezembro de 2017. Das 346 sedes municipais operadas, (i) 9 possuem vigência até 2020, (ii) 13 estão em fase de negociação; e (iii) 324 possuem termo final de vigência após 2020.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira da Companhia.

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos na aquisição e instalação de novos hidrômetros, do redimensionamento e padronização de ligações, de programas de melhorias operacionais, bem como da manutenção e renovação da rede de distribuição.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as nossas operações.

Eventos imprevisíveis, que vão além do nosso controle, incluindo desastres naturais como inundações, incêndios e condições de seca severa afetam os serviços prestados e, entre outros, podem prejudicar as nossas operações e dos nossos fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a nossa capacidade de prestação dos nossos serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e resultados operacionais.

2. Risco Estratégico de Não renovação ou perda de contratos de programa

Risco de natureza contratual voltado para a gestão das concessões e ligado às perspectivas estratégicas Sustentabilidade e Clientes, com foco na manutenção e na ampliação do mercado de atuação da Companhia.

Pontos de mitigação: reduzir o não cumprimento das metas contratuais, a ampliação e agressividade da concorrência, buscar o reconhecimento da relação custo x benefício, diminuir as influências do macroambiente político e econômico e a insegurança jurídica.

Dono do risco: Diretor Comercial

Outras informações relevantes:

Os municípios com os quais a Companhia possui Contratos de Concessão poderão optar por não renová-los ou impor condições para as suas renovações, o que poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia.

A renovação dos contratos para a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser realizada nos termos dos contratos firmados, que prevêem a possibilidade de extensão do prazo, ficando tal renovação a critério da respectiva administração contratante (Poder Concedente).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Importante destacar, que os contratos de concessão devem seguir o modelo do contrato de programa, através da assinatura do Convênio de Cooperação de Gestão Associada entre o Estado do Paraná, os Municípios e Agência Reguladora e advindo de uma lei autorizativa que delega a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

A Companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. As renovações dos contratos têm seu prazo de validade definido em média 30 anos. De um total de 346 concessões municipais operadas, aproximadamente 4,1% dos contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos, 17,3% vencem de 2018 a 2027 e 78,6% foram renovados tendo seus vencimentos após 2028. Para os casos de concessão que não forem renovadas, quando do seu vencimento, o município deverá ressarcir à Companhia os valores residuais dos ativos relacionados à concessão. Apenas a concessão do município de Curitiba possui regras que determinam um custo pela concessão a ser pago pela Companhia.

3. Risco Estratégico de Não cumprimento das leis e responsabilidades ambientais

Risco de natureza ambiental voltado para a gestão operacional e de compliance ambiental, ligado às perspectivas estratégicas Sustentabilidade, Clientes e Processos, que focam na manutenção e ampliação do mercado de atuação da Companhia, no fortalecimento da imagem da empresa e na garantia da gestão ambiental.

Pontos de mitigação: evitar a operação inadequada de estações, a morosidade na implantação e regularização ambiental, alterações legais, autonomia dos municípios na definição de requerimentos ambientais e falha nos projetos relacionados aos aspectos ambientais.

Dono do risco: Diretor de Meio Ambiente

Outras informações relevantes:

Possibilidade de alteração da legislação ambiental

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender uma legislação ambiental que entrou em vigência, em muitos casos, após o projeto e construção de suas unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Requisitos legais podem ser aprovados em qualquer tempo, estabelecendo padrões que as estruturas de saneamento atualmente em projeto, obra e em operação não podem cumprir. O período entre o início da vigência de um requisito legal e a adequação de procedimentos, realização de treinamentos e alterações nas estruturas de saneamento compreende um intervalo em que a Companhia está vulnerável a processos judiciais, autuações ambientais e exposição negativa, que podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

Eventual descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs firmados pela Companhia pode impactar adversamente a Companhia.

A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TACs, firmados com as autoridades competentes, tem por intuito ajustar nossa conduta às exigências e padrões legais, evitando que sejam propostas, contra nós, ações civis públicas, ações populares, ações criminais e/ou processos administrativos. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações estabelecidas em um determinado TAC, por qualquer motivo, e, caso não seja possível a prorrogação do prazo neste estabelecido, poderemos ficar sujeitos à propositura de ações judiciais de execução da aplicação das multas e/ou das obrigações de fazer previstas nesses acordos, que podem resultar em aumento de custos não previstos e, conseqüentemente, em um efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

4. Risco Estratégico de Falhas na concepção e a não execução do Plano Plurianual de Investimentos

Risco de natureza operacional voltado à gestão dos empreendimentos, ligado à perspectiva estratégica Clientes, que tem como o objetivo promover a universalização do saneamento ambiental.

Pontos de mitigação: reduzir a baixa disponibilidade de fornecedores qualificados, a inclusão de projetos não priorizados no plano de investimentos, a ausência de institucionalização do plano plurianual, o atraso na criação dos projetos e complexidade no atendimento aos requisitos regulatórios.

Dono do risco: Diretor de Investimentos.

Outras informações relevantes:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia realizou investimentos no ativo imobilizado e intangível nos montantes de R\$ 880,5 milhões, R\$ 742,4 milhões e R\$ 795,1 milhões.

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos em reais outorgados por Agências Governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento no futuro, talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

Ademais, as instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que limitam o endividamento, o que pode limitar a capacidade de contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, impactando adversamente os negócios da Companhia. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O descumprimento ou vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross default e cross acceleration*) contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

5. Risco Estratégico de Falha no Posicionamento Perante Sociedade do Propósito da Sanepar

Risco de natureza de imagem voltado a gestão da comunicação, ligado às perspectivas estratégicas Clientes e Pessoas, que buscam elevar a satisfação do cliente e a atuação da empresa com responsabilidade socioambiental.

Pontos de mitigação: melhorar as formas de comunicação, sensibilizar os clientes sobre a cadeia de valor do processo de fornecimento de água e coleta de esgoto, diminuir a deficiência no processo de comunicação e a deterioração da reputação/marca.

Dono do risco: Diretor-Presidente.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Outras informações relevantes:

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação. Em 31 de dezembro de 2017, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Processos Trabalhistas no montante de R\$ 250,8 milhões; (ii) Processos Cíveis no montante de R\$ 210,0 milhões; (iii) Processos Ambientais no montante de R\$ 27,4 milhões; e (iv) Processos Tributários no montante de R\$ 17,4 milhões, totalizando o montante de R\$ 505,6 milhões.

Adicionalmente, as provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, e, eventualmente, também podem ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas. Se julgados procedentes, tais processos resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de soma em dinheiro pela Companhia, podendo impactá-la de maneira adversa.

Ademais, a Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores (incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia. Os significativos valores envolvidos nos processos, a falta de confiança na Companhia por parte dos investidores ou a condenação dos administradores pode ter um efeito material negativo sobre a condição financeira da Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada. Para mais informações sobre os processos relevantes que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados por violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os procedimentos e mecanismos internos de compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar eventuais violações à Lei Anticorrupção e legislação correlata, assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes por qualquer administrador, funcionário, empregado ou representantes da Companhia. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode nos levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo nos afetar de modo adverso relevante.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros de nossa administração podem nos afetar negativamente.

A condenação em ação penal dos membros de nossa administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro da administração em questão de continuar a exercer suas funções na nossa administração, tornando-o inelegível para os cargos de administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, nossa reputação perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das nossas units e ações. Além disso, nossos administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre nossas atividades, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos nossos negócios. Para mais informações sobre os membros da nossa administração que são réus em tais processos, bem como sobre o seu objeto, andamento e potenciais consequências, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

6. Risco Estratégico de Desequilíbrio Econômico/Financeiro da Companhia

Risco de natureza financeira voltado para a gestão regulatória, ligado à perspectiva estratégica Sustentabilidade, com foco na sustentabilidade econômico, financeira e socioambiental dos negócios.

Pontos de mitigação: reajuste da tarifa, reduzir o aumento dos custos operacionais e de novos contratos com municípios deficitários e sem planejamento, ter cautela quanto a investimentos não prudentes e evitar a falha no atendimento ao novo modelo de composição tarifária ("Fator X").

Dono do risco: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Outras informações relevantes:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/contratos de programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

Os municípios têm o direito de rescindir as concessões caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, prevê, que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada escolhida de comum acordo pelas partes para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, a rescisão antecipada resultaria em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, que em caso de contrato relevante, (i.e. Curitiba, que representou 24,5% da receita operacional líquida em 31 de dezembro 2017, o que poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia. Assim, o exercício dos direitos de rescisão antecipada de contratos poderá afetar adversa e significativamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Um exemplo prático do fator de risco acima descrito é a Concessão do Município de Maringá, onde a Companhia assumiu a prestação dos serviços no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal nº 1.379/1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95, 169/96 e 186/96. Em 26 de outubro de 2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Companhia (autos 2.035/2009), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27 de agosto de 2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo Ministério Público teria violado o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município de Maringá, que inicialmente era réu na Ação Civil Pública, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda, de modo que a referida ação passou a ser uma pretensão do referido Município para rescisão antecipada do contrato. A rescisão do Contrato de Concessão do Município de Maringá afetará negativamente a receita operacional da Companhia. O Município de Maringá representa 5,13% da receita operacional bruta da Companhia. Para mais informações sobre o referido processo, vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Novas entidades conjuntas entre estados e municípios poderão ser criadas para fiscalizar os serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas, incluindo a Região Metropolitana de Curitiba. Não podemos prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na Região Metropolitana de Curitiba e em outras regiões metropolitanas nas quais operamos ou o efeito que isso pode ter sobre as atividades, condição financeira ou resultados das operações da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1842, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) para questionar normas que tratam da criação da região metropolitana do Rio de Janeiro e da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

microrregião dos Lagos e disciplinam a administração de serviços públicos. O ponto central discutido era a legitimidade das disposições normativas de criação de regiões metropolitanas e que no caso específico do Rio de Janeiro transferia do âmbito municipal para o âmbito estadual competências administrativas e normativas próprias dos municípios, que dizem respeito aos serviços de saneamento básico (Lei Estadual 2.869/97).

A Lei Estadual 2.869/97, ao criar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passou à administração do Estado grande parte das funções e serviços que a Constituição Federal reservou especificamente aos Municípios, sob o argumento de tratar de interesses comuns ou metropolitanos. A consequente lei ordinária, por sua vez, dispôs sobre o serviço público de saneamento básico no Estado, estabelecendo, inclusive, a política tarifária, tema de manifesta competência e interesse municipal. A maioria do Supremo Tribunal Federal decidiu que o Estado do Rio de Janeiro e o município devem criar novas entidades conjuntas para supervisionar o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas. Em 06 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu que esta decisão entrará em vigor no Estado do Rio de Janeiro após um período de 24 meses. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) 1826, 1843 e 1906 também foram analisadas em conjunto com a ADIN 1842 na mesma sessão, em razão da existência de conexão entre os temas tratados nesses processos.

Tal decisão pode ser considerada um precedente relevante sobre o assunto e, portanto, decisões semelhantes poderão ser tomadas em outros casos pendentes, bem como sobre novos casos que possam ser iniciados, inclusive no que se refere à Região Metropolitana de Curitiba. No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2017, 24,5% da receita operacional líquida era proveniente de serviços prestados no Município de Curitiba. Com base no mencionado acima, a Região Metropolitana de Curitiba é uma das potenciais regiões na qual, novas decisões sobre casos pendentes podem ser aplicadas. A gestão compartilhada dessas operações na Região Metropolitana de Curitiba e outros municípios nos quais a Companhia opera poderá afetar adversamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná. Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná é quem determina as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 20,0% do total das ações da Companhia, sendo 60,1% das ações ordinárias.

Além disso, pela Companhia ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná, sua imagem é frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes envolvida em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

c. a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

d. a suas controladas e coligadas

Não há riscos relevantes envolvendo a CS Bioenergia S.A., única coligada da Companhia (para mais informações, vide itens 9.1 (c) e 15.7 deste Formulário de Referência). A Companhia não possui sociedades controladas.

e. a seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos produtos e serviços da Companhia, representando 26,5% e 23,9% dos custos dos produtos e serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e 2017, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a Companhia Paranaense de Energia - COPEL é a principal fornecedora de energia elétrica da Companhia é também do estado do Paraná, sendo a concessionária de energia na maioria dos municípios. Dessa forma, a Companhia teria dificuldade em contratar com outro fornecedor de energia caso, por qualquer razão, a COPEL deixe de ser a fornecedora principal. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

Podemos ser responsabilizados por riscos relacionados à terceirização de nossas atividades.

Celebremos contratos com empresas terceirizadas, que nos provêm uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Cíveis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia. Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

f. a seus clientes

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes de contas vencidas e não pagas, bem como em cobrar os valores em atraso devidos por entes públicos para os quais fornece água e por entidades do governo, o que pode afetar as suas receitas do negócio.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R\$ 617,3 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R\$ 171,2 milhões. Desse valor, R\$ 444,4 milhões encontravam-se a vencer, R\$ 108,3 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R\$ 29,3 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R\$ 31,0 milhões entre 61 e 180 dias e R\$ 4,3 milhões encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 31 de dezembro de 2017, 3,4% eram devidas pelo setor público ao qual prestamos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Poder Judiciário pode exigir que a Companhia continue a fornecer serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao setor público essencial, tais como, hospitais, asilos, escolas e penitenciárias, ainda que a Companhia não esteja recebendo os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou eventuais ações legais tomadas contra os mesmos resultarão em pagamentos. Em virtude dessas restrições, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer entidades do poder público.

Dessa forma, a Companhia tem sido afetada pela inadimplência de entidades públicas, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal. Em 31 de dezembro de 2017, o total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas com a realização de crédito do setor público totalizava R\$ 6,0 milhões.

Além disso, a Companhia pode ter dificuldades políticas para realizar essa cobrança de tais entidades de forma satisfatória ou consistente como efetua a cobrança dos clientes privados. A Companhia não pode assegurar que o Estado do Paraná e outros entes públicos não serão inadimplentes.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que os valores devidos pelos clientes, principalmente pelo setor público, não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consiga cobrar as contas dessa categoria de clientes ou as contas dos demais clientes de forma satisfatória, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, receita operacional e situação financeira da Companhia poderão ser afetados.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- investir em novas tecnologias;
- adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou programas educacionais; e
- aumentar a capacidade de reserva de água.

A Companhia não tem como avaliar os investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona quaisquer fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita operacional da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O setor de atuação da Companhia é afetado pelos seguintes riscos adicionais associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário:

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto.
- A degradação das áreas de bacias hidrográficas pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;
- Além dos riscos discutidos sob o título “Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia”, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e
- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar

4.1 - Descrição dos fatores de risco

em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

h. à regulação dos setores em que o Emissor atue:

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o

4.1 - Descrição dos fatores de risco

que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5(b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Por fim, a Companhia possui algumas instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente que preconiza pela necessidade de licenciamento das atividades, as quais deverão se adequar à legislação ambiental atual, em especial as ETEs Rio Iguaçuinho (Cafelândia/PR), Presídio Catanduvas (Catanduvas/PR), Rio da Vargem (São João do Triunfo/PR), Ventania (Ventania/PR) e ETE 2 Ipiranga (Ipiranga), ETE Reserva(Reserva), ETEs Uvaranal-Bandeirantes-Limeira-Marinha (Telêmaco Borba) e ETE Guatambu (Terra Boa). A falta de licenciamento decorre do protocolo de renovação fora do prazo legal de antecedência mínima – qual seja, 120 dias do vencimento, em regra -, da fase de pré-operação de estações recém implantadas e, no caso de ETE Catanduvas, a Sanepar aguarda o termo de posse do Presídio. Também a Companhia está enfrentando dificuldades para realizar determinadas adequações em cumprimento à nova legislação ambiental, de modo a obter o respectivo licenciamento. A realização das adequações pode gerar custo adicional não previsto no plano de investimentos da Companhia.

Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções, administrativa e/ou penal, especialmente multas.

A Lei de Saneamento Básico no Brasil existe há 10 anos e ainda existem dúvidas de interpretação e poderá ser sujeita a alterações futuras que podem afetar nossa condição financeira e resultado de nossas operações.

Passados 10 anos da Lei 11.445/2007 (“Lei do Saneamento no Brasil”), ainda há dúvidas de interpretação e permanecem discussões a fim de propor alterações.

O Decreto Federal nº 7.217, promulgado em 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu uma primeira série de conceitos e esclarecimentos sobre referida lei, incluindo o seguinte:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- para contratos de gestão associada entre entes federados via convênio de cooperação ou consórcio público com a celebração de contrato de programa, audiências públicas devem ser realizadas com relação à minuta do referido contrato, e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira devem ser realizados;
- os direitos e deveres de clientes e prestadores de serviços, incluindo sanções, são determinados pelo titular do serviço público, e não pela agência reguladora;
- a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços de saneamento deve ser demonstrada pelas: (i) contribuições de capitais necessárias para oferecer o serviço; e (ii) rendas esperadas da prestação de serviços; e
- quando um serviço regulado deve ser fornecido por diferentes prestadores de serviços, os prestadores devem executar um acordo que regule as suas respectivas atividades.

A Lei de Saneamento Básico no Brasil ainda sofre interpretações e existem dúvidas quanto ao seu impacto sobre o setor de saneamento básico. Há incertezas sobre como a Lei de Saneamento Básico é interpretada em âmbito estadual e/ou municipal, conforme aplicável, ou ainda sobre como ela será interpretada judicialmente, principalmente no que diz respeito à exigência de uma autoridade regulatória para o setor de saneamento básico, as restrições ou imposições com relação a planos de investimentos, e a regras para a regulação tarifária.

Além disso, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, da Lei nº 12.726/99 e da Lei Complementar nº 202/2016 do Estado do Paraná a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná) compete à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR.

A abrangência da Lei possibilita a AGEPAR interpretá-la de maneira diversa da Sanepar e impor requisitos adicionais, os quais a Sanepar será obrigada a cumprir. Tais requisitos adicionais, caso implementados, podem aumentar nossos custos operacionais que podem afetar nossa condição financeira e o resultado de nossas operações.

Recentemente o Ministério das Cidades propôs rever o Marco Legal do Saneamento a partir de uma medida provisória e isso pode vir a comprometer totalmente o setor no Brasil. Uma vez que a referida proposta prevê defender o fim da dispensa de licitação para as companhias estaduais, estabelecendo igualdade de concorrência para os setores públicos e privados.

Um dos artigos da MP, viola a Constituição Federal no disposto no § 3º do art. 25, na medida que desconsidera o interesse comum de região metropolitana ou aglomeração urbana.

Outro artigo define que os titulares dos serviços procedam um chamamento público ao final das concessões o que compromete a prestação do serviço de forma regionalizada e dificulta a prática de subsídios cruzados, agravando as diferenças na cobertura dos serviços, penalizando a população mais carente.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Por fim, não podemos assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal e/ou estadual no futuro e em que medidas tais ações poderão afetar os nossos resultados operacionais. Caso sejamos obrigados a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em nosso plano de negócio, os nossos resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados. Ademais, caso quaisquer dessas revisões ou reajustes não sejam concedidos pela AGEPAR em tempo hábil, a situação financeira e o resultado operacional da Companhia poderão ser igualmente afetados.

Para mais informações sobre as alterações recentes na regulação do setor de saneamento básico e eventuais efeitos sobre nossos negócios, conforme aplicável, ver item 7.1 deste Formulário de Referência.

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os Contratos de Concessão, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui discricionariedade no exercício de suas atividades regulatórias. Sendo assim, não há como assegurar que a AGEPAR estabelecerá tarifas adequadas que permitam repassar aos consumidores todos os custos, ou que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados. Além disso, na medida em que quaisquer desses ajustes não sejam concedidos pela AGEPAR em tempo hábil, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Vale ressaltar que as decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue:

A atuação da Companhia está centralizada no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

j. a questões socioambientais:

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo

4.1 - Descrição dos fatores de risco

órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia também está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia e seus acionistas.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emitir-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais difíceis, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obrigá-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos nesta Nota Explicativa.

Risco de negócio:

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários para 345 concessões municipais operadas no Estado do Paraná e 01 concessão municipal no Estado de Santa Catarina, para as quais a Companhia detém as respectivas concessões municipais. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera, geralmente os contratos de concessão e contratos de programas têm prazo de duração de 30 anos. Nesses contratos há previsão de cumprimento de metas de ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, relacionadas aos índices de atendimento com rede de abastecimento de água e atendimento com rede coletora de esgoto. Em algumas situações, o município concedente poderá rescindir o contrato antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização pelo valor justo dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados. A riqueza em recursos hídricos e sistemas eficientes reduzem o risco de desabastecimento. O processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela Agência Reguladora.

Risco de Crédito:

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil em 31 de dezembro de 2017 e estão demonstrados nas Notas Explicativas 6, 9 e 20. Os riscos relativos aos clientes são suavizados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange praticamente toda a população do Estado do Paraná. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para o corte. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à Companhia, caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial.

Risco de Taxa de Juros:

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Este risco é proveniente da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Análise de Sensibilidade a taxa de juros:

A seguir é apresentado o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os principais empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos para a Companhia. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos teria sido de R\$ 21.881 e R\$ 43.762 a mais ou a menos principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos de taxa variável conforme descrito a seguir:

Análise

Descrição	Indexador	+ 25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	DI	14.280	(14.280)	28.560	(28.560)
Ativos		14.280	(14.280)	28.560	(28.560)
Caixa Econômica Federal	TR	(1.104)	1.104	(2.208)	2.208
BNDES	TJLP	(1.456)	1.456	(2.912)	2.912
BNDES-PAC2	TJLP	(1.472)	1.472	(2.944)	2.944
Debêntures – 2ª Emissão – 1ª e 3ª Séries	TJLP	(2.004)	2.004	(4.008)	4.008
Debêntures – 2ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(926)	926	(1.852)	1.852
Debêntures – 3ª Emissão – 1ª Série	DI	(3.442)	3.442	(6.884)	6.884
Debêntures – 3ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(907)	907	(1.814)	1.814
Debêntures – 4ª Emissão – 1ª Série	TJLP	(1.575)	1.575	(3.150)	3.150
Debêntures – 4ª Emissão – 2ª Série	IPCA	(584)	584	(1.168)	1.168
Debêntures – 5ª Emissão – 2ª Série	DI	(5.093)	5.093	(10.186)	10.186
Debêntures – 6ª Emissão – 1ª Série	DI	(2.269)	2.269	(4.538)	4.538
Debêntures – 6ª Emissão – 2ª Série	DI	(4.784)	4.784	(9.568)	9.568
Arrendamento Mercantil Financeiro	IPC	(10.545)	10.545	(21.090)	21.090
Passivos		(36.161)	36.161	(72.322)	72.322
Efeitos no Lucro antes da Tributação		(21.881)	21.881	(43.762)	43.762

A TR considerada no período de 12 meses foi de 0,60% e a TJLP de 7,12%, obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 2,95%, obtida junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 6,89% obtida junto à CETIP SA e o IPC – FIPE foi de 2,27%, obtido na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização / liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na nota explicativa 13, de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez. Adicionalmente a Administração da Companhia aprovou a política de dividendos e gestão de risco de tesouraria e mercado.

Derivativos:

A Companhia não possui operações de troca de índices (SWAP) ou que possam ser caracterizadas como instrumentos financeiros com derivativos, muito menos em aplicações de caráter especulativo ou outros ativos de riscos, e nem suas operações de mercado e de empréstimos e financiamentos estão expostas as flutuações de moedas estrangeiras, não necessitando realizar proteção cambial (*hedge*).

Gestão de risco de capital:

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos e debêntures, menos caixa e equivalentes de caixa:

	2017	2016
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento	2.716.838	2.712.074
Mercantil Financeiro		
Caixa e Equivalentes de Caixa	(533.888)	(638.330)
Dívida Líquida	2.182.950	2.073.744
Patrimônio Líquido	5.152.654	4.808.673
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,42	0,43

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía ativos ou passivos financeiros apresentados pelos seus valores justos por meio do resultado. A comparação por classe do valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia apresentados nas demonstrações contábeis, encontra-se a seguir:

Descrição	Valor Contábil		Valor Justo	
	2017	2016	2017	2016
Ativos Financeiros				
Caixa e Equivalentes de caixa	533.888	638.330	533.888	638.330
Contas a Receber de Clientes, líquido	617.337	570.503	617.337	570.503
Depósitos Vinculados	55.337	55.678	55.337	55.678
Ativos Financeiros Contratuais	201.077	172.381	201.077	172.381
Total	1.407.639	1.436.892	1.407.639	1.436.892
Passivos Financeiros				
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.716.838	2.712.074	2.716.838	2.712.074
Empreiteiros e Fornecedores	182.655	133.505	182.655	133.505
Contratos de Concessão	91.989	96.926	91.989	96.926
Total	2.991.482	2.942.505	2.991.482	2.942.505

Risco Regulatório

A Lei nº 11.445/2007, Lei de Saneamento Básico no Brasil existe há 10 anos e ainda existem dúvidas quanto ao seu impacto sobre o setor de saneamento básico.

Nos termos da Lei de Saneamento, da Lei nº 12.726/99 e da Lei Complementar nº 202/2016 do Estado do Paraná, compete à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná). A AGEPAR poderá emitir resoluções em geral que podem afetar a Companhia adversamente.

A implementação de novas regras ou alterações à regulamentação já existente podem ter um efeito adverso sobre as operações, especialmente na medida em que afetarem a habilidade de repassar custos por meio do revisões e/ou reajustes tarifários.

Além disso, as agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água e para a

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

descarga de esgoto. Para mais informações sobre o referido processo, vide o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar os negócios e o preço de negociação de ações da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente implementa mudanças significativas na política e regulamentação econômica. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e dar efeito a outras políticas e regulamentos incluem, dentre outras medidas, aumentos das taxas de juros, mudanças de políticas fiscais, controle sobre preços, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites às importações, entre outras medidas. Os negócios, a situação financeira e a receita operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou impliquem fatores tais como:

- variações cambiais;
- taxas de juros;
- inflação;
- liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- intervenções, modificações ou recessões do governo brasileiro com relação às concessões existentes;
- instabilidade econômica, política e social;
- regulamentações trabalhistas;
- escassez e racionamento de água e energia;
- políticas fiscais;
- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior, como aquelas que foram brevemente impostas em 1989 e no início de 1990; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários e títulos emitidos no exterior por emissores brasileiros. Em 9 de setembro de 2015, a *Standard & Poor's Financial Services LLC* classificou o país abaixo do nível de investimento e foi novamente rebaixada pela mesma agência em 17 de fevereiro de 2016. Adicionalmente, 24 de fevereiro de 2016 e em 16 de dezembro de 2015, o Brasil foi classificado abaixo do nível de investimento da *Moody's Investors Service, Inc.*, e da *Fitch Rating Inc.*, respectivamente, sendo novamente rebaixado em 05 de maio de 2016 e por esta última e mantendo-se a perspectiva negativa em novembro de 2016. Não podemos garantir que o governo brasileiro continuará com suas políticas econômicas atuais ou que estes e outros desenvolvimentos na economia e

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

nas políticas governamentais do Brasil não irão, direta ou indiretamente, afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A atual incerteza econômica e a instabilidade política no Brasil podem afetar adversamente o preço das ações da Companhia.

O ambiente político do Brasil tem historicamente influenciado e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As crises políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultam em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos pelas companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para o declínio da confiança do mercado na economia brasileira e para a deterioração do ambiente político. As fracas condições macroeconômicas no país devem continuar em 2018. Além disso, várias investigações em andamento sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção impactam negativamente a economia brasileira e o ambiente político.

Além disso, a economia brasileira sofreu uma forte retração nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômica e monetária intervencionistas do governo brasileiro e à queda global dos preços das commodities. Na data deste Formulário de Referência, muitas das despesas públicas propostas no orçamento do Brasil foram mantidas e não está claro se outras despesas serão reduzidas ou totalmente eliminadas. Se algumas ou todas essas despesas públicas forem mantidas, o Brasil poderá continuar com um déficit orçamentário para 2018.

A incerteza sobre a possibilidade de o governo brasileiro atuante implementar mudanças de política ou estabelecer regulações que afetem esses ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para a maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Historicamente, o cenário político do Brasil influenciou e continua influenciando o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração econômica e aumentou a volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

Os mercados brasileiros têm vivenciado um aumento na volatilidade, devido às incertezas decorrentes da operação Lava Jato, que está sendo conduzida pelo Ministério Público Federal, e seu impacto sobre a economia e o cenário político do Brasil. Alguns membros do poder executivo federal e do poder legislativo, bem como diretores de grandes empresas estatais, estão enfrentando alegações de corrupção política por terem supostamente aceitado subornos, por meio de propinas, em contratos concedidos pelo governo para diversas empresas de construção, infraestrutura, petróleo e agronegócio. Esses subornos supostamente financiaram as campanhas políticas dos partidos da situação atual e passada do governo federal que não foram responsabilizados ou publicamente divulgados, além de terem servido para o enriquecimento pessoal dos beneficiários do regime de suborno. Como resultado, diversos políticos, incluindo ministros, senadores, deputados e diretores das principais empresas estatais do Brasil, renunciaram ou foram presos, e outros políticos eleitos e funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

identificada durante a operação Lava Jato. Não podemos assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada à nossa Companhia, sejam, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços ou subcontratados não estão ou não estarão envolvidos na operação Lava Jato ou investigações similares que possam adversamente impactar nossa imagem e reputação.

O possível resultado das investigações da operação Lava Jato é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não podemos prever se as alegações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra funcionários do governo no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas alegações, nem os seus efeitos sobre a economia brasileira, podendo nos afetar de maneira negativa.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, incluindo outros países de economias emergentes, os Estados Unidos e a União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em outros graus, condições de mercado em outros mercados latino-americanos e emergentes, bem como os Estados Unidos, a União Europeia e outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. A fraqueza da economia global tem sido marcada, entre outros fatores adversos, por níveis mais baixos de confiança dos investidores e das empresas, diminuição do investimento das empresas e dos investidores, aumento do desemprego, redução dos rendimentos e dos valores dos ativos em muitas áreas, redução da taxa de crescimento da China, volatilidade e disponibilidade limitada de crédito e acesso ao capital. O desenvolvimento ou a condição econômica em outros países emergentes afetou, por vezes, significativamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras e resultaram em consideráveis saídas de recursos do Brasil, diminuindo o montante de investimentos estrangeiros no país.

Além disso, a crise financeira nos Estados Unidos e na Europa afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado de capitais e a economia brasileira, como flutuações no preço dos títulos emitidos pelas empresas listadas, reduções na oferta de crédito, a deterioração da economia global, a flutuação das taxas de câmbio e a inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, nos afetar adversamente. Em junho de 2016, o Reino Unido realizou um referendo no qual a maioria votou a favor da saída do país da União Europeia. Não temos controle sobre os efeitos dessa saída nem podemos prever se outros Estados-Membro decidirão abandonar a União Europeia no futuro. Isso, assim como outras crises e formas de instabilidade política, podem afetar adversamente a Companhia e também o preço de suas ações.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A inflação e as medidas do Governo brasileiro para combatê-la poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

Historicamente, a economia brasileira apresentou taxas de inflação extremamente elevadas. Isso levou o Banco Central a adotar políticas monetárias restritivas para combater a inflação, o que teve um efeito negativo significativo sobre a economia do país. Essas medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários: Os índices de inflação anuais foram: (IPCA 2,95%, 6,29% e 10,71%), (IGP-M, (0,53)%, 7,19% e 10,54%) e (IPC-FIPE, 2,27% 6,54% 11,07%) nos anos de 2017, 2016 e 2015 respectivamente.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do país e sobre as operações da Companhia. Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação com a estrutura de custos, bem como o repasse do aumento dos custos, decorrentes da inflação para as tarifas cobradas dos consumidores, em valores suficientes e prazo hábil para cobrir um eventual aumento dos custos operacionais, o que, não ocorrendo, poderá diminuir as margens líquidas e operacionais da Companhia. O aperto das políticas monetárias poderá restringir o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, limitar a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central do Brasil e a redução das taxas de juros poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que poderão elevar o custo do endividamento e impactar significativamente as despesas financeiras e a receita operacional da Companhia.

A dívida bruta da Companhia está sujeita a variações das taxas de juros que podem elevar a despesa com juros sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures. Em 31 de dezembro de 2017, o valor da dívida bruta (ou seja, os empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e não circulante) era de R\$2.716.838 milhões. Dessa forma, a elevação das taxas de juros às quais a dívida está indexada pode elevar os encargos financeiros da dívida. Além disto, a Companhia não possui contratos de derivativos para fazer “*hedge*” contra esse risco.

Tendo em vista que as operações de financiamento e debêntures possuem longo prazo de duração e que a maioria dos financiamentos são indexados à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou Taxa Referencial - TR, a Companhia opta por não realizar proteção.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante nos resultados e situação patrimonial da Companhia.

O governo brasileiro e/ou o Governo do Estado do Paraná poderão implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças podem incluir alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Companhia pode ter dificuldades em repassar integralmente esse aumento aos usuários, de modo que os seus resultados e a sua condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Qualquer nova desvalorização da análise de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia

As análises de crédito afetam a percepção dos investidores sobre o risco e, como resultado, os rendimentos exigidos na emissão de dívida futura nos mercados de capitais. As agências de análise avaliam regularmente o Brasil e seus índices maiores, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores.

As agências de análise iniciaram a revisão de classificação da análise de crédito do Brasil em dezembro de 2015 e o Brasil perdeu subsequentemente sua posição no grau de investimento pelas três principais agências de análise. A Standard & Poor's Financial Services LLC reduziu inicialmente a classificação de crédito do Brasil de BBB - para BB+ e, posteriormente, reduziu de BB+ mais para BB e manteve sua perspectiva negativa na classificação, citando um piora na situação de crédito desde a primeira queda.

Em dezembro de 2015, a Moody's Investors Service, Inc. colocou as avaliações do emissor e da obrigação Baa3 do Brasil em revisão para uma queda e, posteriormente, rebaixou as classificações de emissores e obrigações do Brasil para abaixo de grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de maior deterioração da métrica da dívida brasileira em um ambiente de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. A Fitch Ratings Inc. reduziu a classificação de crédito do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa, citando o rápido déficit orçamentário do país e uma recessão pior do que a esperada. Como resultado, o Brasil perdeu o grau de investimento das três principais agências e, consequentemente, os preços de negociação dos títulos da dívida brasileira e dos mercados de ações foram afetados negativamente.

Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's Financial Services rebaixou novamente do rating brasileiro, passando de BB para BB- com perspectiva estável, na justificativa para a decisão, a agência apontou como "uma das principais fraquezas do Brasil" o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas.

Já em fevereiro, a Fitch Ratings Inc. também rebaixou o rating do Brasil, passando para BB- com perspectiva estável. A redução foi justificada pelos persistentes e grandes déficits fiscais, a alta crescente da dívida pública e o fracasso em reformas legislativas que melhorariam o desempenho estrutural das finanças públicas.

Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito do Brasil poderia aumentar a percepção dos investidores sobre o risco e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Contingências trabalhistas

Em 30 de dezembro de 2017 a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de, aproximadamente, R\$ 250,2 milhões, os quais estavam totalmente provisionados.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre redução de carga horária (pedido de nulidade da redução e pagamento das diferenças salariais e dos reflexos), horas extras em decorrência de extrapolação de jornada de intrajornada, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais inclusive coletivos, diferenças salariais, de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR no código 112 – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 08445-2006-028-09-00-8 (PASTA 6056) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST
Data de instauração	28/06/2006
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$4.905.772,37 Valor já garantido.
Principais fatos	A Companhia foi condenada a integrar o adicional de insalubridade no pagamento das horas extras. O processo está em fase de execução.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Como a Sanepar corrigiu a forma do pagamento no ano de 2008, não haverá outras ações similares, em razão da prescrição.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**2) Processo nº 39698-2013-029-09-00-9 (PASTA 32000) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST
Data de instauração	07/11/2013
Partes no processo	Autor: SENGE Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venha a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da lei 4950-A. Tanto a sentença, como o acórdão do TRT entenderam pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112, e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Considerando o objeto da ação, somente o SIQUIM poderá ingressar com ação semelhante, em razão de que os químicos (analistas) também recebem piso salarial da lei 4950-A.

3) Processo nº 05068-2010-008-09-00-7 (PASTA 17977) - Autos digitais

Juízo	8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau - Execução
Data de instauração	01/03/2010
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$45.890,92 (valor depositado em garantia). Provisionamento avaliado em R\$2.000.000,00
Principais fatos	Ausência de avaliação 2009 do Sistema de Gestão por

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Competências.

O SAEMAC ajuizou em face da SANEPAR a reclamação trabalhista, alegando que a Sanepar não realizou a avaliação do Sistema de Gestão por Competências do ano de 2009, postulando nota máxima nas avaliações, e consequentemente aumento salarial com seus devidos reajustes.

A ação foi julgada parcialmente procedente, acolhendo o pedido sucessivo do sindicato de avaliação dos empregados do ano de 2009, determinando a realização da avaliação no prazo de 90 dias a partir do trânsito em julgado, sob pena de multa diária, para cada empregado não avaliado, no importe de R\$100,00, conforme regulamento do Sistema de Gestão de Competências. A 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão. No juízo de admissibilidade, o Tribunal Regional do Trabalho denegou seguimento ao recurso de revista. A SANEPAR interpôs agravo de instrumento, o qual foi negado provimento. A Sanepar apresentou embargos de declaração que foram rejeitados pelo TST. O TST também negou provimento aos embargos à SDI da Sanepar. A Sanepar apresentou recurso extraordinário, e na sequência agravo de instrumento. Os autos foram remetidos para o Supremo Tribunal Federal que negou seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível. A Sanepar apresentou embargos de declaração. A decisão foi mantida pelo STF. O processo está na fase de execução do julgado.

Chance de perda

Análise do impacto em caso de perda do processo

Provável

Muito provavelmente, outros sindicatos ingressarão com ações semelhantes. Já ingressaram com ações com o mesmo objeto: SIQUIM – RT 49352-2014-009-09-00-5 – Fase: A ação foi julgada procedente e a Companhia apresentou recurso ordinário – No TRT com vista regimental para a Desembargadora Ana Carolina Zaina;

* SINDASP – RT 0001411-66.2017.5.09.0015 – Fase: Audiência inicial designada para 26/06/2018.

* SINTEC – RT 0000371-58.2017.5.09.0012 – Fase:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Audiência de instrução designada para 16/10/2018.

4) Processo nº 02639-2005-005-09-00-5 (PASTA 2207) – Autos físicos

Juízo	5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	STF – Rext sobrestado
Data de instauração	27/04/2005
Partes no processo	Autor: L.D.O.N. Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$900.000,00
Principais fatos	O empregado teve seu contrato de trabalho rescindido sem justa causa. Em 1ª e 2ª instância foi deferida a reintegração, em razão da ausência de motivação para o desligamento e pagamento de horas extras. O TST deu provimento ao recurso da Sanepar e reconheceu a legalidade da demissão do reclamante, reformando a decisão regional e julgou improcedente o pedido de reintegração do reclamante no emprego. O reclamante apresentou recurso extraordinário que está sobrestado no TST, em razão de que o Supremo Tribunal Federal, em hipótese idêntica, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada nos autos do Recurso Extraordinário nº 589.998/PI – tema 131. No processo de repercussão geral, o STF entendeu pela impossibilidade da dispensa sem justa causa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista quando concursados.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Caso seja reformada a decisão, a reintegração do empregado trará impacto negativo no clima organizacional da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

5) Processo nº 49352-2014-009-09-00-5 (PASTA 39377) – Autos digitais

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau – Recurso ordinário
Data de instauração	13/01/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	Avaliação de 2009 do Sistema de Gestão por Competências. O Sindicato autor afirma que a SANEPAR implantou plano de carreira em 2006, que nesse plano estabeleceu-se sistema de avaliação anual dos empregados para fins de progressão na carreira, mas no ano de 2009 deixou de realizar a avaliação dos seus empregados, o que teria causado prejuízos aos empregados substituídos que teriam sido promovidos se procedida à avaliação e se preenchidos os requisitos para promoção. Na sentença, concluiu-se que a progressão funcional dos empregados não pode ser vinculada à prévia previsão orçamentária. Não poderia a Sanepar ter vinculado a realização de avaliação (e consequente progressão funcional, se preenchidos os demais requisitos) à existência de previsão orçamentária, estabelecida pela própria Sanepar. A ação foi julgada procedente, sendo que os substituídos fazem jus à avaliação para o período não avaliado no ano de 2009 e, se for o caso, reconhecer a evolução na carreira (progressão ou promoção) nos termos previstos no regulamento. O TRT9 deu provimento ao recurso ordinário do sindicato determinando que seja realizada a avaliação dos empregados substituídos referente ao ano de 2009 e, caso preenchidos os requisitos do Regulamento nesta questão, seja procedida à respectiva progressão salarial, observando-se, ainda, os reflexos decorrentes; além de deferir o pagamento de honorários assistenciais ao sindicato autor, no percentual de 15% sobre o valor líquido da condenação.
Chance de perda	Provável

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Muito provavelmente, outros sindicatos ingressarão com ações semelhantes.
---	---

6) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Processo baixou do TST para iniciar execução - 1º GRAU
Data de instauração	21/08/2007
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	A condenação se refere a realização de banco de horas sem acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para execução.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenha feito banco de horas de forma individual, sem acordo coletivo.

7) Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	STF – Juízo de admissibilidade do Rext
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: STAEMCP Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. Foi apresentado embargos de declaração pela Sanepar. Na sequência, foi apresentado recurso extraordinário, o qual está pendente análise de admissibilidade com o vice-presidente do TST desde 15/09/2017.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

8) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau - Execução
Data de instauração	20/03/2009
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para 6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST. A ação está em fase de execução com discussão quanto a forma de execução (se coletiva ou individual, por meio de ações de cumprimento de sentença). Pendente julgamento de agravo de petição do sindicato.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de	A Companhia suporta o pagamento da condenação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

perda do processo Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes sempre que ocorrer supressão de horas extras.

9) Processo nº 0010241-67.2016.5.09.0011 (PASTA 52783) – PJE

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau – Recurso Ordinário
Data de instauração	24/03/2016
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	O sindicato questiona a forma de cálculo do repouso semanal remunerado, entendendo pelos reflexos do adicional noturno e do sobreaviso. Proferida sentença de procedência para a tese defendida pela Sanepar. Proferida sentença de improcedência para o pedido inicial, acatando a tese defendida pela Sanepar. Pendente de julgamento recurso ordinário do sindicato no TRT9.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da ação, caso seja condenada. Outros sindicatos podem ingressar com ações semelhantes.

10) Processo nº 19446-2011-010-09-00-7 (PASTA 21341) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Execução – 1º grau
Data de instauração	14/07/2011
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos	R\$500.000,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos

Principais fatos

Redução da hora noturna, prorrogação da hora noturna até as 7:00 h – A Sanepar foi condenada a pagar o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas pagas a título de descanso noturno para os empregados que trabalharam no turno das 22h às 7h (ou além das 7h), e que receberam horas extras além da 6a diária, considerando o divisor 180. Por habitual o labor em horas extras, a verba deferida integra o RSR (domingos e feriados) e, juntamente com este, reflete no 13o salário, férias, gratificação de férias, participação nos lucros e resultados, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, aviso prévio, estes últimos quatro quando cabíveis. A Sanepar também foi condenada a pagar adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, pelo labor desenvolvido em continuação à jornada noturna, após às 5h. O processo está em fase de liquidação.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação.

11) Processo nº 10166-2013-001-09-00-4 (PASTA 29250) – Escritório Digital TRT 9

Juízo

1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual

1º grau – em Execução

Data de instauração

08/04/2013

Partes no processo

Autor: SINTEC

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$800.000,00

Principais fatos

Diferenças de sobreaviso – O sindicato alegou que, embora os técnicos industriais fiquem em regime de sobreaviso do término da jornada contratual de trabalho, às 17h00, até o início da jornada contratual do dia seguinte, às 08h00 (nos fins de semana, das 17h00 de sexta-feira, às 08h00 de segunda-feira), a

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Sanepar somente paga o período das 19h00 às 06h00 de segunda a sexta-feira e das 18h00 às 07h00 aos finais de semana e feriados. Na sentença foi reconhecido que a Sanepar não efetua o pagamento do tempo em que o empregado permanece em sobreaviso além do período indicado na escala, qual seja, duas horas antes e duas horas após o plantão. Foi julgado procedente o pedido de diferenças de sobreaviso. No TRT foi dado provimento ao recurso ordinário da Sanepar para determinar os seguintes parâmetros de liquidação: a) recolhimento dos descontos fiscais e previdenciários decorrentes dos créditos apurados na liquidação do julgado (cota-parte do empregado e do empregador); b) cálculo do imposto de renda incidente sobre os rendimentos tributáveis de acordo com o disposto no artigo 12-A, “caput” e parágrafos, da Lei nº. 7.713/1988, e na Instrução Normativa nº. 1.127/2011 da Secretaria da Receita Federal do Brasil; c) exclusão dos juros de mora da base de cálculo do imposto de renda; d) descontos previdenciários apurados mês a mês, na forma do art. 276, §4.º, do Decreto nº. 3.048/99; e) correção monetária nos termos do art. 39 da Lei nº. 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST; e f) juros de mora conforme § 1º do art. 39 da Lei nº. 8.177/91. O processo aguarda a execução do julgado.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos podem ingressar com ações semelhantes, nas bases em que há a prática de sobreaviso.

12) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos

Juízo

2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU

Instância atual

TRT, para julgamento das teses remanescentes do RO (após baixa do TST).

Data de instauração

11/05/2010.

Partes no processo

Autor: Ministério Público do Trabalho – MPT

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00.
	Não há garantia nos autos.
Principais fatos	Total procedência em primeira instância, com reforma pelo TRT (improcedência) e restabelecimento da sentença condenatória em sede de Recurso de Revista. Os embargos de declaração opostos pela Companhia no TST foram acolhidos com efeitos infringentes para determinar baixa ao TRT para julgamento das teses remanescentes do RO (ficou definido que o prazo de 270 dias inicia-se com o trânsito em julgado). Interposto RE remetido ao TST para processamento. Condenação da Companhia conforme segue: “a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais) por trabalhador contratado, cuja destinação reverterá em prol de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, a critério do Juízo e do MPT; b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir da publicação desta sentença; c) efetuar o pagamento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.” O Recurso Ordinário foi julgado parcialmente procedente para a) determinar a redução da indenização por dano moral coletivo para o valor de R\$400.825,00, com atualização monetária e juros de mora conforme os critérios definidos pela Súmula nº 439 do TST; e reduzir o valor da multa diária para b) a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado. Custas reduzidas para R\$8.016,50 (oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos), calculadas

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	sobre R\$400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais), novo valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Unidade Regional de Foz do Iguaçu - URFI.
13) Processo nº 00078-2006-127-09-02-6 (PASTA 5538) - Autos híbridos (físico e digital)	
Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	Vara de origem - execução
Data de instauração	23/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.232.218,64
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETEs em decorrência do armazenamento do gás metano ou que a base de cálculo do adicional de insalubridade pago fosse o salário-base dos empregados. Em sentença os pedidos foram rejeitados. O TRT do Paraná reformou a decisão para deferir diferenças do adicional de insalubridade, o qual deve ser calculado pelo salário-base e não salário-mínimo.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETE's o Sindicato pode ingressar com nova ação

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana. No caso foi interposto Recurso de Revista contra decisão do TRT em Agravo de Petição pela Sanepar.

14) Processo nº 00901-2006-018-09-00-4 (PASTA 5741) - Autos híbridos (físico e digital)

Juízo	1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TRT – AGRAVO DE PETIÇÃO
Data de instauração	24/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$862.403,77
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETES em decorrência do armazenamento do gás metano. Em sentença o pedido foi acolhido. O TRT do Paraná e o TST mantiveram a sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETES o Sindicato pode ingressar com nova ação pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana. No caso foi interposto Recurso de Revista contra decisão do TRT em Agravo de Petição, pelo Sindicato.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

15) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 – ACP (PASTA 43174) - PJE

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	Vara de origem – Recurso Ordinário
Data de instauração	04/08/2015
Partes no processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Réu: SANEPAR – Município de Cornélio Procópio e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$250.000,00
Principais fatos	O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária da entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente do trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. A Sanepar interpôs recurso.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIS e EPCS, além de exames médicos, etc., impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio. A sentença acolheu integralmente os pedidos constantes da ACP, principalmente a solidariedade entre a Sanepar, Município de Cornélio Procópio e ARECOP. A Sanepar recorreu. O processo está paralisado no TRT desde 11/2016.

16) Processo nº 01242-2015-653-09-00-0 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	Vara de Origem - Instrução

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase de instrução, Foi realizada perícia, a qual foi favorável aos empregados. A Sanepar impugnou o laudo e requereu esclarecimentos ao perito. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, nos últimos cinco anos. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana.

17) Processo nº 03819-2015-513-09-00-1 (PASTA 41522) – Escritório Digital

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TRT
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase recursal. No TRT existem entendimentos divergentes entre as Turmas. O impacto seria a revisão do PCCR, e um possível pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar diferenças salariais decorrentes da redução do steps a partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento.

18) Processo nº 0001099-61.2013.5.09.0023 (PASTA 30397) - Escritório Digital TRT 9

Juízo	Vara do Trabalho de Paranavaí
Instância atual	2º Grau – Execução
Data de instauração	26/06/2013
Partes no processo	Autor: Sindaen Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.473.314,55 (valor da garantia do juízo)
Principais fatos	Objeto: sobreaviso; Sentença: parcialmente procedente, reconhecendo a jornada de sobreaviso além dos horários constantes nas escalas. Acórdão: provimento parcial ao recurso ordinário da Sanepar, para excluir da condenação as parcelas vincendas e para fixar abatimento dos valores pagos de forma global. Interposição de Recurso de Revista pela Sanepar, para discutir o sobreaviso. Denegado seguimento ao RR por ausência de violação à CLT, CPC e Constituição Federal. O autor pleiteou o pagamento das verbas incontroversas e o juiz liberou guias de retirada para representados e advogado do sindicato, no valor total de R\$319.241.63. O agravo de petição

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

das ambas não foi provido, e consta como último movimento despacho do juiz, datado de 06/11/2017, determinando que a secretaria intime o contador para elaborar os cálculos de readequação da liquidação.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação. O valor já foi depositado.

19) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau – Agravo de instrumento do RR
Data de instauração	30/04/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	Em 1ª instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em execução. A Sanepar apresentou recurso de revista. Na sequência, agravo de instrumento que está concluso para decisão no Gabinete do Ministro Augusto César Leite de Carvalho desde 20/06/2017.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Com o mesmo objeto, também litigam contra a Companhia:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

· SINTEC – RT 0000372-43.2017.5.09.0012 – Fase:
Audiência de instrução designada para 16/10/2018;

· SAEMAC – RT 0000781-22.2017.5.09.0011 – Fase:
Audiência inicial designada para 07/05/2018;

· SINDASP - 0001412-51.2017.5.09.0015 – Fase:
Instrução designada para 24/10/2018.

Também em outros NJrs:

* SINDAEN – RT 0000352-79.2016.5.09.0661

* SINDAEL - 00955-2015-669-09-00-2

20) Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3º grau
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: STAEMCP Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. A Companhia apresentou embargos de declaração que foi negado provimento. Na seqüência, a Companhia apresentou recurso extraordinário que está com o Ministro Vice-Presidente para o juízo de admissibilidade.
Chance de perda	Provável

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.
---	--

21) Processo nº 51030-2006-672-09-00-1 (PASTA 10128) - Autos híbridos (físico e digital)

Juízo	VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Instância atual	Vara de origem – execução
Data de instauração	23/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Tratamento e Distribuição de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cornélio Procópio e Região Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$662.632,85
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade aos empregados das ETE's em decorrência do armazenamento do gás metano. Em sentença os pedidos foram rejeitados. O TRT do Paraná reformou a decisão para deferir o pagamento do adicional de periculosidade. O TST manteve o acórdão.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo já está em fase de liquidação, com o valor já depositado, ocorre que, como a situação é a mesma nas ETES o Sindicato pode ingressar com nova ação pleiteando o pagamento do adicional de periculosidade para os cinco últimos anos, tendo em vista que em outras ações propostas pelo SINDAEL as decisões foram favoráveis, como por exemplo, em Londrina e Apucarana.

(ii) Contingências Cíveis

Em 30 de dezembro de 2017 a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 224,8 milhões para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	22/11/2009
Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$15.000.000,00
Principais fatos	Em 22 de novembro de 2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária relatando, após breve síntese do contrato de obras n.º 1/2002, que 1) foi vencedora da Concorrência Pública Internacional n.º 1/2002, promovida pela Sanepar, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra – Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) em decorrência, em 30/10/2002 assinou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R\$14.980.374,98; 3) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 4) em 20/4/2007 a autora formulou pedido administrativo de reequilíbrio objetivando o ressarcimento por todos os prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006; 5) em 10/3/2008 protocolou novo pedido administrativo para obter ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 6) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R\$2.960.934,41; 7) a autora rejeitou receber o valor reconhecido pela Sanepar e em 19/6/2008 apresentou pedido de reconsideração da

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

decisão; 8) em 22/7/2008 reiterou o pedido de reconsideração e requereu o pagamento da quantia incontroversa; 9) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras 1/2002; 10) em 19/11/2008 reiterou seu pedido de reconsideração e pagamento; 11) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 12) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R\$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 13) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 14) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 15) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública e autuada sob n.º 54.657, em virtude de a Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 16) como a Sanepar não se dedicou a ressarcir integralmente os prejuízos suportados pela autora no Contrato de Obras n.º 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação.

A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

sentido de “negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação”. A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, aguardando julgamento.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

2) Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) - PROJUDI

Juízo

4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual

Primeira instância

Data de instauração

13/04/2007

Partes no processo

Autor: Construtora Queiroz Galvão

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)

Principais fatos

Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente improcedentes os pedidos autorais.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Chance de perda	alterado em 06/11/2017 para Possível considerando que a sentença foi de integral improcedência, porém, certamente haverá recurso da Construtora Queiroz Galvão, existindo a possibilidade de alteração de parte da sentença
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja reformada a sentença haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

3) Processo nº 45175-04.2011.8.16.0004 (PASTA 3485) - PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Cumprimento de sentença
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Condomínio Caioba La Residence Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	3.273.145,14 (valor depositado em garantia – atualizado no montante de R\$3.646.628,95)
Principais fatos	Ação ordinária de ressarcimento de valores pagos indevidamente. tarifa mínima de água e esgoto. previsão de cobrança na lei nº 11.445/07 (lei geral de saneamento básico). confronto com a lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor). estatuto consumerista que veda a cobrança por serviço não efetivamente prestado. art. 51, iv e § 1º do cdc. prevalência da norma do consumidor. norma de ordem pública. tarifa mínima indevida. necessidade de se cobrar pela quantia efetivamente utilizada a título de água e esgoto. devolução, de forma simples das quantias indevidamente cobradas. tarifa sazonal. possibilidade de cobrança. instrumento que visa acionar o consumo de água em alta temporada nas cidades litorâneas. redistribuição da sucumbência. Tema já pacificado pelo STJ Sanepar depositou valor cobrado. Alterado o valor provisionado haja vista do valor depositado em garantia de R\$17.577.894,97 foram levantados

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	R\$13.931.266,02, que são incontroversos. Restando depósito em garantia o valor de R\$3.646.628,95, ainda em discussão em agravo de instrumento (1622696-3) e recurso especial (1.364.849-8)
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento já realizado, restando saldo de valor controvertido, haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento. Há também relevância de tema uma vez que possibilita alteração da sistemática de cobrança de condomínios, usando tarifa progressiva.
4) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – Autos físicos	
Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.004.137,66
Principais fatos	Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar). O Tribunal de Justiça do Paraná reverteu a decisão de primeiro grau, condenando a Companhia, ao fundamento de que houve alteração da política econômica nacional e inesperada com maxidesvalorização do Real. Recurso especial admitido

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- REsp nº 1610986 / PR.

A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº 1610986/PR, que foi recebido e aguarda julgamento.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

5) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) - PROJUDI

Juízo

2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual

TJPR

Data de instauração

18/12/2002

Partes no processo

Autor: DM Construtora de Obras

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$32.443.178,43

Principais fatos

Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's); c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância.

A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM iniciou procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 030692017990775019115300, com valor total segurando de R\$48.045.098,99

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

6) Processo nº 669-69.2013.8.16.0004 (PASTA 29579) - PROJUDI

Juízo

3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA

Instância atual

STJ

Data de instauração

19/02/2013

Partes no processo

Autor: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda.

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$22.800.226,06

Principais fatos

Recurso especial admitido - REsp nº 1607236/PR. Reequilíbrio financeiro do contrato co 04.2/2002, sob a alegação de que houve uma elevação súbita da cotação do dólar, e um aumento considerável dos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

custos dos insumos devido à crise econômica, gerando um descompasso entre a previsão contida na proposta comercial e o que ocorreu na prática, ocasionando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa Saenge entende ser necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, excepcionais e inevitáveis, e ao final requereu o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a condenação da Requerida ao ressarcimento do valor de R\$11.255.607,12, relativo ao desequilíbrio.

A Companhia alegou ilegitimidade ativa, vez que a autora integrava consórcio. A Sentença reconheceu a ilegitimidade, porém o Tribunal de Justiça reformou a decisão sob o argumento de que a extinção do feito fora precoce, determinando o retorno dos autos à primeira instância para regularização do polo ativo. Sanepar interpôs Recurso especial que foi admitido - REsp nº 1607236 / PR

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

7) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	2004
Partes no processo	Autor: AMANDA I. CORREA DOS SANTOS E OUTROS Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.700.000,00
Principais fatos	Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução.

Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte, fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. A fase de instrução foi encerrada, foram apresentados memoriais finais e o feito está aguardando sentença.

Chance de perda

Provável.

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

8) Processo nº000325-25.2012.8.16.0004 (PASTA 24688) - PROJUDI

Juízo

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Instância atual

Primeira instância

Data de instauração

03/02/2012

Partes no processo

Autor: ALL América Latina Logística do Brasil S/A

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos

R\$3.600.000,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos

Principais fatos

A autora ajuizou ação de reparação de danos materiais e morais em face da Sanepar, objetivando danos supostamente causados pelo rompimento de uma adutora da ré sob a estrada de ferro Curitiba/Paranaguá e a consequente interrupção no tráfego por vinte horas no local. Juntaram planilha solicitando lucros cessantes no montante de R\$2.639.336,00 e o pleito de 500 salários mínimos para dano moral. Ambos os pleitos impugnados na contestação.

Realizada prova pericial, o especialista relatou que “pelo entendimento deste Perito e dos Assistentes Técnicos das Partes em reunião no escritório deste Perito, podemos afirmar que os reparos não poderiam ser executados sem a paralisação da linha férrea” (fl. 13 do laudo). Em audiência de instrução foi ouvido um informante da ré, que afirmou categoricamente que a adutora da Sanepar existente no local é anterior à construção da ferrovia. Assim, por ter sido a ferrovia construída depois da adutora e por cima da mesma, deveria ter sido providenciado a colocação de tubo camisa na adutora, para evitar a interferência externa sobre a mesma, como bem explicou o perito: “Tubo camisa é um artefato utilizado para proteger a tubulação existente de esforços mecânicos de uma via de transporte que passa sob a tubulação, evitando assim que a tubulação sofra esforços não programados e consequentemente venha criar algum dano.

Tal procedimento trata-se de um envelopamento da tubulação através de outro tubo de ferro ou por estrutura de concreto, conforme se vê na ilustração abaixo.” (fl. 9 do laudo).

A falta do tubo camisa certamente danificou a adutora da Sanepar, estes são os argumentos trazidos e evidenciados, inclusive nas alegações finais.

O laudo afirma ainda, que a água é conduzida na tubulação com intensa pressão, que tal vazamento também pode ter sido ocasionado por um defeito na tubulação de quando da fabricação ocasionando um determinado ponto de corrosão da parede e ocasionando o vazamento.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Os valores, a título de lucros cessantes, foram intensamente impugnados durante o processo, inclusive com ponderações sobre as horas efetivamente paradas.

Foi prolatada sentença em 11/09/2017, na qual foi julgada improcedente o pedido da autora nos seguintes termos: “ não restou demonstrado nexo de causalidade entre a conduta da requerida e a paralisação dos serviços da ré. Em outras palavras, não se comprovou que a demora para a solução ultrapassou a normalidade necessária para resolução do problema. Até porque, a despeito de a autora sustentar a demora no atendimento da ocorrência, a ré rechaçou, não havendo documento para dirimir a controvérsia nesse sentido. Inclusive a prova oral foi conflitante, não sendo possível formar o convencimento deste magistrado a respeito. Não comprovada a responsabilidade da ré pelos danos que a autora afirma ter experimentado, a demanda deve ser julgada improcedente.”

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

9) Processo nº18723/1999 (PASTA 5319) - Autos físicos

Juízo

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Instância atual

Primeira instância (retornou à vara de origem)

Data de instauração

28/12/2008

Partes no processo

Autor: Claudio Diogo dos Santos Filho e outros

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$1.177.694,53

Principais fatos

Autor alegou que desde 1986 a SANEPAR vem esgotando toda água de lavagem de filtros e descarga dos decantadores da referida estação no interior do imóvel, resultando na formação de um verdadeiro “riacho”, que percorre toda a propriedade do imóvel,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

dividindo-o ao meio m sentido diagonal, ocasionando grandes danos, com erosões que aumentam dia após dia. Ao final requereu perdas e danos.

Fls. 495/501 – Em 11.06.2001 - sentença julgou procedente em parte o pedido do autor e condenou a SANEPAR ao pagamento de indenização no valor de R\$74.772,00 pelos danos provocados, bem como ao pagamento de indenização pela ocupação da área, no valor de R\$303.439,00. Fls. 514/516 SANEPAR opôs embargos que foram rejeitados; Fls., 519/521 Embargos do autor parcialmente acolhidos pelo indeferimento de litigância de má-fé; Fls. 528/538 SANEPAR interpôs apelação nº 122.286-6; Fls. 598/611 - Acórdão nº 22070, 3ª CC J/PR - “unânime negou provimento”. Fls., 616/627 SANEPAR interpôs Recurso Especial nº 122.286-6/01; Fls. 635/ contrarrazões ao Recurso Especial; Fls. 656 – decisão Recurso Especial denegou seguimento ao REsp em 26/12/2002; Fls., 659 Agravo de Instrumento ao STJ nº 511.088/PR (2203/0059423-0); Fls. 665 cumpra-se “o acórdão”; Fls. 668 decisão do Agravo de Instrumento – não conheceu do AI; Fls. 673 trânsito em julgado do acórdão do agravo de Instrumento em 16/12/2003; Fls 674 – despacho da decisão proferida pelo STJ: “Da decisão proferida pelo S.T.J., em A.I., dê-se ciência às partes”; Fls. 675 – Execução judicial de R\$2.104.478,28 em 20/02/2004; Fls. 953 decisão rescisória, em 05/06/2007: Julgou parcialmente procedente a inicial, a fim de expurgar da condenação os juros compensatórios*, mantendo-os em relação ao montante fixado a título indenização pelos prejuízos sofridos pelo requerido, condenando a requerente ao pagamento de 60% das custas processuais e o requerido aos 40% restantes. Honorários de 10% sobre o valor que restou excluído da condenação através da rescisória sendo que 60% de tal quantia deverá ser paga pelo requerente ao procurador do requerido, cabendo o pagamento dos 40% restantes ao requerido em favor do procurador da requerente, sendo cabível a compensação; (*Obs.: em relação à verba indenizatória fixada a título de remuneração pela ocupação do imóvel). Ação transitou em julgado. Está na fase de execução, havia divergência entre os cálculos do contador e da Sanepar, resultando em

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

diversas impugnações, tendo inclusive a coordenadora da CRC conversado pessoalmente com o assessor do juiz para esclarecer os equívocos cometidos nos cálculos do contador do juízo, que levou o contador judicial a refazer os cálculos. Na continuidade da execução, em 27 de janeiro de 2016 o contador judicial apresentou o cálculo no valor de R\$1.022.957,92.(atualizado até janeiro /2016) fls.1188/1189. Em 27 de fevereiro a parte autora peticionou, concordando com os valores apresentados pelo contador, e requerendo a intimação da SANEPAR para realizar o pagamento da importância de R\$1.022.952,92(valor apontado pela contadoria judicial), com as atualizações devidas a partir do dia 27.01.2016, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J, do CPC, e honorários advocatícios.” fls. 1191/1192.

Sanepar depositou o valor acima mencionado em setembro de 2016. Resta ainda, a diferença de atualização entre a data do cálculo e o efetivo pagamento.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

10) Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) - PROJUDI

Juízo

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Instância atual

1º grau

Data de instauração

07/10/2015

Partes no processo

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$500.000,00

Principais fatos

O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde não há o fornecimento do serviço. Sustenta que

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Requereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia do provimento final. Autor postulou agravo de instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento.

Será produzida prova pericial, tendo as partes indicado quesitos e assistente no movimento 87.1 (Sanepar) e no movimento 98 (Ministério Público).

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
11) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 – (PASTA 53687) - PROJUDI	
Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná
	Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos

O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor.(obrigação propter rem.) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado;b) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor, mensagem informativa aos consumidores, principalmente no caso de locação. d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido:

“Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo à outro em que o serviço tenha sido prestado.

Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10.

A ação está para ser contestada e será interposto Agravo de Instrumento da decisão de deferiu a tutela de urgência.

A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia.

A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário

Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar.

Os autos na Vara de Origem estão na fase de especificação de provas, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado e aguardam conclusão.

Chance de perda

Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

12) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) – PROJUDI

Juízo

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ

Instância

1º GRAU

Data de instauração

17/06/2016

Partes no processo

Autor: Ministério Público do Estado do Paraná

Réu: Sanepar

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$2.500,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos

O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de 2016 na região de Maringá. Está pendente de realização a audiência de conciliação e a apresentação de defesa.

A audiência de conciliação foi realizada e nesta a defesa foi apresentada. Na data de 19/5/2017 ter sido proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, “Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190”. Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas individuais pelo período de 1 (um) ano. Aguarda-se o prosseguimento da fase instrutória.

Chance de perda

Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

13) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 – Pasta 3263 – PROJUDI

Juízo

VARA CÍVEL DE GUAÍRA

Instância atual

1º grau

Data de instauração

24/02/2011

Partes no processo

Autor: Ministério Público

Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$473.891,52 (valor depositado em garantia).
Principais fatos	Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar: “Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto” – Juízo garantido em 2010 (dano ambiental) Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço de coleta e remoção de esgoto. O Recurso Especial interposto não foi provido, mantendo-se as cominações das instâncias inferiores. Na sequência apresentou-se Embargos de Divergência, o qual restou, também, indeferido. O trânsito em julgado verificou-se em 02 de maio de 2017. O processo encontra-se na Vara Cível da Guaíra para o início da fase de cumprimento do julgado.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia, que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra. O quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação, e além de significar um desembolso significativo aos cofres desta Companhia, gerará um precedente que poderá ser utilizado pelos demais municípios que eventualmente tenham condições similares a Guaíra (paradigma). Isto pode implicar em revisão da estrutura tarifária da empresa. O risco de sucumbência já é fato incontroverso, somente devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

(iii) Contingências Tributárias

Em 30 de dezembro de 2017 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$17,4 milhões para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia.

A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) - PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º GRAU
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$105.854,81 (cálculo da ré) e R\$14.506.183,36 (cálculo do Município)
Principais fatos	Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico. Realizada penhora e apresentado embargos à execução fiscal, os quais estão pendentes de julgamento. Em julho de 2016, foi deferido o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

2) Processo nº 0003540-14.2015.8.16.0130 (PASTA 39045) - PROJUDI

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	19/03/2015
Partes no processo	Autor: Sanepar Réu: Município de Paranavaí
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.103.858,90
Principais fatos	Ação cautelar de sustação de protesto da certidão de dívida ativa 1837/2014 relativa a débitos de 2004 a 2008 referentes a taxa de fiscalização de instalações, equipamentos, infraestrutura e obras das concessionárias de serviço público, em face do Município de Paranavaí, débito este já exigido por meio da Execução Fiscal nº 0007322-63.2014.8.16.0130. Após a efetivação da garantia do Juízo da Execução Fiscal, foi deferida a medida cautelar em favor da Sanepar para sustar o protesto. A Sanepar alegou em sua inicial que é medida ilegal o protesto de CDA; bem como que teria incidido a decadência do título e a prescrição do direito de ação de por parte do Município para cobrar o tributo. Também foi aduzido pela Sanepar que o tributo em questão é ilegal vez que a taxa instituída não se traduz em exercício de poder de polícia ou prestação de serviço público. Foi distribuída a ação principal no prazo devido. O feito aguarda conclusão da perícia.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

(iv) Contingências Ambientais

Em 30 de dezembro de 2017 a Companhia figurava como réu em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R\$ 29,2 milhões para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- 1) Processo nº 5027201-20.2016.4.04.7000 - Execução fiscal - conexo com o processo 5015072-17.2015.4.04.7000 de Ação Anulatória (PASTA 53399) – E-PROC

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/09/2016
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$40.000.000,00
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo IBAMA dos valores de multa ambiental aplicada em virtude da Sanepar operar 89 Estações de Tratamento de Esgoto sem licença ambiental. Em ação anulatória e mais recentemente em embargos à execução fiscal ajuizado em outubro de 2016 a Sanepar sustenta que: a) houve flagrante ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como se violou as normas que disciplinam o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, o que torna nula a multa imposta; b) falece competência fiscalizatória PRIMÁRIA ao IBAMA para autuar empreendimento cuja competência para o licenciamento e fiscalização é do órgão estadual; c) o auto de infração não individualiza as Estações de Tratamento sem licença e que os valores ofendem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; d) o processo administrativo que tornou subsistente o auto de infração teve seu prazo legal exaurido em 03 anos, quando a lei prevê a finalização em 30 dias; e) sendo mantido os valores pugna pela conversão da multa em medidas ambientais.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda foi alterada para remota tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa em 59 vezes, com

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

desconto de 30%. A execução fiscal permanecerá suspensa até a quitação total das parcelas do acordo extrajudicial.

2) Processo nº 0002855-21.2015.8.16.0190 – Execução fiscal (PASTA 45713) - PROJUDI

Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2015
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$21.119.163,77
Principais fatos	Execução Fiscal do Município de Maringá cobrando o valor de 03 multas ambientais aplicadas contra a SANEPAR. São os autos de infração nº 6837/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Mandacarú; auto de infração nº 6838/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Sul – Estrada Jaguaruna e auto de infração nº 6839/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Alvorada. Citada a Sanepar ofereceu seguro garantia, visando assegurar o Juízo do valor cobrado para fins de apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos três autos de infração. O processo ainda está em fase inicial sendo que há uma discussão sobre a validade ou não do seguro garantia apresentado. A Sanepar apresentou embargos de declaração sobre o seguro garantia que ainda pendente de apreciação em primeiro grau. A penhora online determinada pelo Juiz de Direito de Maringá foi revertida liminarmente pelo Tribunal de Justiça, aguardando-se o julgamento do recurso (agravo de instrumento nº 1.573.475-1). Na sequência a Sanepar irá apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos autos de infração (a

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

tese será desenvolvida e apresentada oportunamente nos autos). O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de execução fiscal e o Juiz de Direito de Maringá ter o posicionamento contrário ao oferecimento de seguro garantia, o que pode ocasionar em nova penhora online nos caixas da empresa.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

3) Processo nº 0004570-03.2005.8.16.0044 – Ação Civil Pública (PASTA 3601) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/08/2005
Partes no processo	Autor: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA BANDEIRA VERDE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000.000,00
Principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Pública para apurar danos ambientais no Município de Jaboti. Cinge a controvérsia em saber se a Sanepar cumpriu ou não Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, tendo a Sanepar esclarecido em petição de 19/10/2016 o cumprimento integral de todos os termos ajustados, evidenciando ainda a aplicação de mais de R\$81 milhões de reais no Município nos últimos anos, incluindo aqueles do TAC – 2008 e 2009. O termo previa entre outros a construção de uma nova ETE e a ampliação do esgotamento sanitário na cidade, e, no entendimento da Sanepar, todos os termos foram cumpridos, conforme foi demonstrado com a defesa apresentada nos autos. O processo aguarda manifestação do juiz no sentido de dizer se houve ou não o cumprimento do TAC, ou se designará uma perícia judicial para esta análise. O provisionamento em possível deve ser mantido em virtude de se tratar

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

de alegação de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta que pode no decorrer da instrução dos autos se transformar em provável com desembolso de valores no ano de 2018/2019, oportunidade em que o provisionamento será revisitado.

Chance de perda

Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

4) Processo nº 0000550-93.2002.8.16.0069 ou 153/2002 – Ação Civil Pública (PASTA 3232) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE
Instância atual	1º grau
Data de instauração	20/03/2002
Partes no processo	Autor: APROMAC – Assoc. Prod. Meio Ambiente de Cianorte Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.124.085,40
Principais fatos	Cumprimento de Sentença em Ação Civil Pública, que foi ajuizada em virtude do extravasamento de esgoto em um Parque da Cidade. Foi deferida liminar com multa diária para que o extravasamento não voltasse a ocorrer. A Sanepar efetuou obras que infelizmente não conseguiram conter mais dois extravasamentos. A Associação em questão cobra o valor da multa diária pelo descumprimento da liminar. A liminar foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, motivo pelo qual a Sanepar aduz em sua impugnação ao cumprimento de sentença que ela é inexistente e indevida porque o TJPR afastou sua incidência. Em 25/09/2017, foi julgada a impugnação apresentada pela Sanepar, tendo reduzido o valor da multa para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Mantém-se em provável, vez que além da condenação referente a multa, há condenação em danos morais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que devem ser

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

atualizados desde 2002.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

5) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite e com perito já designado e prazo para entregar o laudo pericial do caso. Após as partes irão se manifestar. Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso é pertinente alterar o provisionamento para possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora on line nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser avaliado na sequência

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	depois da produção da prova pericial.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.
6) Processo nº 0033531-88.2012.8.16.0017 – Execução Fiscal (PASTA 19269) – PROJUDI	
Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/12/2012
Partes no processo	Autor: Município de Maringá
	Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.958.308,70
Principais fatos	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento do auto de infração ambiental (nº 1385), que puniu a Sanepar com o fundamento de que não havia licenciamento para perfurarmos poços artesianos na região. A Sanepar em embargos à execução sustenta que o EMBARGADO não tem competência para fiscalizar a exploração de poços de captação de água subterrânea, inclusive quanto a eventuais impactos ambientais, eis que tal atribuição é do Estado do Paraná; que não foi observado o devido processo legal (vício de forma), na medida em que não foi realizado nenhum procedimento prévio de avaliação ou constatação de que a atividade de exploração das águas subterrâneas causou ou tem potencial para causar qualquer impacto ambiental, muito menos os pretensos danos descritos no auto de infração; que a autuação não tem fundamento em diploma legal, mas sim em decreto (ato infralegal); que os motivos referidos na autuação inexistem, tanto que não havia fato novo, atual ou iminente a justificar a atividade fiscalizadora e sancionadora do Embargado, bem como a Embargante está legalmente habilitada, através de “outorga” da SUDERHSA, a realizar a exploração dos poços definindo a vazão de exploração

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

destinada ao abastecimento público; que a multa não atinge qualquer finalidade redundando na imposição de pena que, além de excessiva, tem caráter meramente arrecadatário, em verdadeiro enriquecimento sem causa. O processo está em trâmite e seguirá para a perícia judicial, tendo o juiz rejeitado a impugnação da Sanepar quanto ao valor dado pelo perito. Esta decisão será objeto de avaliação da empresa quanto à interposição de recurso ou quanto ao pagamento do valor da perícia. Decisão pendente de publicação. Mantém-se em provável vez que em se tratando de execução fiscal pode haver penhora online no caixa da empresa para fins de complemento da garantia judicial já apresentada. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

7) Processo nº 322-52.1999.8.16.0028 – Ação Civil Pública (PASTA 3252) - PROJUDI

Juízo	1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO
Instância	1º GRAU
Data de instauração	29/10/1999
Partes no processo	Autor: Associação dos Produtores Agrícolas de Colombo, Associação XAMA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colombo Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.400.000,00
Principais fatos	Apurar danos ao meio ambiente pela exploração de água do aquífero Karst, sendo que a Sanepar não possuía RIMA e EIA desta exploração. Trata-se de processo bem antigo, e no meio do seu tramite foi finalizado pelo órgão ambiental competente (IAP) o RIMA e EIA, demonstrando da possibilidade desta exploração. A tese da Sanepar é no sentido de que não houve nenhum dano nesta captação de água

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

subterrânea conforme apontado pelo órgão ambiental e de que tinha autorização para exploração de poços artesianos expedida pelo órgão licenciador da época (SUDERHSA). Foi determinada a produção de prova pericial, porém a data da perícia ainda não foi designada. Deve-se manter o provisionamento em provável vez que existe risco de condenação.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação

8) Processo nº 11377-08.2015.8.16.0038 – Ação Civil Pública (PASTA 47265) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE
Instância atual	1º grau
Data de instauração	27/11/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$9.800.000,00
Principais fatos	Trata-se de uma ação civil pública para apurar irregularidades na instalação do serviço de captação e tratamento de esgoto no Município de Fazenda Rio Grande, obrigando as partes a construírem 100% de rede coletora e tratamento de esgoto no Município. Em esclarecimento preliminar a Sanepar disse nenhum dos pedidos merece tratamento liminar pelo R. Juízo, eis que a localidade já possui planejamento sobre a implantação de sistema de esgotamento sanitário (SES), bem como já foram e estão sendo realizadas obras de ampliação do SES de Fazenda Rio Grande, ou seja, o pedido liminar já está sendo cumprido pela Sanepar em conjunto com o Município, muito antes da propositura da presente ACP. Em outubro de 2017 foi proferida sentença de improcedência da ação. O Ministério Público recorreu e os autos foram encaminhados ao Tribunal para análise do recurso de apelação interposto. Deve-se manter o provisionamento em possível. Existe risco moderado

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	de sucumbir na demanda quando da análise do recurso do Ministério Público em segundo grau.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.**

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R\$ 27.601.557,87 milhões.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores:

1) Processo nº 31159-2012-008-09-00-0 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 26347) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Partes no processo	Autor: Cesar Seleme Kehrig (diretor de 12/04/2010 a 03/01/2011) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$60.591,22
Principais fatos	O Autor alegou que a partir de 01.10.2007 exerceu a função de Assessor de Diretoria I e foi exonerado em 12.04.2010. Em 13.04.2010 foi eleito para o cargo de Diretor Comercial que ocupou até 04.01.2011. Requeru o pagamento de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e abono indenizatório. Em sentença foi deferido o pagamento do abono indenizatório. O aviso prévio foi indeferido uma vez que não há previsão legal ou convencional para tanto, já que o Autor exerceu cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Quanto ao FGTS, por outro lado, a Companhia optou por equiparar seu diretores eleitos (não empregados) aos diretores empregados, faculdade que lhe é assegurada no art. 16 da Lei 8.036/90, tendo efetuado recolhimentos de FGTS mensais na conta vinculada do Autor. Assim, como a Companhia adotou tal postura, entendeu-se devida a indenização compensatória de 40% na destituição do Autor, equiparada a rescisão contratual sem justa causa. A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso da Sanepar, excluindo a multa de 40% sobre o FGTS e determinando que os índices de correção monetária

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

observem a data da exigibilidade da parcela.

A Sanepar apresentou recurso de revista e posteriormente agravo de instrumento que foi negado provimento.

O processo está em fase de execução.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A companhia suporta o valor da condenação.

2) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Partes no processo	Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$50.000,00
Principais fatos	O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que ate tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013. Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior. Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça especializada para conhecer e julgar a demanda. Em novo julgamento, a ação foi julgada improcedente em 1ª instância. O reclamante apresentou recurso ordinário que está pendente de julgamento no TRT9.

Chance de perda

Possível

3) Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios - (PASTA 43569) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e Heron Arzua (conselheiro de 10/03/2003 a 25/04/2005) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$820.000,00
Principais fatos	Os autores ajuizaram ação de cobrança de honorários advocatícios em face da SANEPAR, inconformados com o suposto inadimplemento contratual por parte da companhia. Alegam que foram contratados pela ré em 11 de agosto de 1999, para prestar serviços profissionais consubstanciados em medidas administrativas e judiciais com vistas a afastar as exigências postas nos procedimentos administrativos fiscais números 10980-003.444/97-98 e 10950-001.491/98-81, que impuseram multa de ofício quando do parcelamento da COFINS. Afirmam que foram tomadas diversas medidas, tanto administrativas quanto judiciais, para exclusão das multas referentes à COFINS, tendo êxito ao final no Mandado de Segurança n.º 2002.70.00.042548-4. Narram que a SANEPAR conseguiu parcelar seus débitos e ter as respectivas multas anistiadas graças ao trabalho dos autores no referido mandamus. Asseveram que há inequívoco direito ao recebimento dos honorários advocatícios

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

pro êxito contratualmente estabelecidos. Relatam que, em 26 de novembro de 2009, a dívida consolidada da COFINS pela ré importava em R\$22.546.996,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo que a decisão do mandado de segurança implicou em redução do débito em R\$13.037.343,81 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), restando o valor da dívida a liquidar em R\$9.509.652,40 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Concluem que fazem jus ao recebimento de R\$663.532,91 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) - atualizados até a data da propositura da ação (03/07/2015), a título de honorários advocatícios pro êxito.

A SANEPAR apresentou contestação, refutando integralmente os termos da inicial.

Saneado o feito, as partes requereram a produção de prova pericial, cuja produção foi deferida pelo Juiz.

Nomeado o perito, o mesmo apresentou proposta de honorários periciais no valor de R\$ 7.200,00.

Atualmente, aguarda-se a realização da prova pericial

Chance de perda

Possível

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R\$60.591,22.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 30 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 314 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2017
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$797.750,90 (somatório Provável); R\$79.903.50, (somatório Possível); R\$21.989.162,75 (somatório Remota)
Principais fatos	314 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA. A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

os parâmetros fixados na legislação estadual – Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação.

O somatório da perda A teve seu valor reduzido significativamente pelos seguintes motivos:

- em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. Por esta razão, vários autos de infração que estavam provisionados na perda A, foram arquivados (baixados).

- em dezembro de 2017 vários autos de infração ambiental lavrados pelo Ibama e não inscritos em dívida ativa, foram migrados da perda A para a perda B, devido a possibilidade da realização de Conversão Ambiental em 2018/2019, cujo pagamento se dará através de projetos ambientais. Ressalta-se que a instrução normativa que trata da Conversão Ambiental ainda não havia sido redigida pelo Ibama até o ano passado.

Chance de perda

Provável, Possível e Remota.

2) 40 Processos de Execução Fiscal nº 5030642-43.2015.404.7000; 5033078-14.2011.404.7000; 5030651-05.2015.404.7000; 5020662-72.2015.404.7000; 5033695-32.2015.404.7000; 5023415-02.2015.404.7000; 5004088-71.2015.404.7000; 5033023-92.2015.404.7000; 5030633-81.2015.404.7000; 5043858-71.2015.404.7000; 5026861-13.2015.404.7000; 5055014-56.2015.404.7000; 5051921-51.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5049568-38.2016.4.04.7000; 5049275-68.2016.4.04.7000; 5054297-10.2016.4.04.7000; 5053668-36.2016.4.04.7000; 5054447-88.2016.4.04.7000; 5054987-39.2016.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5055913-20.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5054987-39.2016.4.04.7000; 5054297-10.2016.4.04.7000; 5054447-88.2016.4.04.7000; 5049568-38.2016.4.04.7000; 5053668-36.2016.4.04.7000;

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

5049275-68.2016.4.04.7000; 5051921-51.2016.4.04.7000; 5031587-59.2017.4.04.7000,
5021516-95.2017.4.04.7000, 5027812-36.2017.4.04.7000, 5028001-14.2017.4.04.7000,
5029312-40.2017.4.04.7000, 5035259-75.2017.4.04.7000, 5002098-74.2017.4.04.7000,
5030330-96.2017.4.04.7000 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2011 e 2017
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$0,0 (somatório Provável); R\$0,0 (somatório Possível) R\$ 0,40 (somatório remota)
Principais fatos	Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA. Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.

Chance de perda

Remota.

A chance de perda foi alterada para C (remota) e os valores reduzidos para 0,01 centavo, tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. As execuções fiscais permanecerão suspensas até a quitação total do acordo extrajudicial.

3) 17 Processos de Ação Civil Pública nº50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

Juízo

11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

Instância atual

1º grau

Data de instauração

Entre 2014 e 2015

Partes no processo

Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$21.000.000,00 (somatório perda B)

Principais fatos

Tratam-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação – e consequente ação penal – pode ser retomada caso surjam novas provas dos fatos.

Nas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento.

As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas.

Em dezembro de 2017 começaram as tratativas para formalização de acordo judicial nas 17 Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo Ibama. Por esta razão, todas as ACP's tiveram seus valores ajustados e inseridas na perda B.

Chance de perda

Possível

4) 1354 Processos de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Curitiba – PROJUDI

Juízo

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Instância atual

1º e 2º grau

Data de instauração

Entre 2012 e 2017

Partes no processo

Autor: Pessoas físicas

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$18.198.822,33(somatório Possível) e R\$ 4.300.105,05 (somatório Remota)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana. São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente de suposto mau cheiro nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar. Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo a quo e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado). Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo. Todos os demais processos que tratam da ETE Guaraituba em Colombo, está sendo reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo a quo, para que seja feita a prova pericial requerida pela Sanepar na referida estação de tratamento. Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta será utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo. A perícia está em andamento e já houve apresentação de quesitos, nomeação do perito e apresentação da proposta de honorários. A proposta foi aceita e a SANEPAR já adiantou uma parcela dos honorários ao perito. Os trabalhos da perícia já se iniciaram. Houve reunião inicial com os assistentes técnicos, visita ao imóvel onde funcionou a ETE, visita em ETE com características semelhantes, já se realizaram vistorias

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

nos imóveis de alguns autores do processo, bem como o perito já levantou dados de georreferenciamento do local. Agora o perito analisará os registros e documentos fornecidos para elaboração do laudo. O expert já avisou as partes que marcará nova reunião antes de apresentar o laudo. Em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas. Da mesma forma como ocorreu em Colombo, em sede recursal, as sentenças estão sendo anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Estamos apresentando os recursos cabíveis (embargos declaração, recurso especial e agravos ao STJ), não tendo ainda transitado em julgado tais decisões.

Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas). Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar segundo a versão dos autores. A análise acerca do cumprimento ou não do acordo está em trâmite perante o Juízo de Campina Grande do Sul.

O juízo proferiu decisão no sentido de suspensão todas as execuções individuais (1.084) e estabeleceu que a verificação acerca do cumprimento ou não do acordo se dará no processo da ACP (onde o acordo ocorreu), bem como de que o que ali for decidido (cumprimento ou descumprimento) será estendido a todas as execuções individuais.

Já houve apresentação de impugnação do cumprimento de sentença nos autos da ACP.

Em Curitiba existem ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação, não mais existindo cheiro após este raio. Nessa estação já há, inclusive, 4 (quatro) sentenças de improcedência, bem como dois acórdãos do TJ/PR (não transitados em julgado) mantendo as respectivas sentenças de

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

improcedência. Contudo, nem todas as ações foram julgadas. Alguns juízos estão designando audiência de instrução a pedido dos patronos dos autores para maiores esclarecimentos. Duas inspeções judiciais já ocorreram na referida ETE, mas até o momento os respectivos magistrados não julgaram os processos onde tais inspeções se deram.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor. No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, recentemente foi proferida sentença de improcedência em um processo que a referida perícia estava sendo utilizada como prova emprestada, a qual está sendo objeto de recurso no TJ. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Ocorre que o juízo da 1ª Vara da Fazenda deferiu a produção de nova perícia nos autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos foi nomeada perita, que apresentou sua proposta de honorários. Além do impugnar a proposta, foi requerido também substituição da perita. O juízo acolheu o pedido e nomeou novo perito, que ainda não se manifestou nos autos.

Chance de perda

Possível e Remota

5) 16699 Processos de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI

Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras
	Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$64.011.095,94 (somatório das demandas de risco provável)
--------------------------------------	---

Principais fatos	Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá.
------------------	--

Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R\$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R\$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R\$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem.

Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano.

O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário

Chance de perda	Provável
-----------------	----------

6)	15	Processos Administrativos de Compensação nº	10980.002.594/2008-16,
		10980.003.123/2008-25,	10980.721.448/2015-12,
			10980.723.833/2015-02,

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

10980.900.466/2016-40, 10980.902.597/2014-08, 10980.907.035/2008-02,
 10980.908.922/2013-57, 10980.909.892/2014-87, 10980.912.634/2011-35,
 10980.913.372/2008-21, 10980.913.854/2008-81, 10980.917.257/2010-40,
 10980.917.259/2010-39, 10980.927277/2016-14

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2016
Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$19.761.520,31 (valor relativo somente ao valor principal do tributo, que deve ser acrescido de multa e juros)
Principais fatos	15 processos administrativos perante a Receita Federal do Brasil em decorrência do indeferimento de pedidos de compensação apresentados pela Companhia para a utilização de créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior ou decorrentes de Saldo Negativa de IRPJ e da CSLL de anos anteriores. É importante destacar que a Companhia apresentou as respectivas defesas ou recursos, que ainda aguardam julgamento na esfera administrativa
Chance de perda	Remota

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.**

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R\$64.808.846,84

4.7 - Outras contingências relevantes

Ações Penais Ambientais

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, derivadas de multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas.

Processos envolvendo administradores da Companhia

Antonio Carlos Salles Belinati

1) Processo nº 0012683-75.2001.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos do município de Londrina para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação referente a carta-convite nº 74/98, realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. Atribui-se à causa o valor de R\$67.460,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Em sua contestação, apresentada em 2015, o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati alegou, em síntese, que a ação está prescrita e que não há provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral. Não

4.7 - Outras contingências relevantes

há sentença de primeiro grau. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado (ou de órgão judicial colegiado) à penalidade de suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos, disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

2) Processo nº 0065315-63.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação referente a carta convite nº 35/99, pela Companhia Municipal de Urbanização em 1999. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por indenização por danos morais causados à administração pública municipal. À causa foi atribuído o valor de R\$165.653,20. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2014, alegando, em síntese: (a) nulidade absoluta do processo e (b) ausência de provas da participação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. O processo encontra-se em fase de instrução, não havendo sentença de primeiro grau. Todavia, houve despacho datado de 12/07/2016, ordenando a suspensão do feito por determinação em face de decisão do Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, pelo reconhecimento da repercussão geral do RE nº 852.475/SP-RG, que trata da prescritebilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa, e que está pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado (ou de órgão judicial colegiado) à penalidade de suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos, disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

3) Processo nº 0076670-70.2010.8.16.0014

4.7 - Outras contingências relevantes

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa. Atribuiu-se à causa o valor de R\$192.579,53. Em 2016, foi proferida sentença condenatória, reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati incidiu na conduta do artigo 10, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, e o condenando ao ressarcimento de danos causados ao erário. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus. Houve despacho da relatora determinando a suspensão do feito com base no Recurso Extraordinário nº 852.475/SP.

4) Processo nº 0079720-07.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998, e para pagar “comissões” ao corréu José Mohamed Janene. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitações referentes as cartas-convites nº 57/98, 59/98, 16/99 e 17/99 realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização entre o segundo semestre de 1998 e os primeiros meses de 1999. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, conforme artigos 9º, XII, 10, I e 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por danos morais. Atribuiu-se à causa o valor de R\$956.646,10. Em 2015, foi proferida sentença condenatória, reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati causou dano ao erário, e o condenou ao ressarcimento de tais danos. Tal decisão, contudo, não transitou em julgado. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus. Houve decisão do relator determinando o sobrestamento do feito com base no Recurso Extraordinário nº 852.475/SP.

5. Referências às Tomadas de Preços nº 06/98 e nº 07/98

5.A) Processo nº 0001142-16.1999.8.16.0014

4.7 - Outras contingências relevantes

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em processo criminal em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O inquérito policial foi instaurado em 1999 e o processo foi iniciado em 2008 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/67. O processo encontra-se em fase inicial, não havendo sentença de primeiro grau. A condenação pelo crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76. O processo encontra-se aguardando a citação dos réus ainda não citados para apresentação de resposta à acusação. Não há, ainda, instrução ou sentença de primeiro grau.

5.B) Processo nº 0010844-78.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2002 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitação realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, “caput” incisos I e XII, da Lei nº 8.429/1992, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Houve sentença condenatória de primeiro grau considerando que o réu Antônio Carlos Salles Belinati teria incidido nas disposições do artigo 10, inciso I, da Lei 8.429/1992, estabelecendo, assim, que este deveria ressarcir supostos danos causados ao erário. Em face desta decisão, foram interpostos diversos recursos de apelação, os quais aguardam recebimento pelo juízo de primeiro grau e remessa para a segunda instância.

4.7 - Outras contingências relevantes

6. Referências às Cartas Convites nº 29/98, 39/98 e 09/99

6.A) Processo nº 0008552-76.2009.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 1999 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/67. A condenação pelo crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos. O processo encontra-se em fase inicial, porém a denúncia ainda não foi recebida. Considerando a ausência de recebimento da denúncia e de outros marcos interruptivos de prescrição, o crime de responsabilidade imputado ao Sr. Antonio Carlos Salles Belinati já foi alcançado pela prescrição, tendo em vista que desde a data dos fatos (dezembro/1998) já se passaram mais de 16 anos e a pena máxima prevista para o crime de responsabilidade é de 12 anos. O processo encontra-se aguardando a notificação dos réus que ainda não apresentaram defesa prévia. Não há ainda instrução ou sentença de primeiro grau.

6.B) Processo nº 0008696-50.2009.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2009 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati pelos crimes de peculato (artigo 312, “caput”, do Código Penal Brasileiro) e de lavagem de dinheiro (artigo 1º, § 4º, da Lei nº 9.613/1998). Em 9/11/2016, foi expedida carta precatória determinando a citação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati. A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa; a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de três a dez anos, que pode ser aumentada de 1/3 a 2/3 se entendido que o crime foi cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa, e multa. Se condenado por tais crimes, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati, eventualmente poderia ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme as Leis nº 6.404/1976.

4.7 - Outras contingências relevantes

6.C) Processo nº 0008716-56.2000.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2000 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para suposto pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Autarquia Municipal do Ambiente. À causa foi atribuído o valor de R\$212.479,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Em 2014, foi proferida sentença condenatória, reconhecendo que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati incidiu na conduta do artigo 10, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa. A decisão condenou o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de sete anos; ao ressarcimento solidário com os demais réus por danos causados ao erário; ao pagamento de multa civil, bem como à proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Estão pendentes de julgamento os recursos de apelação interpostos pelos réus. Se a sentença condenatória for mantida em segundo grau em relação à penalidade de suspensão dos direitos políticos eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, nos termos da Lei Complementar 64/1990 e a Lei nº 6.404/76.

7. Referências às Cartas Convites nº 78/98 e nº 83/98

7.A) Processo nº 0068158-98.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do

4.7 - Outras contingências relevantes

Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de peculato (artigo 312, “caput”, do Código Penal Brasileiro). A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa. O processo encontra-se em fase inicial, porém, não houve recebimento da denúncia. Considerando que desde a data dos fatos (novembro/dezembro de 1998) já se passaram mais de 16 anos sem a ocorrência de marcos interruptivos da prescrição, esses fatos já foram alcançados pela prescrição. Houve sentença de extinção de punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, com o respectivo trânsito em julgado.

7.B) Processo nº 0065316-48.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2010 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati ao ressarcimento do dano causado ao erário por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso I e artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por indenização por danos morais causados à administração pública municipal. À causa foi atribuído o valor de R\$384.909,01. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2014, alegando, em síntese: (a) ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Paraná; (b) nulidade absoluta do processo; (c) suspensão do processo; (d) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. O processo encontra-se em fase de alegações finais, não havendo sentença de primeiro grau. Todavia, houve despacho datado de 27 de junho de 2016 ordenando a suspensão do feito por determinação do Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, pelo reconhecimento da repercussão geral do RE nº 852.475/SP-RG, que trata da prescribibilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa, e que está pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Se as alegações do Ministério Público do Estado do Paraná forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

4.7 - Outras contingências relevantes

8. Referências às Cartas Convites 69/98, 79/98, 80/98 e 81/98

8.A) Processo nº 0050177-56.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati pelos crimes de peculato (artigo 312, “caput”, do Código Penal Brasileiro) e de lavagem de dinheiro (artigo 1º, §4º, da Lei nº 9.613/1998). Em 04/05/2016, foi expedida carta precatória determinando a citação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati. A condenação pelo crime de peculato pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de dois a doze anos e multa; a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro pode resultar na imposição de uma pena restritiva de liberdade de três a dez anos, que pode ser aumentada de 1/3 a 2/3 se entendido que o crime foi cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa, e multa. Se condenado por tais crimes, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati eventualmente pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme as Leis nº 6.404/1976.

8.B) Processo nº 0012753-92.2001.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes à municipalidade de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido desviados por terceiros mediante fraudes a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização entre 1998 e 1999. À causa foi atribuído o valor de R\$259.992,50. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2015, alegando,

4.7 - Outras contingências relevantes

em síntese: (a) nulidade absoluta do processo; (b) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em campanha eleitoral. Em 13/10/2016, o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina indeferiu um pedido do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati para suspensão da ação. O processo encontra-se em fase inicial, não havendo sentença de primeiro grau. Se as alegações do Ministério Público do Estado do Paraná forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

8.C) Processo nº 0009330-27.2001.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2001 em face do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitação realizada pela Companhia Municipal de Urbanização em 1998. Atribuiu-se à causa o valor de R\$24.995,90. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. Quando do recebimento da petição inicial, em 2014, o juiz de primeiro grau julgou extinto o processo com relação ao Sr. Antonio Carlos Salles Belinati, reconhecendo a prescrição tanto das sanções de cunho político, quanto de ressarcimento de danos ao erário. Contra essa decisão, foi interposto recurso pelo Ministério Público do Estado do Paraná, ao qual foi concedido efeito suspensivo ativo para o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati continuar figurando no polo passivo da ação. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 2015, alegando, em síntese: (a) prescrição da ação; (b) ausência de provas de sua participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Comurb, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral, não havendo sentença de primeiro grau. Se o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou de órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na

4.7 - Outras contingências relevantes

Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

8.D) Processo nº 0015575-20.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para suposto pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998, bem como para reformas em imóveis de sua propriedade. Atribuiu-se à causa o valor de R\$988.194,00. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou defesa prévia, em 2015. O processo encontra-se na fase de notificação dos réus para apresentação de manifestação por escrito, não havendo sentença de primeiro grau. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado ou de órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

8.E) Processo nº 0015573-50.2002.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2002 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de desvios de recursos públicos pertencentes ao município de Londrina, para utilizá-los em sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná, os recursos públicos teriam sido supostamente desviados por terceiros mediante fraude a licitações realizadas pela Companhia Municipal de Urbanização. Atribuiu-se à causa o valor de R\$224.152,50. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de

4.7 - Outras contingências relevantes

improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, “caput”, artigo 10, incisos I e XII e artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, o que pode sujeitá-lo a penas de: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratação com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati apresentou contestação, em 13/02/2015, alegando, em síntese: (a) prescrição da ação; (b) ausência de provas da participação em qualquer fraude em licitação no âmbito da Companhia Municipal de Urbanização, ou de uso de recursos públicos para o emprego em sua campanha eleitoral. Não houve, ainda, qualquer instrução probatória ou sentença de primeiro grau. Se o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado em órgão judicial colegiado à suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa, que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

9) Processo nº 0076525-14.2010.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em um processo criminal, em trâmite na 4ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2010 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati teria se beneficiado de desvios de recursos públicos para pagamento de despesas de sua campanha eleitoral para deputado estadual em 1998. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por crime de peculato, (artigo 312, “caput”, do Código Penal Brasileiro). Em 2016, foi proferida sentença que acolheu manifestação do Ministério Público do Estado do Paraná e reconheceu a extinção da punibilidade em favor do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, em razão da ocorrência da prescrição. Foram interpostos embargos de declaração, pendentes de julgamento. Referidos embargos de declaração, porém, têm por objeto apenas o pedido do advogado nomeado pelo juízo para que sejam arbitrados honorários advocatícios, ponto esse que teria sido omitido pela sentença. Logo, a decisão já transitou em julgado e não pode mais ser alterada no que toca à extinção da punibilidade dos réus.

10) Processo nº 0013754.2003.8.16.0014

O Sr. Antonio Carlos Salles Belinati é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa e ressarcimento de danos ao patrimônio público, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2003 contra o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati e outros, alegando que ele teria se beneficiado de suposto desvio de verbas da Companhia Municipal de

4.7 - Outras contingências relevantes

Urbanização (COMURB), por meio de processos licitatórios que teriam sido fraudados por atos de improbidade administrativa. Atribui-se à causa o valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Antonio Carlos Salles Belinati por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, incisos I, II e III da Lei de Improbidade Administrativa, o que poderia sujeitá-lo às seguintes penalidades: (i) ressarcimento dos danos causados ao erário; (ii) perda de bens; (iii) perda da função pública; (iv) suspensão dos direitos políticos; (v) pagamento de multa civil; (vi) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, dentre outras. O processo se encontra em fase inicial. Ainda não houve o recebimento da petição inicial e determinação de citação dos réus para apresentação de contestação. Se as alegações forem provadas e o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati for condenado por decisão transitada em julgado (ou de órgão judicial colegiado) à penalidade de suspensão dos seus direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos, disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo na Diretoria da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76

Ezequias Moreira Rodrigues

Processo nº 0002182-16.2015.8.16.0000 (numeração antiga 2007.161970)

O Sr. Ezequias Moreira Rodrigues é réu em um processo criminal, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O processo foi iniciado em 2007 com a apresentação de uma denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, alegando que o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues, enquanto chefe do gabinete parlamentar do deputado estadual Carlos Alberto Richa, enriqueceu-se ilicitamente no montante de R\$539.414,59, com a contratação de servidora pública comissionada fictícia pela Assembleia Legislativa do Paraná, no período de 1996 a 2007. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Ezequias Moreira Rodrigues por crime de peculato, nos termos do artigo 312 do Código Penal Brasileiro. Em 2009, a defesa do Sr. Ezequias Moreira Rodrigues impetrou habeas corpus, objetivando o trancamento da ação penal. No entanto, o pedido foi negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná e se encontra pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça. Em 2015, os autos do processo foram remetidos para o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, porque o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues fora nomeado Secretário de Estado do Governo. Em 20/06/2017, o Sr. Ezequias Moreira Rodrigues foi condenado a pena privativa de liberdade de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, bem como ao pagamento de multa. Adicionalmente, foi determinado seu afastamento do cargo na administração da SANEPAR. Foi concedido ao Sr. Ezequias Moreira Rodrigues o direito de recorrer em liberdade. O processo está concluso para o eminente Desembargador Relator para julgamento de embargos de declaração (1332888-8). Caso a decisão de condenação não seja reformada pela via recursal, o Sr. Ezequias Moreira

4.7 - Outras contingências relevantes

Rodrigues deverá cumprir a pena restritiva de liberdade e será obrigado a deixar o cargo no conselho da Companhia.

Eduardo Francisco Sciarra

Inquérito Policial Nº 3126-82.2017.4.01.3400

O Sr. Eduardo Francisco Sciarra é investigado em um Inquérito Policial pela suposta prática do crime de peculato, por ter supostamente desviado valores de cotas de passagens aéreas a que fazia jus pelo desempenho do mandato de Deputado Federal pelo Paraná. No oferecimento da denúncia, o Ministério Público Federal (MPF) requereu a condenação do Sr. Eduardo Francisco Sciarra nas penas previstas no art. 312 do Código Penal, o que poderia sujeitá-lo à pena de reclusão de 2 a 12 anos. Em 23 de agosto de 2017, o juízo da 12ª Vara Criminal da Justiça Federal do Distrito Federal proferiu decisão rejeitando a denúncia e determinando o arquivamento dos autos. O MPF fez carga do referido inquérito em 21 de novembro de 2017 e, até o momento, não há informações sobre a apresentação de qualquer recurso pelo mesmo. Caso o Sr. Eduardo Francisco Sciarra seja condenado por decisão transitada em julgado (ou de órgão judicial colegiado) que se enquadre na hipótese de inelegibilidade a cargos públicos disposta na Lei Complementar nº 64/1990, eventualmente ele pode ser obrigado a deixar o cargo no Conselho de Administração da Companhia, conforme a Lei nº 6.404/76.

Mounir Chaowiche

Processo nº 2252-87.2016.8.16.0100

O Sr. Mounir Chaowiche é réu em uma ação civil pública de improbidade administrativa, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou a ação em 2016 em face da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e do Sr. Mounir Chaowiche (na qualidade de ex-diretor presidente da COHAPAR), alegando que os réus teriam conhecimento de fraude perpetrada pelo ex-prefeito do Município de Jaguariaíva, Sr. Otélio Renato Baroni, na concessão irregular de unidades habitacionais do Loteamento Antonio Machado Filho. O Ministério Público do Estado do Paraná requereu a condenação do Sr. Mounir Chaowiche por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, caput e inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa. Eventualmente, poderão incidir os efeitos da Lei 6.404/76. O Ministério Público do Estado do Paraná também requereu a condenação dos réus ao pagamento de indenização ao Município de Jaguariaíva pelos danos morais coletivos causados, no montante total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). O Sr. Mounir Chaowiche apresentou sua defesa prévia em abril de 2017, fundamentando que a seleção de mutuários é de inteira responsabilidade da municipalidade. O processo se encontra em fase inicial e não há sentença de primeiro grau.

4.7 - Outras contingências relevantes

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A SANEPAR assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da SANEPAR no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a SANEPAR (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A SANEPAR ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da SANEPAR antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de decisão o Recurso Especial proposto pelo Município contra a decisão definitiva da primeira reclamação e os Recursos Especial e Extraordinário da SANEPAR e do Município que foram distribuídos para o Min. Sérgio Kukina, que designou audiência de conciliação entre as partes, realizada em 31/05/2017. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instância, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o trânsito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

Processo envolvendo a concessão no Município de Londrina

4.7 - Outras contingências relevantes

A SANEPAR celebrou Contrato de Programa com o Município de Londrina, sob a vigência do art. 238 do Código Ambiental de Londrina (CAL), que prevê responsabilidades de desassoreamento dos Lagos Igapó I, II, III e IV, inclusive do aterro do Lago Igapó II, para a empresa “vencedora” do serviço a ser prestado por “Contrato de Concessão”. Por ter a prestação dos serviços pela SANEPAR natureza de gestão associada (Cooperação Federativa) entre entidades públicas, constou do contrato que a referida obrigação não se aplica para a empresa. Constou ainda, que caso a obrigação seja imposta a SANEPAR, serão utilizados para tanto os recursos repassados para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme consta da Cláusula 26, parágrafos 5º e 7º. Depois da celebração do Contrato, foi ajuizada ação popular nº 0040855-02.2016.8.16.0014 em que o autor pretende a anulação da contratação pelo desatendimento ao artigo 238 do CAL, bem como por outras questões contratuais relativas ao regime tarifário aplicado, na qual também é réu o Sr. Antonio Carlos Salles Belinati. Em sede de liminar o Juiz da 1ª vara da fazenda pública de Londrina negou o pedido de liminar com base na tese de que o dispositivo em comento aplica-se para o caso de Contrato de Concessão e não para Contratos de Programa, como é o caso do negócio jurídico celebrado entre Estado, Município de Londrina e SANEPAR. A mesma tese foi defendida pela SANEPAR, abordando que a contratação está pautada na legislação municipal correlata. Na data de 08 de novembro de 2017 a ação foi julgada improcedente.

Processo envolvendo a CS Bioenergia

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do TCE/PR, cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Todos os envolvidos apresentaram defesa. À Representação foi apensada a Comunicação de Irregularidade nº 26228-0/16, onde também foram apresentadas manifestações de defesa. Aguardando julgamento conjunto pelo Tribunal de Costas de ambos os feitos. Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. O autor alega na inicial, em síntese, que houve irregularidades na criação da empresa CS Bionergia vez que a Sanepar não teria consultado outras empresas no mercado a fim de verificar a vantajosidade da proposta comercial. Sustentou que a formação e administração da CS Bionergia S/A contraria expressamente o artigo 210-A, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná. Que seria inaplicável ao presente caso os termos do artigo 7º da Lei 17.314/2012. Que não estaria justificada a ausência de licitação com base em suposta inviabilidade de competição, pois em nenhum momento foi realizado estudo para verificar se outras empresas teriam condições de fornecer o produto. Pugnou pela concessão de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, a qual foi indeferida. A decisão que negou a

4.7 - Outras contingências relevantes

liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ainda está em fase de instrução processual. Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 004614027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de coleta de documentos. Também são parte no referido processo, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Carlos Brum Ferreira, Ezequias Moreira Rodrigues, Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Paulino Viapiana e Márcia Carla Pereira Ribeiro, os seguintes membros da Diretoria da Companhia: Paulo Alberto Dedavid, João Martinho Cleto Reis Júnior, Flavio Luis Coutinho Slivinski, Mounir Chaowiche, Luciano Valério Bello Machado, Antonio Carlos Salles Belinati e Glauco Machado Requião; e os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia Ivens Morreti Pacheco e George Hermann Rodolfo Tormin.

Outras Contingências Relevantes

COFINS

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. A Companhia impetrou mandado de segurança perante a 2ª Vara da Justiça de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado. Em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do recurso especial da União (REsp 1453881). Em 13 de outubro de 2014, o recurso especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, o processo foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02 de março de 2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria estando concluso para decisão desde então.

Parcelamentos – IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba,

4.7 - Outras contingências relevantes

englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas paga em 30.12.2017	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$1.469.159,10	90	39/90	29.553,85	IPCA mais juros de 1% ao mês

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas em 30.12.2017	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$195.272,10	90	37/90	3.635,83	IPCA mais juros de 1% ao mês

Inquéritos Cíveis

Existem vários processos no âmbito do Ministério Público, no qual a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Público a existência da alegada irregularidade, o processo valerá como subsídio no ajuizamento das respectivas ações cíveis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e outras, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular, de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP instaura o devido processo de ação cível pública, no qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs")

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Cível Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais"). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações cíveis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação cível conduzida pelo Ministério Público ("MP"), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle

4.7 - Outras contingências relevantes

ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 30 de dezembro de 2017, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	Goioerê
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9
Partes	MP, Município de Goioerê, COHAPAR, Instituto das Águas e Sanepar ("IAP")
Compromisso	Firmar Aditivo ao Convênio 149/15, visando instalação da rede coletora de esgoto com elevatório no Conjunto Habitacional Jardim América. Envio de relatório mensal. Após assinado, 09 meses para execução
Data de assinatura	27/06/2016
Prazo	60 dias
Termo Final	14/06/2016
Status	(1) Material de rede coletora a ser entregue em outubro de 2016; (2) Aquisição Estação Elevatória: Conforme Pregão 1337/2016 aberto em 02/08/2016, assinado em 03/10/2016 com prazo de entrega de 60 dias após assinatura;

4.7 - Outras contingências relevantes

(3) Relatórios mensais para o MP até março de 2017;

(4) Prefeitura foi notificada pela Companhia para realizar a parte elétrica, eis que a Companhia já adquiriu a elevatória.

Município	Arapongas
Documento correspondente	DMA 001/2009
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Adequar a qualidade do efluente final das ETEs (Campinho e Bandeirante do Norte); DBO e DQO; e dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das Estações de Tratamento.
Data de assinatura	11/01/2007
Prazo	2 anos
Termo Final	11/01/2009
Status	Há recurso BNDES 2014 (R\$ 45 milhões), porém não será suficiente para ampliar as 2 ETEs, pois há também meta de concessão para atendimento de IARCE. Projeto em andamento USPE. Recurso BNDES 2014 será utilizado para a ETE Campinho e o recurso do KFW para a ETE Bandeirantes do Norte

Município	Ivaiporã
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Revitalização do Jardim Botânico, pelo passivo da ETE Pindauvinha.
Data de assinatura	26/06/2014
Prazo	3 e 6 meses
Termo Final	26/12/2014

4.7 - Outras contingências relevantes

Status	1º TAC assinado em 24/09/2014 e prorrogado pelo 4º TAC para 24/03/2017. 5º TA assinado: altera o valor de R\$ 2 milhões para R\$ 2.362.344,75. Obra concluída
Município	Ibaiti
Documento correspondente	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de resíduos de lavagem dos filtros de decantadores em córrego existente na "Fazenda Jaboticabal Marimbondo")
Partes	Sanepar e MP
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de lodo da ETA Jaboticabal e substituição parcial da captação de manancial superficial, complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
Status	Operacionalização poço P-04 concluída e P-03 parcialmente executada devido à falta de repasse da FUNASA. Projeto ETL concluído USPE, porém sem recurso obra. Obra ETL prevista no PPI para 2018, valor R\$2,0 milhões. Sobre relatórios ao órgão ambiental, a USPOND não tem conhecimento se estão sendo encaminhados.
Município	Londrina
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012

4.7 - Outras contingências relevantes

Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013
Status	TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS 43411 referente a este processo. O PL para o plantio das árvores está em elaboração pela USPOND, será utilizado recurso 39 – R\$ 1.800.000,00 (PPI 810716 – código 3567)

Município	Apucarana
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar, MP e IAP
Compromisso	1. Adequações ETE Jaboti; 2. Desativação ETE Jaboti: eliminação do lodo, lacre dos reatores e arborização da área; 3. Construção ETE Barra Nova; 4. Ações ambientais na Bacia do Rio Barra Nova: recuperação matas ciliares, proteção das minas; 5. Intervenção socioambiental nas redes coletoras: Programa Se Liga na Rede e eliminação ligações irregulares; e 6. Medidas compensatórias da ETE Barra Nova: aquisição de área com proteção de mata nativa; produção de mudas.
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	1. 150 dias; 2. 150 dias após a operação da ETE Barra Nova; e 6. 24 meses após a operação da ETE Barra Nova.
Status	1. Adequações realizadas; 2. ETE Jaboti desativada. Lodo da ETE Jaboti foi enviado à aterro industrial. Os reatores da

4.7 - Outras contingências relevantes

	ETE Jaboti serão lacrados até dezembro de 2016; 3. ETE Barra Nova construída; 4. Conforme CA 358-2012-URAP, estava em andamento; 5. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP; e 6. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP. Prazo de conclusão em fevereiro de 2018
--	--

Município	São Mateus do Sul
Documento correspondente	TAC MP São Mateus do Sul, COC 358/2002, Lei 7.347/85, Lei 6.938/81, Lei Estadual 12.493/99, Lei 78.625/93, Lei Complementar 85/1999.
Partes	MP, Município de São Mateus do Sul e Sanepar
Compromisso	1. Elevar para 65% o Índice de população beneficiada com o Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de São Mateus do Sul, até janeiro de 2015; 2. Manter o índice de 100% de população beneficiada com o sistema de água; 3. O TAC fica valendo como termo aditivo ao COC 358/2002, havendo quitação pelos danos e descumprimentos anteriores a data do mesmo, em especial com relação à cláusula vigésima segunda do COC, reconhecendo a Sanepar e o Município que as obrigações assumidas no TAC tem relevante interesse público e social; e 4. O município se compromete à elaborar o PMSB e converter o COC em CP, conforme Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010.

4.7 - Outras contingências relevantes

Data de assinatura	15/07/2013
Prazo	1. 18 meses; os demais não tem prazo.
Status	1. Obra concluída em março de 2016. O índice de 65% foi atingido; 2. Tem sido mantido; e 4. O COC 358/2002 tem prazo de vigência até dezembro de 2023. Quanto ao PMSB, foi sancionado pela Lei 2.456/2014.

Município	União da Vitória
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	1. Estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos relativos ao aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01); 2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes; 3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW à partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012); 4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de energia da Consumidora, a Distribuidora

4.7 - Outras contingências relevantes

	dará prioridade nas análises destes projetos; 5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura; 6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora; 7. As novas entradas de energia da Consumidora deverão estar implantadas em um prazo de seis meses após a aprovação do projeto elétrico pela Distribuidora. A conclusão das entradas de energia está prevista para o dia 30/06/2013; 8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras.
Data de assinatura	06/02/2012
Prazo	4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses.
Termo Final	1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012

4.7 - Outras contingências relevantes

	4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013
Status	1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Recurso assegurado junto à Caixa no valor de R\$ 2.500,000,00. Projetos concluídos, licitação prevista pra dezembro de 2017; e 9. Realizado.

Município	Santo Antonio do Sudoeste
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
Compromisso	Projeto Executivo para Adequação do SES de Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das obras na ETE, Rede Coletora de Esgoto e Interceptor até 31/12/2019.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos.
Termo Final	31/08/2020
Status	Projeto Executivo em Elaboração na USPOSO, Será previsto obra no PPI 2017-2021. Investimentos que constam no PPI 2017-2022: Projeto de Engenharia para novo(s) Centro(s) de Reservação; Projeto Elétrico para ampliação da ETE; RCE, LDE e Interceptor; Projeto Elétrico para novo(s) Centro(s) de

4.7 - Outras contingências relevantes

	Reservação. Além dos investimentos em projetos, citados acima, informamos que estamos solicitando recursos financeiro junto à CAIXA (Operação de Crédito IN-14), para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santo Antônio do Sudoeste, no valor de R\$ 18.000.000,00, contemplando a ampliação da ETE, 20.000m de Rede Coletora, 4.100m de Interceptores e 800 ligações prediais de esgoto. Além disso, está previsto no SPE as obras citadas abaixo, ainda com o status de "NECESSIDADE", sem recurso assegurado.
--	---

Município	Corbélia
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4056
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Emissario Rancho Mundo.
Data de assinatura	13/06/2016
Prazo	12 meses
Status	Obra está finalizada e foi entregue, no entanto não foi cortado nenhuma árvore. Aguardando expedição de certificado do IAP.

Município	Toledo
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 3529
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor.
Data de assinatura	29/01/2015
Prazo	12 meses

4.7 - Outras contingências relevantes

Status	Obra concluída e as mudas foram plantadas
--------	---

Município	Toledo
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4266
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para restauração de floresta 4266 (AF364236)
Data de assinatura	23/03/2017
Prazo	23/03/2018
Status	A Sanepar fica obrigada a fazer a reposição de essências nativas, 500 mudas, em 12 meses

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item não se aplica, pois a Sanepar é uma companhia nacional, com sede no Brasil, com atuação apenas no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Para implantar a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, efetivou-se em 2017 o processo para contratação de empresa especializada para implantação do Gerenciamento de Riscos Corporativos na Sanepar, com base na metodologia do COSO II – Enterprise Risk Management(ERM), de modo a incorporar a gestão de riscos em todas as instâncias decisórias da Companhia.

Desde o ano de 2014, a SANEPAR conta com a Política de Gestão de Riscos Ambientais, fundamentada nas diretrizes da NBR ISO 31.000:2009. A escolha por essa metodologia deu-se pela integração entre a referida norma e as certificações externas que a empresa possui, sendo a ISO 14.001 desde o ano de 1999 em Foz do Iguaçu e a ISO 9.001 desde o ano de 2003 em Campo Largo e 2005 em Londrina.

Ainda, a Sanepar desenvolveu durante o ano de 2016 a Política de Gestão de Riscos Financeiros com o objetivo de apresentar e formalizar o projeto de implantação da gestão de riscos, tesouraria e mercado da SANEPAR, em conformidade com as melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais, e de forma coerente com os padrões definidos por órgãos reguladores.

Ademais, em 07 de novembro de 2017 a SANEPAR implantou a Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos, com o objetivo de instituir diretrizes e competências para o gerenciamento de riscos para a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos da SANEPAR; incorporar a visão de riscos à tomada de decisões da SANEPAR; e promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco.

A política pode ser acessada no portal da transparência da SANEPAR:

<http://site.sanepar.com.br/investidores/governanca-corporativa/politicas>

b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

Quanto à Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos, são diretrizes do gerenciamento dos riscos:

- Implementada a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao diretor presidente e liderada por diretor estatutário, estando previsto no Estatuto Social as atribuições da área, bem como os mecanismos que asseguram atuação independente, consoante estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;
- A prática do gerenciamento de riscos deve considerar os aspectos quanto à missão, visão e valores da Companhia, visando viabilizar a compreensão da gestão de riscos por todos os empregados;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- O Conselho de Administração e Diretoria Executiva promove a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da Companhia, para assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos;
- O gerenciamento de riscos se faz presente nos processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;
- Os riscos identificados foram analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;
- Para os riscos priorizados foram nomeados Donos de Riscos, definidos planos de ação, bem como implantados seus monitoramentos;
- A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos será promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades de seu negócio, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: Risco de Negócio, Risco de Crédito, Risco de Concessão, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, demais riscos do macroambiente (variações cambiais, instabilidade econômica, política e social; regulamentações trabalhistas, escassez e racionamento de água e energia; políticas fiscais, etc).

A Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos prioriza os seguintes riscos: redução de receita; não renovação ou perda de contratos com municípios; desequilíbrio econômico / financeiro da Companhia; falhas na concepção e a não execução do Plano Plurianual de Investimentos; não cumprimento das leis e responsabilidades ambientais; falha no posicionamento perante a sociedade do propósito da Sanepar.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Na Sanepar os riscos são acompanhados por meio de técnicas e mecanismos consolidados nas áreas que, apesar de eficientes, não integravam uma estrutura de governança corporativa alinhada, o que justificou os esforços envidados em 2017 para a contratação da Implementação de Gerenciamentos de Riscos Corporativos na empresa.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos, o processo de gerenciamento de riscos está baseado na captura de riscos associados ao planejamento estratégico, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), identificação das ações mitigatórias existentes na Companhia, definição de respostas, estabelecimento de planos de ação e de contingência, monitoramento e reporte.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

As informações foram registradas numa matriz de riscos, que será revisada anualmente ou a qualquer momento, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos.

O monitoramento contínuo dos riscos utiliza-se de indicadores, os quais serão avaliados pela Diretoria Executiva e reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração trimestralmente ou sempre que o nível de tolerância aos riscos for atingido ou ultrapassado.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em 09 de maio de 2017, o Conselho de Administração aprovou o Código de Conduta e Integridade da SANEPAR, sendo distribuído fisicamente à todos os empregados da empresa, bem como disponibilizado em ambiente eletrônico, no endereço: https://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/sanepar_codigo_conduta_integridade_171204.pdf

O Código de Conduta e Integridade da Sanepar prevê normas de conduta que servem como base para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e a qualidade na prestação dos serviços da Companhia. Com a experiência adquirida na aplicação do Código, bem como a devolutiva por parte dos envolvidos, em 2018 a Companhia realizará adequações nas práticas recomendadas, sendo que qualquer modificação inserida resultante da prática de revisão será amplamente divulgada na Companhia. Consoante ao tema, a Companhia implantará, ainda em 2018, o Programa de Integridade.

Para apoiar a internalização e o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, foram realizados treinamentos aos empregados entre os meses de maio e dezembro de 2017, sendo presencial para 41 turmas de empregados e disponibilizado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), o qual obteve o índice de participação de 56,65%. Para 2018 está disponível a modalidade EaD para todos os empregados.

Consoante com os princípios da governança corporativa, a Companhia disponibiliza sua ouvidoria como canal de denúncia. A Companhia recebeu 150 denúncias, internas e externas, de suspeita de violação do Código de Conduta e Integridade. Quando aplicáveis, resultaram em sanções administrativas pertinentes, bem como na adoção de medidas para a melhoria do processo.

Os órgãos da administração da Companhia e suas responsabilidades referente à Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos estão descritos a seguir:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Definir o perfil de riscos da Companhia;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Aprovar os níveis de criticidade de riscos, que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- Aprovar o apetite a risco e tolerância;
- Aprovar o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;
- Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pela Diretoria Executiva;
- Acompanhar os resultados do processo e performance de gerenciamento dos riscos.

COMITÊ DE AUDITORIA

- Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco, do plano de trabalho de gestão de riscos e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos.
- Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais do processo de gerenciamento de riscos e reportar os resultados e planos de ação e contingência ao Conselho de Administração.

DIRETORIA EXECUTIVA

- Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas de gestão de riscos;
- Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e suas atualizações;
- Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- Deliberar sobre o plano de trabalho de gerenciamento de riscos e submeter para validação do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Acompanhar, deliberar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- Identificar e definir as respostas aos riscos;
- Apresentar os riscos estratégicos ao Comitê de Auditoria;
- Obter junto ao Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de ação e contingência;
- Aprovar os donos dos riscos;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Promover ciclos de avaliação e revisões independentes ao processo de gerenciamento de riscos (agentes internos ou externos), com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

GESTÃO DE RISCOS

- Propor diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Conhecer e transmitir conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos empregados, de modo a difundir conhecimento sobre o gerenciamento de risco;
- Revisar e propor alterações nos procedimentos de gerenciamento de riscos sempre que necessário;
- Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- Propor em conjunto com a Diretoria Executiva a régua de impacto e probabilidade e atualizá-la sempre que necessário;
- Propor critérios para mapeamento, avaliação e classificação de riscos;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos;
- Estimular as demais áreas da Companhia a gerenciar e assumir riscos, visando o alcance da estratégia e objetivos da Companhia;
- Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Atuar em conjunto com o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia;
- Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Auxiliar na definição dos donos dos riscos;
- Assessorar o dono do risco na definição do plano de ação e de contingência e na criação de indicadores e níveis de exposição dos riscos;
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las à Diretoria Executiva;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Elaborar reporte consolidado ao Conselho de Administração acerca do gerenciamento dos riscos estratégicos e planos de ação e contingência implementados.

DONOS DOS RISCOS

- Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos críticos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- Realizar periodicamente a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;
- Efetuar reportes periódicos à Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e caso identifique riscos não mapeados);
- Efetuar reportes periódicos à Diretoria Executiva sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

No processo de implantação do Gerenciamento de Riscos Corporativos, foram previstas ações de tratamento que compreendem a definição de um Plano de Ação detalhado com identificação clara dos responsáveis, com prazos e clareza das ações a serem tomadas, executadas ou implantadas; a definição de mecanismos de acompanhamento e monitoramento pela área de gestão de riscos; e o desenvolvimento de modelos de fichas de acompanhamento e monitoramento dos riscos críticos.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração na 1ª/2017 Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

Referida política foi adotada em função da mudança no nível de governança corporativa da SANEPAR, e a política visa buscar a adoção das melhores práticas de mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção:

A Companhia está exposta a riscos de mercado resultantes do curso normal das atividades. A Companhia monitora o risco de crédito, taxa de juros e liquidez de modo a (i) manter avaliação de risco de crédito com agências de classificação de risco com reputação internacional, (ii) as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia a mitigar os impactos de eventuais elevações e (iii) adota práticas de caixa mínimo que preveem um período de 12 a 22 dias de faturamento, visando o cumprimento das obrigações da Companhia nos prazos contratados.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não possuía nenhuma operação ativa de hedge. A nova política prevê a utilização de hedge como proteção quando exposta aos riscos relacionados à volatilidade das taxas de câmbio, no entanto, em face da Companhia não possuir exposição de dívidas (saldo devedor) em moeda estrangeira, não houve necessidade de contratação de hedge pela Companhia.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Como citado acima, a nova política de riscos prevê a utilização de hedge como instrumento de proteção patrimonial em casos específicos, notadamente em caso de financiamentos em moeda estrangeira.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos:

Risco de Negócio

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos associados à operação normal para o setor de saneamento básico, porém todos são gerenciados, administrados ou mitigados pela Companhia de forma a não impactar, significativamente o resultado das operações.

Risco de Crédito

Para gerenciamento do risco de crédito, a administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto a Companhia, apesar da prática do corte de abastecimento não ser aplicada ao Poder Público. Caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobranças judiciais.

Risco de liquidez

Para gerenciamento do risco de liquidez a Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos em conformidade com o cronograma de pagamentos, monitorando os prazos de liquidação dos direitos e obrigações de modo a não afetar a liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pela gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do cronograma de compromissos, a fim de não serem gerados riscos de liquidez.

Risco de Taxa de Juros

Para o gerenciamento das flutuações na inflação, a Companhia utiliza em seus modelos de projeção, diferentes níveis de inflação no estabelecimento de cenários para o seu desenvolvimento. Para o gerenciamento das taxas de juros e índices de preço, a Companhia sempre que possível utiliza indexadores de baixa volatilidade de modo a poder estimar mais precisamente seus desembolsos futuros.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não faz uso de transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, uma vez que não está exposta aos riscos que justificam tais transações.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia, por ocasião da aprovação da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado criou uma Comissão Financeira Permanente com o objetivo de Acompanhamento e controle da Política de gestão de riscos financeiros, tesouraria e mercado e estratégia de mitigação. Há mais de dois anos estão sendo implementadas melhorias na área de Controle Interno, as quais já apresentaram significativo aprimoramento em rotinas de trabalho.

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia em 17 de abril de 2018, por meio de Resolução interna, designou a Comissão Permanente de Gerenciamento de Riscos da Sanepar, para avaliar, acompanhar e monitorar periodicamente os processos e indicadores de risco, bem como os pontos de melhorias na estrutura dos processos.

Esse procedimento visa analisar e deliberar sobre diretrizes e estratégias do processo geral de gerenciamento de riscos da Sanepar, bem como em pontos de melhoria na estrutura do processo (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros).

5.3 - Descrição dos controles internos

a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

Os controles internos eficazes da Companhia tem o objetivo de fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade das informações financeiras e à preparação de demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Todos os controles internos, por mais bem que sejam preparados, tem limitações inerentes.

Assim, mesmo os sistemas avaliados como eficazes podem não impedir ou detectar informações incorretas.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 e com base nesta avaliação, a Administração concluiu que os controles internos relativos à elaboração das demonstrações contábeis são eficazes.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui uma estrutura de controles internos que suportem os principais valores divulgados nas demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Nesse sentido, informamos que na estrutura organizacional da Companhia, a coordenação dos procedimentos de controles internos é de responsabilidade da Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC, e tem como objetivo, mapear e monitorar os controles, cuja avaliação da eficácia é realizada pelas equipes de auditores internos nas auditorias de gestão dos processos.

A GGRC está ligada administrativamente à Diretoria da Companhia por meio da Diretoria da Presidência, bem como está vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual é responsável pelo monitoramento da qualidade e a integridade dos controles internos da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Este processo é coordenado pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC, órgão que responde diretamente ao Diretor Presidente, com quem reúne-se periodicamente, além de relatar suas atividades ao Comitê de Auditoria.

O controle interno da Sanepar tem o compromisso de salvaguardar os ativos, assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, financeiros e operacionais e incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às normas estabelecidas pela alta administração.

A efetividade das atividades do controle interno se destaca com o monitoramento das demandas dos controles externos, bem como atendendo as exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

5.3 - Descrição dos controles internos

Cabe ressaltar que, na Sanepar a estrutura de Auditoria Interna é responsável por avaliar e propor adequações dos controles internos, por meio das auditorias de gestão, cuja efetividade é mediante a eficácia e no cumprimento de normas e leis vigentes.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A seguir são apresentadas as recomendações sobre os controles internos da Companhia apresentados no relatório de recomendações emitido pelos auditores independentes da Companhia referente às deficiências nos controles internos classificados como significativas:

5.3 - Descrição dos controles internos

1. Pontos de Recomendação – Contábil

Reconhecimento do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras por regime de Competência.

Situação atual

A Companhia apenas reconhece os efeitos do IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras, no momento do resgate das referidas aplicações.

Riscos envolvidos

A utilização dessa metodologia faz com que o saldo contábil das aplicações financeiras, seja apresentado acima do seu valor realizável, tendo em vista que o IRRF não irá gerar benefícios econômicos futuros para a Companhia.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia crie controles contábeis financeiros de reconhecimento do IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras pelo regime competência.

Política de baixa contábil dos depósitos judiciais.

Situação atual

Durante a aplicação de testes de cruzamento dos saldos contábeis referentes aos depósitos judiciais, verificamos diferenças entre os saldos informados pelos advogados da Companhia, e os saldos registrados contabilmente no montante de R\$ 43,8 milhões. Como teste alternativo, realizamos o cruzamento dos saldos de depósitos judiciais com os controles financeiros, e seus respectivos extratos e não foram identificadas divergências com os saldos contábeis.

Riscos envolvidos

Entendemos que existem riscos atrelados a classificação contábil dos depósitos judiciais, tendo em vista que por conta de divergências nos relatórios, possam existir saldos já julgados e passíveis de resgate, e ainda mantidos em conta de depósito judicial.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia revise seus controles atrelados aos depósitos judiciais, com objetivo de verificar a possibilidade de resgate de saldos de valores oferecidos em garantia, porém já liberados para resgate.

Revisão das políticas contábeis de reconhecimento de contingências Trabalhistas

Situação atual

Verificamos que, para as ações de natureza trabalhista, considerando dados dos históricos de desfecho das causas, a Companhia constitui provisão da totalidade desses processos, com base nos valores atribuídos às causas.

5.3 - Descrição dos controles internos

Riscos envolvidos

Entendemos que o provisionamento da totalidade dos valores envolvidos nas causas trabalhistas em aberto, pode eventualmente causar distorções significativas nas projeções de desembolso futuro para cobertura das ações trabalhistas, tendo em vista que, historicamente, mesmo em caso de perdas em ações, não ocorre o desembolso da totalidade dos valores atribuídos às causas.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia implemente aperfeiçoamentos em seus sistemas de controle e gerenciamento de ações de natureza trabalhista, de forma individualizada por ação, de forma que os valores provisionados possam estar o mais próximo possível dos efetivos desembolsos de recursos dispendidos para fazer frente às respectivas ações, a fim de aprimorar ainda mais sua prática contábil referente à provisão para contingências.

2. Pontos de Recomendações – TI

Revisar bloqueio de IDs dos funcionários desligados e/ou afastados

Situação identificada

Após confrontarmos as listagens de usuários ativos da rede corporativa com a relação de colaboradores desligados e afastados, identificamos 95 (Noventa e cinco) inconsistências no controle de acessos, conforme exemplificados abaixo:

Nome Completo	Último Logon	Demissão	Justificativa
Clovis Augusto da Silva	04/08/2017	24/10/2017	Não foi aberto chamado para a exclusão no AD
Dionathan Santana de Souza	Never	28/04/2017	Chamado SSU 99105 - Chave não tinha sido desabilitada
Dirceu Israel de Lima	25/10/2017	24/10/2017	Chamado SSU 105006 - Chave não tinha sido desabilitada
Eduardo Takahashi	04/08/2017	07/08/2017	Não foi aberto chamado para a exclusão no AD

5.3 - Descrição dos controles internos

Mais detalhes podem ser consultados no anexo ao final deste relatório “Anexo I – Revogação de Acessos”

Risco

Acesso indevido às informações por parte de outros colaboradores frente ao possível compartilhamento do usuário sistêmico, impossibilitando a identificação do responsável pelo uso da referida conta.

Recomendação

Recomendamos que seja aprimorada a formalização da revogação de acessos para colaboradores desligados ou afastados, visando maior controle referente aos usuários dos sistemas. Recomendamos também que sejam estabelecidos procedimentos de revisão de acessos periódicos visando detectar e eliminar este tipo de caso.

Contas de acesso em duplicidade

Situação identificada

No transcorrer de nossos trabalhos, identificamos a existência de 21(Vinte e uma) contas de acesso em duplicidade entre as contas ativas na rede corporativa e sistemas em escopo, conforme exemplificado a seguir:

Local	USUARIO	NOME	SITUAÇÃO	Justificativa
SFI	S012047	VALERY ROSSO	ATIVO	Conta inexistente no AD
SFI	S018412	VALERY ROSSO	ATIVO	Conta de usuário
SGC	S018557	EDINALDO POLLI ARSIE	ATIVO	Conta de usuário
SGC	T192144	EDINALDO POLLI ARSIE	ATIVO	Não foi aberto chamado para a exclusão no AD Externo

5.3 - Descrição dos controles internos

Mais detalhes podem ser consultados no anexo ao final deste relatório “Anexo II – Contas em duplicidade”.

Risco

Uma vez que a gestão da Tecnologia da Informação em sistemas computacionais depende da identificação de seus usuários, a qual é realizada pelo uso de nome de usuário e senha pelos colaboradores internos da Sanepar, contas de acessos cadastrados em excesso nos sistemas podem vir a comprometer a integridade e eficiência dos mesmos.

Recomendação

Recomendamos que a Sanepar revise sua relação de contas de acesso cadastradas no sistema gerencial e rede corporativa e elimine as duplicidades de ID presentes.

Uso de contas de acesso genéricas

Situação Identificada

Em análise da relação de contas ativas na rede corporativa e nos sistemas em escopo, verificamos que atualmente existem uma quantidade alta de contas genéricas cadastrados no ambiente informatizado, conforme exemplificado a seguir:

FullName	UserName	Status	LastLogon	Proposito de Uso
pfsense	pfsense_user	Ativo	Never	Captive Portal - Vai ser verificada
Teste Help Desk	testeHelp	Ativo	Never	Chave criada para teste de gravação de arquivo - SU - Vai ser verificada
Acesso Net	AcessoNet	Ativo	Never	Chave desativada
V center Lal	vcenterlab	Ativo	Never	Chave para servidor de Gerenciamento Vcenter lab - Vai ser verificada

5.3 - Descrição dos controles internos

Mais detalhes podem ser consultados no anexo ao final deste relatório “Anexo III – Contas genéricas”

Risco

Sem a devida identificação dos responsáveis pelas contas genéricas, a situação apresentada pode comprometer a confidencialidade dos dados, uma vez que tais contas podem ser compartilhadas entre diversos colaboradores resultando em fragilidade na rastreabilidade de operações.

Recomendação

Recomendamos que a utilização de usuários genéricos seja revisada, e se o uso for necessário, deve ser criado um termo de responsabilidade onde mencione o ID “genérico” e o responsável pelo uso. Recomendamos também a possibilidade de tornar os usuários (*logins*) das contas genéricas em contas nominais.

Revisar o uso de contas de acesso com privilégios de administrador

Situação Identificada

Durante nossas análises, identificamos 36 (trinta e seis) contas de acesso genéricas com privilégios de administrativos ativas na rede corporativa, conforme demonstrado abaixo:

FullName	UserName	Groups	AcctDisabled	LastLogonTime
Claudio Dionisi	s011378	Domain Admins	No	13/12/2017
Gervasio Pires Dos Santos	S017115	Domain Admins	No	11/12/2017
Josmar Neduziak	S017138	Domain Admins	No	14/12/2017
Leonel Cesar Batista	s008904	Domain Admins	No	13/12/2017
Ney Moreira da Cunha	S010014	Domain Admins	No	08/12/2017
Oseas Rodrigues Fecci	S018262	Domain Admins	No	13/12/2017

5.3 - Descrição dos controles internos

Mais detalhes podem ser consultados no anexo ao final deste relatório “Anexo IV – Contas com acesso administrador”.

Risco

Entendemos que a utilização de uma conta privilegiada acarreta em riscos de quebra da segurança da informação ou atos maliciosos contra a rede corporativa e sistemas gerenciais devido aos privilégios de acesso concedidos.

Recomendação

Recomendamos que a Sanepar revise as contas de acesso com perfil administrador, objetivando a remoção de contas com perfil administrador ao máximo e estabelecimento de um controle efetivo para gerenciar usuários com privilégios. Caso seja necessária a utilização de contas genéricas com perfil de administrador, o responsável deve ser identificado através de documentação devidamente assinada e autorizada pela alta administração.

3. Operações Computacionais

Ausência de Plano de Contingência

Situação Identificada

Durante a análise do ambiente identificamos a ausência de um plano de contingência formal voltado a garantir a continuidade das atividades de processamento de informações da Sanepar em caso de desastres ou contingências envolvendo os recursos de processamento eletrônico de dados atualmente disponível.

Risco

Em função da crescente dependência da empresa em relação a seus sistemas computadorizados de processamento de dados na condução de seus negócios, entendemos ser necessária a preparação de um plano de contingência formal, com o intuito de:

- I. Possibilitar a continuidade do processamento de dados num eventual desastre ou contingência;
- II. Minimizar perdas decorrentes da interrupção das atividades usuais de processamento de dados;
- III. Manter em níveis aceitáveis o número de decisões tomadas sob pressão num eventual desastre ou contingência.

Recomendação

Recomendamos a preparação de um plano de contingência formal, observando os tópicos abaixo, sem se limitar a esses:

5.3 - Descrição dos controles internos

- Desastres e contingências potenciais a serem cobertos pelo plano;
- Identificação dos aplicativos computadorizados críticos, para priorizar sua restauração;
- Identificação do pessoal-chave envolvido nos procedimentos de recuperação, incluindo nome, cargo, forma de contato e responsabilidades específicas;
- Procedimentos específicos a serem seguidos em caso de desastre ou contingência;
- Cópias de segurança de equipamentos, incluindo nome, endereço e forma de localização dos principais fornecedores de equipamentos, bem como localização das instalações alternativas de processamento de dados;
- Cópias de segurança de software de sistema, aplicativos, arquivos de dados, bases de dados e documentação, incluindo localização das cópias de reserva mantidas externamente;
- Procedimentos de atualização e teste periódico do plano, através de simulações de situações de emergência.

Ambiente de alocação dos servidores passível de melhorias

Situação identificada

Em visita a sala dos servidores juntamente com a equipe de TI, verificamos a ausência de um sistema automatizado de controle de acesso com registro de log (biometria, cartão magnético, etc.) nas portas do CPD.

Risco

Entendemos que a ausência do item citado pode fragilizar o ambiente de TI e, conseqüentemente, acarretar danos aos equipamentos (hardware) e causar a indisponibilidade das informações da empresa em situações de contingência ou por instalações inapropriadas.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento do item indicado objetivando garantir um ambiente de TI adequado e seguro, visto que a representação monetária dos ativos alocados na sala vai além da quantificação dos hardwares.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A seguir são apresentados os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório de recomendações emitido pelos auditores independentes da Companhia, conforme constantes do relatório circunstanciado:

5.3 - Descrição dos controles internos

1. Pontos de Recomendação – Contábil

Reconhecimento do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras por regime de Competência.

Comentários da Administração

Considerando que a Companhia possui diversas aplicações financeiras realizadas em períodos diferentes e que, por necessidade de fluxo financeiro, são efetuados diversos resgates em períodos e valores indeterminados, se torna inviável prever com exatidão os valores de IRRF antecipadamente. Desta forma, a Companhia entende que será complexo o desenvolvimento de controles e processos para reconhecer IRRF sobre aplicações financeiras mensalmente e que não impactará significativamente nas Demonstrações Contábeis, devida a sua imaterialidade.

Política de baixa contábil dos depósitos judiciais.

Comentários da Administração

Esclarecemos que os depósitos judiciais são baixados em conformidade com o fluxo de arquivamento dos processos realizados pela área jurídica da Companhia, mediante solicitação carga dos mesmos junto às respectivas Varas Trabalhistas e Juizados Especiais. Neste procedimento é efetuado o levantamento da documentação de suporte para correta contabilização, tais como: guias ou alvarás das custas, tributos, valores levantados pelo autor, valores de retorno para Companhia e de honorários. Ao término da análise da documentação, o processo é arquivado no Sistema de Informações Jurídica da Companhia e a documentação é encaminhada para contabilização e baixa dos depósitos judiciais correspondentes. A administração analisará em conjunto com área jurídica a recomendação objetivando avaliar a existência de valores pendentes de resgate referentes a processos já encerrados.

Revisão das políticas contábeis de reconhecimento de contingências Trabalhistas

Comentários da Administração

A Administração da Companhia concorda com a recomendação sugerida e analisará em conjunto com a área jurídica os esforços necessários para a adoção destes aperfeiçoamentos.

2. Pontos de Recomendações – TI

Revisar bloqueio de IDs dos funcionários desligados e/ou afastados

Comentários da Administração

Algumas das contas relacionadas como sendo de empregados afastados, porém ainda ativas, se deve ao fato de que a norma atual prevê a desativação da chave somente após 180 dias de afastamento. Para tanto, será realizada nova avaliação sobre os prazos para desativação em caso de afastamento.

5.3 - Descrição dos controles internos

Para todas as demais contas relacionadas, as mesmas estão sendo revisadas e revogadas.

Sendo assim, os procedimentos de formalização da revogação de acessos para colaboradores desligados ou afastados serão revisada e aprimorada, visando maior controle referente aos usuários dos sistemas, bem como será estabelecido um procedimento de revisão de acessos periódicos.

Contas de acesso em duplicidade

Comentários da Administração

Algumas das contas de acesso em duplicidade se devem ao fato de que existem usuários que saíram e entraram novamente na empresa, portanto ganharam nova identificação. As contas desativadas no AD devem ser remanejadas do controle interno dos sistemas, então os procedimentos de cadastro e atualização de contas serão revisados de forma a evitar tais duplicidades.

Uso de contas de acesso genéricas

Comentários da Administração

As contas de acesso genéricas serão revisadas e o procedimento para criação e formalização da reponsabilidade do uso das referidas contas será revisado conforme orientação, Este tipo de conta é utilizado para uso dos próprios serviços, aplicativos, etc.

Revisar o uso de contas de acesso com privilégios de administrador

Comentários da Administração

As contas de acesso com perfil administrador serão revisadas e o procedimento para criação e formalização da reponsabilidade do uso destas será revisado conforme orientação.

3. Operações Computacionais – Ausência de Plano de Contingência

Comentários da Administração

Não existe plano de contingência devido a precariedade da infraestrutura atual, entretanto, com a construção do novo prédio administrativo também será construído um datacenter seguro e já está em estudo uma opção de redundância, seja por meio de uma sala segura com backup em discos ou com backup em nuvem. Após a conclusão destas etapas será possível, conforme orientação, elaborar um Plano de Contingência de Negócio, envolvendo as áreas de Negócio e área Estratégica da empresa.

Ambiente de alocação dos servidores passível de melhorias

Comentários da Administração

Está sendo efetuado processo para contratação do projeto para o ambiente que comportará o novo datacenter da Sanepar no novo prédio administrativo que está em construção. Após a conclusão do projeto será encaminhado o processo licitatório para construção deste novo *Data Center*.

5.4 - Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

A Companhia possui um Código de Conduta e Integridade estabelecido com base em sua missão, visão e valores, revisado anualmente. Além disso, a Companhia dispõe de Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, Regimento Interno dos Órgãos de Governança, bem como políticas, tais como Política de Gestão de Riscos Estratégicos, Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, Política de Governança Corporativa, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Porta Vozes e está elaborando a Política de Transações com Partes Relacionadas.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Após reestruturação organizacional, foi criada a Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC, ligada à Diretoria da Presidência, podendo reportar-se diretamente ao Conselho de Administração quando houver suspeita desvios de conduta de membros da Diretoria Executiva. A GGRC está desenvolvendo o Programa de Integridade da Companhia, com previsão de implantação em 2018. A Auditoria Interna da Companhia é reporta-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, garantindo a sua independência.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 09 de maio de 2017, em sua 5ª Reunião Ordinária e aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a Companhia, inclusive os administradores, membros de Conselhos e Comitês, empregados, colaboradores, fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os

5.4 - Programa de Integridade

parceiros de negócios. As sanções aplicáveis em caso de violação do código estão previstas no próprio código, em capítulo exclusivo. O treinamento é ministrado anualmente de forma presencial e sempre disponível em formato EaD. O referido código foi entregue impresso a todos os empregados, está disponível na Intranet e é divulgado no site da Companhia, na seção de Investidores – Governança Corporativa e na seção de Fornecedores.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia possui canal de denúncias interno, por meio da Ouvidoria.

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias é aberto para terceiros.

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

No canal de denúncias é possível realizar denúncia anônima.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As denúncias são apuradas pela Ouvidoria, Auditoria Interna e Comissão Disciplinar, quando aplicável.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Não se aplica

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

Item 5.4 com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017.

5.5 - Alterações significativas

Em 2017, a Sanepar implementou o processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos, com suporte de consultoria especializada, por meio de mecanismos que incorporam a gestão de risco em todas as instâncias decisórias da Companhia: conselhos, diretorias e gerências, prevendo ainda, a capacitação de agentes internos e o alinhamento das rotinas de controles e auditorias internas.

A Matriz de Riscos Estratégicos foi definida com base na metodologia COSO – ERM e identificou 25 Riscos Estratégicos e 115 Fatores de Riscos, priorizados e validados pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração. Nessa primeira fase do processo, foram definidos seis riscos estratégicos a serem tratados e monitorados pelos seus respectivos responsáveis, com os principais pontos de mitigação.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Outras informações relevantes - Gerenciamento de riscos e controles internos

Após dois anos de estudos internos, a Sanepar assinou, em maio de 2017, o contrato de Gerenciamento de Riscos Corporativos com a KPMG Consultoria Ltda., referência mundial no setor, com o compromisso de auxiliar a Sanepar na implantação de mecanismos que incorporem a gestão de risco em todas as instâncias decisórias da Companhia: conselhos, diretorias e gerências, prevendo, ainda, a capacitação de agentes internos e o alinhamento com as rotinas de controles e auditoria internos.

O objeto da contratação estabeleceu a implementação de gerenciamento de riscos corporativos na Sanepar, com base nos padrões definidos pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, em seu documento COSO II – Enterprise Risk Management (ERM), que prevê requisitos para: Ambiente Interno, Fixação de Objetivos, Identificação de Eventos, Avaliação de Riscos, Resposta a Riscos, Atividades de Controle, Informações e Comunicações e Monitoramento.

O Projeto ainda está em andamento e já resultou na implantação das etapas e na entrega dos produtos descritos abaixo:

1. Mobilização, Captura, Avaliação dos riscos e Treinamentos, etapas que resultaram:

- Na apresentação do cronograma, plano e protocolo de trabalho ao CAD, Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria, Diretores e Gerentes;
- Na captura dos Riscos e Fatores de Riscos com o objetivo de entender a percepção de cada entrevistado sobre a estratégia da Organização e os riscos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos. Foram realizadas entrevistas individuais e coletivas com aproximadamente 120 pessoas, envolvendo o CAD, Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria, Diretores, Gerentes e alguns profissionais;
- Na avaliação dos Riscos com o objetivo de fazer a análise de impacto e probabilidades das informações levantadas nas entrevistas e classificá-las em uma Matriz de Riscos Estratégicos. O portfólio geral identificou 25 Riscos Estratégicos e 113 Fatores de Riscos, tendo sido priorizados e validados pela Diretoria, Comitê de Auditoria Estatutária e pelo Conselho de Administração, 06 Riscos Estratégicos e 32 Fatores de Riscos para o gerenciamento corporativo;
- Treinamento para promover a disseminação da cultura de riscos na empresa e para apresentar a Matriz Estratégica de Riscos aos públicos indicados pelas gerências, para aproximadamente 500 empregados.
- Tratamento dos Riscos Priorizados, fase em que os donos e os facilitadores desses riscos buscaram e desenvolveram as ferramentas necessárias para promover o gerenciamento (monitoramento sistemático) dos 6 riscos estratégicos, por meio da elaboração dos planos de ações que mitigarão a efetivação dos riscos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

A etapa abaixo está atualmente em andamento:

- Efetivação do Projeto que prevê a consolidação da Política e do gerenciamento dos 06 riscos priorizados no decorrer de 2018, por meio de seus mecanismos de monitoramento (planos de ações, indicadores, controles internos e auditoria interna) e de reporte à governança da empresa.

Estruturação do Controle Interno Corporativo da Sanepar

A efetividade das atividades do controle interno, enquanto segunda linha de defesa da empresa, iniciou-se em 2016, com foco principal no cumprimento das demandas dos controles externos, bem como atendendo às exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, como monitoramento e repasse de informações referente aos dados contábeis, financeiros, licitações, contratos e licitações, por meio de sistemas.

Para o exercício de 2018, foi iniciada a atividade de controle corporativo, tendo como demanda principal a implantação de estruturas de controle internos nos moldes do COSO 2013. Por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário-CAE, os processos de controle interno foram integrados ao de gerenciamento de riscos estratégicos, a fim das equipes trabalharem focadas nos monitoramentos e tratamentos dos riscos e nos pontos de controle dos fatores dos riscos.

O controle interno corporativo integrado ao gerenciamento de riscos estratégicos, viabilizará maior confiança nos processos mitigatórios e/ou deficiências de cada operação e procedimento empregados no funcionamento da estrutura empresarial, apoiando as tomadas de decisões.

Logo, a auditoria interna detectará com mais precisão falhas na gestão, erros e/ou fraudes, deficiências nos processos e a própria melhoria dos controles, auxiliando, assim, a Administração no progresso e alcance dos objetivos da empresa.

Além disso, proporcionará melhor avaliação pela auditoria externa, passando confiabilidade e transparência nos procedimentos adotados pela empresa.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	23/01/1963
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	10/03/2000

6.3 - Breve histórico

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná (“Agepar”), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação que a Companhia já possui em serviços relacionados ao saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte. As atividades de gestão de sistemas de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU compreendem a gestão dos contratos de concessão/programa vigentes, a gestão de serviços de coleta de RSU, operação de sistemas de tratamento de RSU, elaboração de estudos técnicos para novos sistemas e avaliação de novas rotas tecnológicas de tratamento. Atualmente, atende uma população de cerca de 267 mil pessoas em 7 municípios e trata aproximadamente 60 mil toneladas de RSU ano. Com premissas de gestão, planejamento e controle, faz uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente (medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos) e de qualidade.

A partir de 2017 a atuação está integralmente direcionada à regionalização dos sistemas de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo a empresa operadora do tratamento de RSU a partir da constituição de consórcios intermunicipais com o governo do estado do Paraná (Lei nº 19.261/2017), de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético e agrônomo dos resíduos. A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

6.3 - Breve histórico

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., em composição com a empresa Cattalini, que irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A CS Bioenergia é uma *joint venture*, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%, que tem como objetivo transformar lodo, principal subproduto das estações de tratamento de esgoto, em energia, trazendo grande economia para a Companhia tanto em seu transporte quanto em sua disposição final, além de preservar o meio ambiente. Em 19 de setembro de 2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião Ordinária o aumento de 11% da participação societária da Companhia na CS Bioenergia S.A e encaminhou para à aprovação dos órgãos competentes, estando o processo sob análise.

Neste mesmo ano de 2014, a Companhia deu início ao processo da Primeira Revisão Tarifária Periódica requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, tendo como objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o consequente cálculo de reposicionamento tarifário, sendo que em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia, que somam aproximadamente 300 mil itens. Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concluiu primeira RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, como resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Em dezembro de 2016, a Companhia realizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e posteriormente de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário, crescendo em 127% de 2015 para 2016 e de 867% de 2016 para 2017. Atualmente, praticamente a metade da base acionária da Companhia é composta por acionistas estrangeiros.

Ao longo destes mais de 50 anos de existência, a Companhia se renovou para se manter como referência nos segmentos em que atua por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental. As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de

6.3 - Breve histórico

resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento ambiental no Estado do Paraná.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações, julgadas relevantes, relacionadas a seção 6 foram descritas nos itens acima.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritariamente ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, cobrindo 86,5% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios e a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 3,8 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas que atua. Na mesma data, a Companhia prestava serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário em 187 municípios do Estado do Paraná, atendendo aproximadamente 46,9% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios atendidos, incluindo a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 2,7 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde, no cálculo da Companhia, a um índice de cobertura equivalente a 70,6 % dos domicílios das áreas onde atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 53 mil km de tubulações e 3.087,2 mil ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 35 mil km de redes coletoras de esgoto e 2.040,3 mil ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a 100% do esgoto coletado.

Além disso, a Companhia atua na gestão dos resíduos sólidos urbanos, segmento que deve ganhar relevância na Companhia, de significativa e crescente importância na área de saneamento ambiental, a Companhia opera os aterros sanitários de três municípios do Estado do Paraná (Apucarana, Cianorte e Cornélio Procopio, sendo que o aterro de Cianorte atende também as cidades de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis), tendo realizado o tratamento de mais de 62,1 mil toneladas de resíduos no ano de 2017, beneficiando 289 mil pessoas. A Companhia está desenvolvendo também o segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A., *joint venture* com a Cattalini Bioenergia Operação S.A. A CS Bioenergia, é uma *joint venture*, na qual a Companhia possui 40,0% de participação. A potência instalada é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de energia para 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos.

A Companhia mantém um índice de cobertura de abastecimento de água de aproximadamente 100%, com consistente crescimento no índice de atendimento de esgotamento sanitário, que atingiu 70,6% em 31 de dezembro de 2017. Importante ressaltar que 100% do esgoto coletado

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

é tratado. Em 2017, a Sanepar atingiu o índice de 231,9 litros de ligação por dia, abaixo dos 233,1 litros registrados em 2016. A Sanepar continua com um dos mais baixos do Brasil segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS 2016) do Ministério das Cidades. A perda de água no Brasil, pela métrica do indicador PSD12 (perdas na distribuição na média dos últimos 12 meses) chega a 38,05 % e na Sanepar é de 34,55%, conforme dados do SNIS 2016.

Dados Operacionais:

	Em 31 de dezembro de			Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	Variação (%)	2016	2015	Variação (%)
Índice de atendimento – água (%)	100,0	100,0	-	100,0	100,0	-
Índice de atendimento – esgoto (%) ¹	70,6	69,1	1,5 p.p	69,1	67,0	2,1 p.p
Número de ligações – água (mil)	3.087,2	3.025,9	2,0%	3.025,9	2.979,4	1,6%
Número de ligações – esgoto (mil)	2.040,3	1.953,5	4,4%	1.953,5	1.859,5	5,1%
Extensão de rede – água (km mil)	52,9	51,6	2,5%	51,6	49,6	4,0%
Extensão de rede – esgoto (km mil)	35,3	33,1	6,6%	33,1	31,1	6,4%

¹ Índice de atendimento é calculado pelo número de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto, dividido pelo número de economias residenciais atendidas com rede de água.

Os contratos de concessão e contratos de programa são negociados individualmente com cada prefeitura municipal e possuem, na sua grande maioria, prazos de vigência de 30 anos. No final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o prazo médio dos contratos vigentes é de 20 anos e o índice *maturity* (prazo remanescente proporcional à participação da receita para os dez maiores contratos da Sanepar) é de 17,1 anos. Estes, proveram 54,9%, da receita bruta, incluindo o contrato com o Município de Curitiba, que individualmente, foi responsável por 24,5% da receita bruta do exercício. Atualmente, dos contratos celebrados pela Companhia 4,1% estão em processo de renovação, 17,3% vencem de 2018 a 2027, (dos quais 2,6% vencem até 2020) e 78,6% foram renovados, com vencimento após 2028. A taxa de renovação histórica dos contratos alcança praticamente 100%, o que demonstra a qualidade operacional dos serviços e a confiança depositada na Companhia pelos municípios que atendemos. Para mais informações sobre os principais contratos da Companhia e sua participação na receita operacional líquida, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

A Sanepar, de forma corporativa, pela primeira vez recebeu o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS - Nível I. Além da corporação, a Gerência Geral Sudoeste, e as Unidades Regionais Cascavel e Pato Branco também foram premiadas no Nível II do PNQS.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – base 2016), divulgados em 2018, o Paraná continua em destaque no Ranking do Saneamento, divulgado anualmente. Entre as vinte cidades brasileiras com melhor saneamento do Brasil, cinco são paranaenses e atendidas pela Companhia.

Pelo oitavo ano consecutivo, Curitiba é a primeira entre as capitais, ocupando o 17º lugar na classificação geral. Cascavel foi classificada em 2º, Maringá em 5º lugar, Londrina em 13º, Ponta Grossa em 14º.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia também foi premiada pela 10ª vez entre as maiores empresas da Região Sul do Brasil. É o que aponta o anuário Grandes & Líderes – 500 Maiores do Sul 2016, veiculado na edição de novembro da revista Amanhã. Segundo a publicação, a Sanepar é 1ª colocada do Sul na categoria Serviço Público e está na 8ª posição do ranking entre empresas públicas e privadas do Paraná. Na listagem das 500 Maiores, a Companhia subiu mais uma posição em relação à edição anterior, assumindo a 19ª colocação entre as maiores do Sul, com base no desempenho financeiro de 2015.

Em 2016, a Companhia foi uma das companhias vencedoras do “*Troféu Transparência 2016 - 20º Prêmio ANEFAC-FIPECAFI-SERASA EXPERIAN* –, na categoria – *Companhias com Receita Líquida até R\$5 bilhões*”, um dos prêmios mais cobiçados no mercado, que avalia rigorosamente a legalidade, qualidade, consistência, transparência e clareza das informações financeiras prestadas pelas companhias ao mercado brasileiro.

Nos 20 anos do PNQS, a Sanepar já acumulou 42 troféus com a participação de suas unidades operacionais. Esse é um reconhecimento do compromisso da Sanepar na busca pela excelência da gestão.

Estes níveis de qualidade são reconhecidos pela população atendida pela Companhia, medidos pelo índice de satisfação geral com os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto que em 2017 atingiu 80,3%.

Programas governamentais, atendimento à políticas públicas

Saneamento para todos

O Programa Tarifa Social garante o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento de esgoto por meio de preço reduzido aos cidadãos que se enquadram nos requisitos previstos. Em 2017, foram 186 mil famílias que se beneficiaram da tarifa social, representando 5,3% do total de economias residências da Companhia, equivalendo a um subsídio de quase R\$ 97 milhões. O benefício contribui para a saúde e o bem-estar das famílias atendidas, pois deixam de correr risco de contrair doenças decorrentes da falta de saneamento.

Micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais enquadrados no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, e entidades filantrópicas registradas em órgãos públicos também contam com tarifas diferenciadas.

Programa caixa-d'água família paranaense

Aprovado em 2017 pela Companhia, o programa é uma parceria entre a Sanepar, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e os municípios, com o objetivo de atender as famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento dos materiais para a instalação de caixa-d'água em suas residências. Esse projeto pretende contemplar mais de 20.000 famílias em quatro anos.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia espera que o crescimento econômico do Estado do Paraná impacte positivamente o crescimento populacional, a atração de indústrias e criação de novos centros comerciais, com aumento da demanda por saneamento ambiental.

Disponibilidade hídrica nas áreas de atuação e investimentos em infraestrutura de reserva possibilitam o constante fornecimento de água à população e consequente previsibilidade na geração de receitas

O Estado do Paraná se destaca pela sua riqueza em recursos hídricos, o que reduz os riscos de desabastecimento de água, diferentemente de outras regiões do país. A disponibilidade hídrica natural existente no Estado, composta por rios e águas subterrâneas, garantem à Companhia a possibilidade de uma oferta constante de água a população. Ainda, na visão da Companhia, a demanda está muito aquém da disponibilidade hídrica, o que possibilita o atendimento da demanda atual e futura, isto também se reflete na possibilidade de obtenção de maior previsibilidade na geração de caixa.

Além disso, a posição geográfica do Estado do Paraná com regime de chuvas mais consistente e estável em relação a outras regiões do país, em virtude clima úmido tropical, permitiu à Companhia não ser afetada de maneira relevante com problemas de estiagem ao longo dos últimos dez anos, diferentemente de outras regiões do País, que tem sofrido com estiagens ao longo dos últimos anos. Ademais, problemas de abastecimento ocorridos na década de 1990 na região metropolitana de Curitiba, foram equacionados com grandes investimentos realizados em reserva, com a construção de barragens e reservatórios e a integração do sistema da região metropolitana que trouxe flexibilidade ao atendimento das demandas.

Tratamento do Esgoto Coletado

O tratamento de esgoto atinge praticamente 100% de todo o esgoto coletado, constituindo-se um diferencial em relação à média de tratamento existente no setor de saneamento do País e permitindo, na sua visão, que seus serviços de coleta e tratamento de esgoto, assim como a disposição final adequada de resíduos resultantes do tratamento, estejam aderentes à preservação do meio ambiente.

Administração experiente

A administração da Companhia acredita que sua atuação está alinhada e focada nas diretrizes estratégicas, com reconhecimento pelo mercado. O grupo de administradores é bastante experiente, sendo que parte deles conta com mais de 30 anos de experiência na Companhia e/ou no setor de saneamento e outros, tendo sido elemento fundamental no atingimento dos seus índices de qualidade e desempenho financeiro.

Estratégia

A estratégia principal da Companhia é a expansão de serviços de água e esgoto à população do Estado do Paraná, mantendo altos padrões operacionais. A Companhia procura expandir os para atender o crescimento da população na área de sua concessão, assim como melhorar

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

a eficiência com a qual presta serviços aos clientes.

A Companhia focaliza particularmente a expansão dos serviços de esgoto aos atuais clientes de água em todo o Estado, uma área na qual acredita que exista uma significativa oportunidade de crescimento. Além disso, está considerando oportunidades para usar como base a reputação para concorrência em novas concessões, assim como entrar em linhas de atuação correlatas, relacionadas às atividades comerciais, como produção e distribuição de água para fins industriais, coleta de resíduos sólidos, entre outros.

Para desenvolver sua base de atuação, a Companhia pretende perseguir os seguintes objetivos estratégicos:

- Continuar a expandir e melhorar as atividades comerciais dentro da área de atendimento;
- No planejamento da SANEPAR para 2018-2022, está contemplada a manutenção dos benefícios da tarifa social, para as pessoas de baixa renda em todo o Estado do Paraná;
- O plano de investimentos 2018-2022 é de R\$ 5.685 milhões em saneamento básico e ambiental sendo R\$ 1.180,6 para 2018;
- Expandir e ampliar a rede de esgoto. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentava índice de atendimento com rede de coleta e tratamento de esgoto de 70,6%.
- Manter uma cobertura de abastecimento de água quase em patamar universal. Até 31 de dezembro de 2017 a Companhia fornecia água a 100% da população das áreas de atendimento. Pretende manter essa cobertura quase universal de serviços de água à medida que a população na área de atendimento aumenta. Isso inclui a procura ativa ou a renovação de todos os contratos de concessões. A Companhia acredita que a prestação de serviços de água continuará a fornecer receitas sólidas e consistentes fluxos de caixa necessários ao seu crescimento.
- Continuar, manter e melhorar o alto nível de eficácia operacional existente: a SANEPAR pretende conseguir esse objetivo, principalmente por meio do investimento contínuo em sistemas de controle, do desenvolvimento de recursos humanos, da aquisição de usinas e equipamentos, e da substituição das principais linhas de água e da modernização dos equipamentos de bombeamento e de ligações. Além de reduzir os níveis de perdas essas medidas devem resultar em operações mais eficientes em energia. Um importante componente do plano para aumentar a eficácia operacional é reduzir os vazamentos físicos e outras perdas.

Para atingir as metas estabelecidas para o próximo ciclo de planejamento (2018 a 2022), a Sanepar está lançando o Programa Corporativo de Redução e Controle de Perdas da Sanepar. O programa apresenta uma diretriz corporativa para aplicação mais eficaz dos recursos existentes, visando a melhoria da eficiência operacional da Sanepar, mediante a redução e controle de perdas de água de forma consistente.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Ações de marketing e de cunho educacional, visando fortalecer o reconhecimento da marca e imagem institucional nas comunidades que a Companhia serve

A Companhia acredita que seus serviços são reconhecidos pela população que atende como altamente confiáveis, conferindo altos níveis de aceitação captados pela pesquisa de satisfação aplicada anualmente. Para manter e melhorar essa imagem, além das ações que visam incrementar a qualidade e eficiência das operações, ações de marketing e fortalecimento da marca impulsionam a presença da Sanepar junto à sociedade. A Companhia participa e/ou apoia eventos importantes do Estado, tais como feiras, exposições, eventos esportivos e culturais. Também são realizadas campanhas publicitárias e produção de matérias jornalísticas para os canais de comunicação da Companhia e demais veículos de comunicação.

A Companhia continua a conduzir ações de cunho educacional sobre os benefícios do saneamento ambiental e sobre o uso racional da água, para o benefício das comunidades nas áreas em que atua.

A Sanepar também implementou o Programa Comunidade Sanepar, que promove reuniões com as comunidades para ouvir os anseios e as necessidades da população nas questões de infraestrutura de saneamento, além de repassar informações sobre os produtos, serviços e investimentos realizados.

Garantia do equilíbrio da regulação econômica e financeira, para entre outras coisas, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços

O Marco Regulatório do Saneamento instituído pela Lei nº 11.445/2007 estabeleceu um novo regime regulatório onde as tarifas deixam de ser baseadas nos custos verificados pelos prestadores (custo do serviço) e passam a ser apoiadas em um referencial de eficiência regulatória. A Lei 11.445/2007 (“Lei do Saneamento Básico”) determina que as tarifas sejam reajustadas anualmente e que sejam realizadas revisões periódicas que compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas. Obedecendo a Lei, e o pedido de instauração de processo de revisão tarifária pelo então regulador, Instituto das Águas do Paraná, a Companhia em 2014 criou uma unidade de negócio específica em sua estrutura e realizou estudos aprofundados do histórico das atividades operacionais, visando sua Primeira Revisão Tarifária Periódica.

Em 27 de dezembro de 2016 foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Os parâmetros para a revisão tarifária foram definidos pela AGEPAR e consideram o programa de investimentos proposto, a manutenção dos níveis de qualidade estabelecidos na regulamentação, bem como a apropriação social dos ganhos de produtividade, observando o princípio da modicidade tarifária e considerando ainda a busca pela universalização dos serviços de saneamento básico. As notas técnicas com as metodologias aprovadas estão disponíveis no site da Sanepar, link:

http://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/perfil_investidores_2012/notas_tecnicas_metodologia_rtp.pdf

A Sanepar atua em 345 municípios no estado do Paraná e em 1 município no estado de Santa Catarina, onde compete à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, criada em 01 de dezembro de 2009, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento básico dos municípios sob o seu território. Através do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Agências Reguladoras, onde estabelece o compartilhamento da regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia no município de Porto União, define que a regulação econômica e financeira dos serviços é de competência da AGEPAR.

Neste contexto, a Companhia entende que sua atuação se concentra no fortalecimento do respeito às regras e aos contratos estabelecidos, a fim de reduzir os riscos de atos discricionários, favorecendo, desta maneira, a diminuição do custo do capital e fomentando a atratividade dos serviços regulados.

Eventos Recentes:

Renovação contratual com o Município de Campo Largo, realizada em 16 de março de 2018.

Renovação contratual com o Município de Porto União, realizada em 31 de março de 2018.

Renovação contratual com o Município de Turvo, realizada em 03 de abril de 2018.

Renovação contratual com o Município de Colombo, realizada em 05 de abril de 2018.

Renovação contratual com o Município de Piraquara, realizada em 05 de abril de 2018.

Foi aprovada a celebração de contrato de financiamento com o Banco KfW no valor de €50 milhões, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2016, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 18 de agosto de 2016, bem como na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017. O referido contrato foi assinado em 11 de dezembro de 2017. Em razão da celebração do referido contrato, a Companhia poderá estar exposta ao risco de taxa de câmbio.

Foi aprovada a contratação de instituições financeiras para realização de proteção cambial “hedge” referente ao financiamento do Banco KfW junto à Companhia, conforme ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 14, de 30 de maio de 2014 (fase 3), no montante de R\$1.575.698.336,78, conforme ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017, foi retificado referido processo na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2017.

Foi aprovada a 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018 e 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de maio de 2018 no montante de 250 milhões de reais, a serem emitidas em até duas séries, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

A Lei 13.303/2016, no artigo 8º, incisos I, III e VIII, solicita ampla divulgação explicativa dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, assim como a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição.

Em 23 de janeiro de 1963 foi sancionada a Lei Estadual nº 4.684, que constituiu a Companhia de Água e Esgotos do Paraná (AGEPAR), como sociedade por ações. Em 1964, a Lei Estadual nº 4.878, altera a denominação da Agepar para Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Neste contexto, A Sanepar tem como objetivo social, representado por sua missão: “prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida”, atua por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios, a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritariamente ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas. A Sanepar ainda colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal 11.445/2007) associado às leis que regem o setor. Os contratos são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência na prestação dos serviços de saneamento. Para isso, foram aportados R\$ 5 bilhões nos últimos sete anos. Somado aos bons resultados registrados durante 2017, com o aumento de 9,5% do lucro líquido em relação a 2016 (R\$ 686,2 milhões), a Companhia se coloca em ótima posição no mercado. O compromisso de atender todos os paranaenses levou a Empresa a criar a Tarifa Social, denominada Homero Oguido conforme Decreto 2.460/2004, como forma de garantir o

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento de esgoto com preço reduzido aos cidadãos de baixa renda, que se enquadram nos requisitos previstos. Em 2017, mais de 186 mil famílias se beneficiaram desse programa com preço de R\$ 13,20 para até 5m³ (R\$ 8,80 da tarifa de água e R\$ 4,40 do esgotamento sanitário). Esse montante representou 5,3% do total de economias de água da Companhia, equivalendo a um subsídio de quase R\$ 97 milhões.

O outro benefício da Tarifa Social é a contribuição direta para a saúde e o bem-estar das famílias atendidas. No médio prazo, o Estado também deixa de gastar com futuros tratamentos de doenças decorrentes da falta de saneamento. Micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, assim como entidades filantrópicas registradas nos órgãos públicos, também contam com a tarifa diferenciada.

Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas O processo de Planejamento Estratégico da Sanepar considera Missão, Visão, Valores e Políticas institucionais para formular os objetivos, as estratégias e as metas corporativas. Por sua vez, as orientações estratégicas norteiam os planos de ação e o desdobramento das metas dos indicadores estratégicos e operacionais em todos os níveis da Companhia. Os indicadores estão definidos e são gerenciados com base na metodologia BSC (Balanced Score Card), de forma a demonstrar a correlação entre eles e os objetivos estratégicos representados no Mapa Estratégico. Isso permite acompanhar com precisão o andamento da gestão frente às metas traçadas a fim de atender as diretrizes, estratégias e as políticas públicas.

Indicadores estratégicos e metas para 2017

Perspectiva	Indicador	Meta
Sustentabilidade	IME - Margem EBITDA(%)	34,8
	ROIC - Retorno sobre capital investido (%)	10,5
	ROE – Retorno sobre o patrimônio (%)	13,8
	Evasão de Receitas II (%)	1,5
Clientes	Acréscimo economias de água	38.103
	Acréscimo economias de esgoto	88.381
	Índice Satisfação dos Clientes Externos (%)	78
	IARDA – Índice de atendimento com rede de água (%)	100
	IARCE – Índice de atendimento com rede coletora de esgoto (%)	70
Processos	ICP – Índice de conformidade ao padrão de potabilidade (%)	99,8
	IPL – Índice de perdas (Litros/Ligação/Dia)	229
	Índice de tratamento de esgoto (%)	99,8

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Pessoas	Índice de Satisfação dos Empregados (Nota)	7,5
	Índice de Produtividade de Pessoal Total (Lig/Empregado)	443

A análise do desempenho estratégico e operacional ocorre de forma descentralizada nos diversos níveis da Companhia, alinhada ao planejamento estratégico e atendendo a Diretriz Estratégica de gestão por resultados. Para isso, a Sanepar utiliza os resultados dos indicadores apurados, agregados e estratificados por níveis organizacionais e perspectivas do Mapa Estratégico, por meio do sistema de reuniões que acontece sistematicamente em todos os níveis da Empresa.

Esses resultados, apurados mensalmente, assim como o registro das análises de desempenho, são armazenados e disponibilizados em sistemas informatizados.

Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos financeiros, essenciais para atender as necessidades operacionais e manter equilibrado o fluxo financeiro da Companhia, são garantidos pelas receitas provenientes dos recebimentos de tarifas de água, esgoto, água industrial, resíduos sólidos e serviços e, das emissões de debêntures públicas (em que constam como finalidade na escritura, a possibilidade do recurso ser destinado ao capital de giro da Companhia). Por outro lado, a empresa realiza investimentos constantes por meio do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para prestar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sem perder de vista a expansão e a garantia da qualidade da prestação desses serviços. O PPI é elaborado com uma visão de cinco anos, considerando estudos técnicos preliminares, planos diretores de saneamento, diagnósticos operacionais e ambientais, e demandas dos sistemas de abastecimento das localidades, além dos compromissos assumidos, como as metas dos contratos de programa e de concessão, e possíveis adequações para o cumprimento de exigências ambientais suplementares.

Os investimentos de curto, médio e longo prazos também estão previstos no PPI, que inclui os projetos com fontes de recursos asseguradas por meio de financiamento ou orçamento da empresa, e aqueles para os quais é necessário a captação de recurso. Em 2017, todos os 346 municípios atendidos pela Sanepar foram contemplados com investimentos em água ou esgoto; foi iniciada a obra da Barragem Miringuava; e as obras do sistema de esgotamento sanitário no Litoral foram antecipadas em quase um ano em relação ao cronograma previsto.

Os recursos para os investimentos são geridos de duas formas:

- Recursos próprios: anualmente é disponibilizado um montante cujo valor tem como base a capacidade financeira da empresa.
- Recursos financiados: após a identificação das demandas pelas áreas responsáveis, a Diretoria de Investimentos, responsável pela captação desses recursos, define a fonte de financiamento mais favorável para a Sanepar conforme a aplicação do recurso, sempre alinhado à manutenção do equilíbrio do fluxo financeiro em longo prazo. Hoje, a Sanepar capta

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

recursos para os investimentos junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, emissão de debêntures e locação de ativos.

A composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro é apresentada no item 10.1 deste formulário de Referência.

Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Sanepar para operar em um mercado de serviços públicos (também liberado à iniciativa privada) está baseada na busca de resultados efetivos, comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e, principalmente, no atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas. Os resultados positivos da Companhia demonstram o bom desempenho econômico-financeiro que, por sua vez, permitem a sustentação dos programas de investimentos (atuais e futuros) para atendimento das políticas públicas. Os principais indicadores estratégicos da Sanepar para a tomada de decisão sobre investimentos são:

Indicadores	Objetivo
IARDA (Índice de atendimento com rede de água)	Ampliar parcerias com as Instituições públicas e Poder Concedente assegurando a universalização do atendimento com água tratada;
IARCE (Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)	Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável;
ROE (Retorno sobre o patrimônio)	Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório;
ROIC (Retorno sobre capital investido)	Busca priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

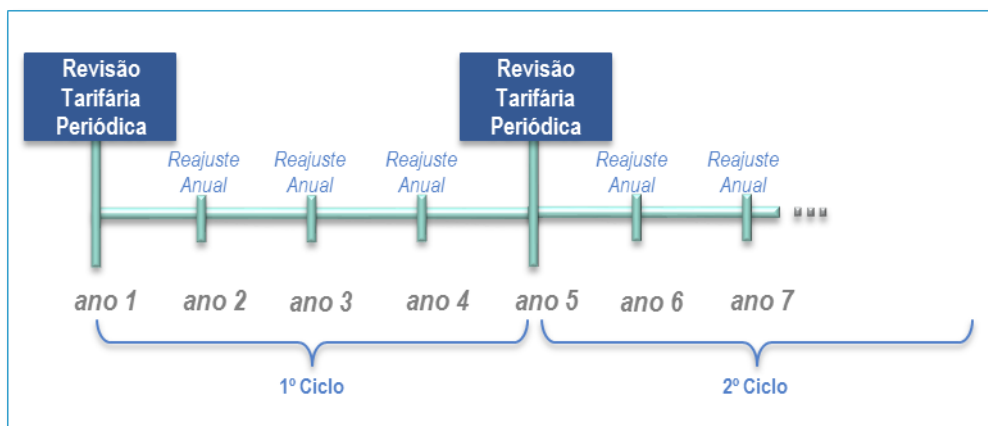
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Movimentação tarifária

As revisões tarifárias podem ser: (i) ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses e cuja finalidade é a recuperação inflacionária. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à AGEPAR com base em informações financeiras e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a AGEPAR emite Resolução final sobre a proposta.

Processo de Revisão Tarifária



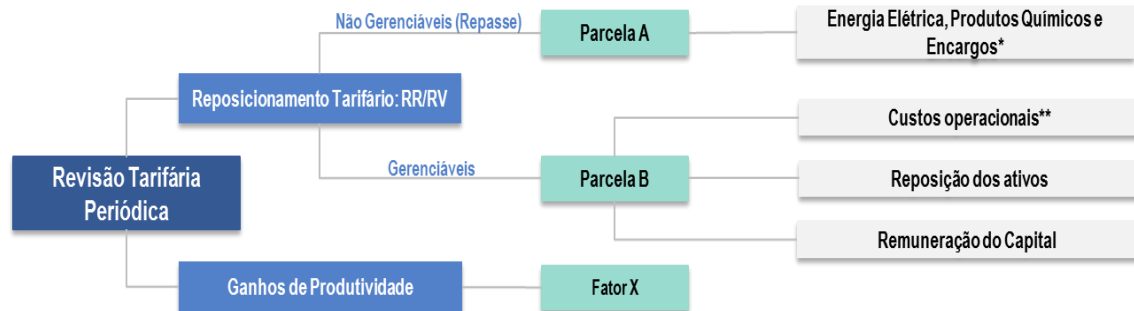
Tipos de Revisão

Revisões Tarifárias Periódicas	▪ Ocorre a cada 4 ou 5 anos ▪ Reequilíbrio do contrato de concessão e ganho de produtividade
Reajuste Tarifário Anual	▪ Ajuste pela inflação, descontado o índice de produtividade
Revisão Tarifária Extraordinária	▪ Utilizado apenas quando ocorrem alterações significativas não previstas

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Revisão Tarifária Periódica

Para assegurar a sustentabilidade econômico na Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por um gerenciamento por parte da Companhia, que incluem: produtos químicos, energia elétrica, além dos custos com encargos setoriais, taxas e outros fundos e por uma Parcela B, custos gerenciáveis, que depende das ações e do controle da empresa, como mostra a Figura abaixo:



* Fundos Municipais e taxas de regulação

** Pessoal e demais custos operacionais

Sua composição se dá pela aplicação de metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, validadas pelo regulador. Nela são consideradas as parcelas de custos de operação e manutenção, desde que eficientes, a remuneração do capital, reintegração regulatória, inadimplência e os investimentos necessários à universalização dos serviços primando pela manutenção da qualidade. Seu cálculo é adotado por todo o ciclo tarifário.

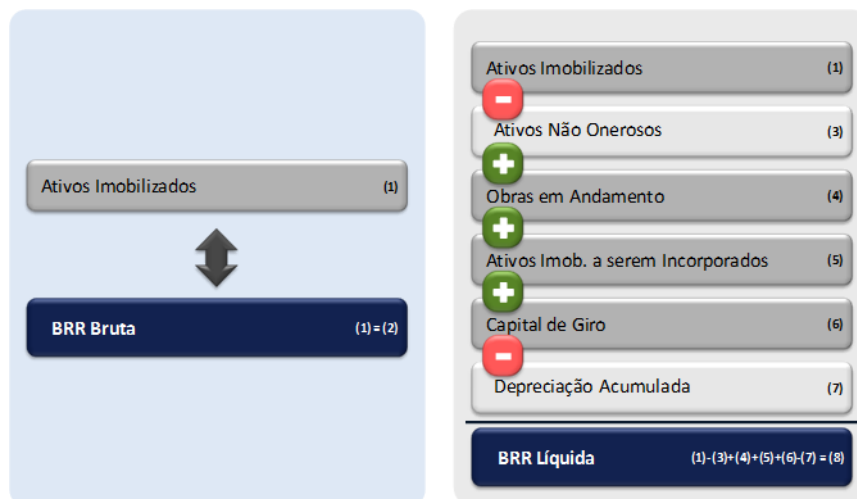
- Custos Operacionais (*COT*): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.
- Remuneração de Capital (*RKt*): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (*BRRLíquida*) pela taxa de remuneração regulatória – WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.
- Quota de Reintegração Regulatória (*QRRt*): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (*BRRBruta*) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da *BRRLíquida*, a *BRRBruta* também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.
- Receitas Irrecuperáveis (*RIt*): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- Outras Receitas (OR_t): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 25% com os consumidores.
- Fator X: é um mecanismo que compartilha com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (P_0) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da $BRR_{Líquida}$ e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da BRR_{Bruta} .

A BRR_{Bruta} é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a $BRR_{Líquida}$ resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da BRR_{Bruta} e $BRR_{Líquida}$.



Desta forma, a tarifa média econômica P_0 considerando o Fator X para um período tarifário de N anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^N \frac{M_t \times P_0 \times (1 - \text{Fator X})^{t-1} + OR_t}{(1 + WACC)^t} = \sum_{t=1}^N \frac{CO_t + RK_t + QRR_t + RI_t}{(1 + WACC)^t}$$

Onde,

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

$Fator X$: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;

P_0 : tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;

t : ano do ciclo tarifário;

M_t : mercado projetado em m^3 , para o ano t ;

OR_t : outras receitas, para o ano t ;

CO_t : custos operacionais, para o ano t ;

RK_t : remuneração de capital, para o ano t ;

QRR_t : quota de reintegração regulatória, para o ano t ;

RI_t : receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t ;

WACC: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.

Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela AGEPAR, obedecendo a Lei 11.445/2007 e culminou em um percentual de Reposicionamento Tarifário de 25,63%, aprovado pela AGEPAR, aplicados em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada. Cabe ressaltar que a estes percentuais somar-se-ão os índices de reajustes tarifários a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A nota técnica final está disponível no sitio eletrônico da AGEPAR, link:

<http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=88>

Salientamos que na Resolução Homologatória nº 003 também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de $5m^3$ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Resolução Homologatória encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

<http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71>

A AGEPAR apresentou a fórmula para o cálculo do índice de diferimento tarifário para o repasse anual do componente financeiro, denominado IDA (Índice de Diferimento Anual), encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@f2776269-ed88-4bed-85c8-90d1f6831df4&emPg=true>.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização da Parcela B por uma cesta de índices (IrB). Neste método, o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme equação a seguir.

$$IRT = \frac{TA_1 + TB_1 + TF_1}{TA_0 + TB_0 + TF_0}$$

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro.

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF_1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF_0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

O pedido de reajuste tarifário anual (IRT) é encaminhado à agência reguladora desde o ano de 2014, juntamente com a metodologia adotada, tendo sido aprovado na íntegra. Atualmente o reajuste tarifário anual é aprovado pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) e ratificado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS para o Município de Porto União - SC.

O pedido de IRT 2018 foi encaminhado à AGEPAR no primeiro trimestre de 2018 e está aprovado pela agência reguladora, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 03 de abril de 2018, edição nº 10161 e passou a vigor a partir do dia 17 de maio de 2018. A nota técnica encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/arquivos/File/2018_03_15_NOTA_TECNICA_IRT_SANEPAR_2.pdf

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

- a) Social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;
- b) Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;
- c) Comercial: serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;
- d) Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e
- e) Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Agente Regulador, mediante proposta elaborada pela Sanepar.

Conforme informado anteriormente, na oportunidade em que ocorreu a primeira revisão tarifária estabelecida através da Resolução Homologatória nº 003, também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Resolução Homologatória encontra-se na íntegra no site da AGEPAR:

<http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71>

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversas despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017	%	2016	%	2015	%
Água	2.491.671	64,4	2.263.121	65,1	1.948.560	65,6
Esgoto	1.377.730	35,6	1.214.404	34,9	1.022.625	34,4
Receita Operacional Líquida	3.869.401	100,0	3.477.525	100,0	2.971.185	100,0

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017	%	2016	%	2015	%
Água	462.805	67,5	396.726	63,3	262.844	59,9
Esgoto	223.367	32,5	230.121	36,7	175.600	40,1
Lucro Líquido	686.172	100,0	626.847	100,0	438.444	100,0

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. e b. Características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do processo de Resíduos Sólidos Urbanos.

(i) Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.
- tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e atender às demandas extraordinárias diárias e horárias;
- distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

(em milhões de metros cúbicos)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Volume Faturado Água	549,1	587,5	582,6

Em 2017, houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Captação

Em todas as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (água subterrânea). Essas outorgas são concedidas pelo Instituto das Águas do Paraná, no caso de mananciais de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas ("ANA"), com relação aos mananciais de domínio federal.

Das captações subterrâneas, 88,1% possuem outorgas de uso regularizadas, no final de 2017, sendo que para as demais captações, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto das Águas e estão aguardando o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual documento final. Das captações subterrâneas, 87,14% possuíam outorgas de uso regularizadas, no final de 2017, sendo que

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

para as demais captações, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto das Águas e estão aguardando o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual documento final. Das captações superficiais, 84,25% possuíam outorgas de uso regularizadas, sendo que destas, 8,45% são captações emergenciais que utilizamos esporadicamente e que já constam do índice de captações regularizadas. No caso das captações superficiais, também já foram encaminhadas aos órgãos gestores a documentação de regularização, que aguardam a análise dos processos.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água ("ETAs"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2017, possuíamos 166 ETAs.

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtração e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população.

As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

- **Coagulação:** A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;
- **Floculação:** Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- **Decantação:** É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;
- **Filtração:** Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- **Desinfecção e Fluoretação:** Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água; e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- Correção de pH: Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água ("pH"), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Distribuição

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2017, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 52,9 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,1 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em Km)	2017	2016	2015
Rede de distribuição	52,9	51,6	49,6

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	2017	2016	2015
Ligações de água	3.087.160	3.025.780	2.979.363

Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	IPL (litros/ligação/dia)
2017	231,9
2016	233,1

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos anos de 2017 e 2016.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Perdas no Sistema Distribuidor
2017	34,6%
2016	34,8%

A SANEPAR possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

Qualidade da Água Distribuída

O controle de qualidade dos serviços é um dos principais compromissos da Companhia com seus clientes. Para entregar à população um produto com qualidade comprovada, a Companhia segue as diretrizes da Portaria MS 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ("Portaria MS 2.914/11"), que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como de seu padrão de potabilidade.

Para garantir o Controle de Qualidade da água produzida e distribuída, a Sanepar analisa mensalmente em torno de 1,414 milhão de parâmetros de acordo com as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde. Os resultados têm atendido ao padrão de potabilidade, com Índice de Conformidade à Portaria (ICP) próximo a 100%, destacando a Sanepar entre as companhias de saneamento brasileiras. Os resultados das análises são divulgados no site da Companhia e nas faturas mensais.

(ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos ("ETEs") que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía 243 Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final: é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza por meio de rios, isenta de poluição, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

(em milhões de metros cúbicos)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Volume Faturado Esgoto	393,7	408,5	392,5

Em 2017, houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Coleta

Em 31 de dezembro de 2017, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, aproximadamente, 35,3 mil km e 2.040,00 mil de ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em km)	2017	2016	2015
Rede de coleta	35,3	33,1	31,1

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	2017	2016	2015
Ligações de esgoto	2.040.292	1.953.484	1.859.533

Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;
- Tratamento preliminar: Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- Tanques de aeração: Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- Decantadores: Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e
- Adensador de lodo: No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado ("Ralf"), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.
- Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) – Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.
- Ralf: O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.
- Pós-tratamento: Se necessário esgoto tratado no Ralf é tratado, novamente, em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.
- Leito de secagem de lodo: Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de pagamento da taxa de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 346 municípios em que atua, sendo 345 no Estado do Paraná e um no Estado de Santa Catarina. O ano de 2017 encerrou-se com um total de 3.087.160 ligações de água e 2.040.292 ligações de esgoto.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a empresa acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização devido a esta circunstância.

Diante disso, a Companhia desenvolveu estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também, das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Com as estratégias, a Sanepar atingiu, em 31 de dezembro de 2017, a meta histórica de atender com rede de esgoto aproximadamente 2.761 milhões de unidades consumidoras (economias) na sua área de atuação.

(iii) Resíduos Sólidos Urbanos

Desde 2002, a Sanepar atua na área de gestão de resíduos sólidos urbanos, outro componente do ciclo de saneamento ambiental. A Companhia é responsável pela gestão de três aterros sanitários: Apucarana, Cianorte e Cornélio Procopio.

Todo volume de resíduo coletado é tratado e tem destinação correta, como estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em 2017, a Sanepar atuou diretamente no tratamento de mais de 62 mil toneladas de resíduos, atendendo 289 mil pessoas ao longo do ano.

O primeiro aterro gerido foi o de Cianorte, que atende também os municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. Trata-se do primeiro aterro sanitário do país operado por uma empresa estadual de saneamento a obter a certificação NBR ISSO 14.001 de gestão ambiental. Em Apucarana, a Sanepar gerencia as etapas de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos. Já em Cornélio Procopio, a atuação é mais complexa e envolve as

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

etapas prévias ao recebimento: coleta, transporte e transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

c. características dos mercados de atuação, em especial.

(i) Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

A Companhia esclarece que as informações prestadas abaixo são as mais recentes divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento ("SNIS") e referem-se ao exercício de 2015 tendo sido divulgadas em 2016.

De acordo com a Lei nº 11.445/2007 e conforme alterada pela Lei nº 13.308/2016, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes de esgoto coletado tratado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

- déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e
- elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Segundo dados do SNIS, 164,7 milhões de brasileiros se beneficiaram do abastecimento de água em 2015. No total, foram produzidos 15.381 milhões de metros cúbicos de água, que foram distribuídos a 53,4 milhões de ramais prediais através de 602,4 mil quilômetros de redes de água.

(ii) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 municípios no Estado do Paraná, restando 54 municípios para serem negociados no Estado que, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população.

Em relação a esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2017, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 70,6%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

Os serviços são prestados mediante a celebração de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, normalmente por 30 anos com os municípios, sendo que, a cada vencimento dos referidos contratos, eles são renegociados.

(iii) condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

As prefeituras dos municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser consideradas concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, as prefeituras são obrigadas a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No entanto, a Companhia não tem exemplos para citar em relação a essa forma de concorrência, uma vez que nenhuma prefeitura retomou os serviços de água e esgoto e passou a fornecer os mesmos diretamente. No caso de gestão associada é o que a Companhia está inserida hoje com os contratos de Programas. Onde o Município celebra uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador e o Estado repassa a prestação dos serviços à empresa que realizou esse tipo de serviço. Diante disso a Sanepar, no caso, firma um Contrato de Programa com o Município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada.

Podemos considerar também como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina. Até dezembro de 2017 a Companhia registrou aproximadamente 33.206 mil ligações de fontes alternativas, além das empresas privadas, contratadas via licitação, das autarquias municipais onde os próprios municípios administram a atividade.

(iv) Principais insumos e matérias primas

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são a Energia Elétrica e os Produtos Químicos. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torna-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos tem a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua “devolução” aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

Enquanto matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e então distribuída aos seus usuários.

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela COPEL, companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, a energia elétrica utilizada correspondeu a 28,2%, 26,5% e 23,9%, respectivamente, dos custos dos produtos e serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia contratou prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios “menor preço”, “técnica e preço” ou “técnica”. Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere à energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a COPEL, acionista direto e indireto da Companhia.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para seis meses e evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Companhia.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes.

Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 10 m3 por economia em três sistemas: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, minora-se a tarifa em igual percentual.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida, portanto nenhum segmento afetado por esta condição.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (“Lei nº 11.107/05”), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para o amadurecimento e efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico, ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os Estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, são despersonalizados, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Possibilitam os municípios formalizarem contrato de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios. Assim, os avanços trazidos pela Lei dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação ocasionam impactos significativos sobre a política estatal de saneamento básico e a estrutura regulatória existente, principalmente no que tange aos contratos de prestação de serviços de saneamento básico na medida em que a gestão associada foi introduzida a esse meio.

Lei do Saneamento Básico.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ("Lei do Saneamento Básico"), e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 ("Decreto Federal nº 7.217/10"), estabeleceram as diretrizes nacionais para a prestação, contratação e execução dos serviços de saneamento básico, determinando os requisitos para a elaboração do respectivo planejamento e instituindo normas de regulação e fiscalização sobre tais serviços, sempre sob a responsabilidade de entidade reguladora com independência decisória, orçamentária e administrativa.

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

Conforme previsão contida no artigo 38 do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Poder Concedente (titular dos serviços) poderá prestar os serviços de saneamento básico:

- I. diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta, facultado que contrate terceiros, no regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinadas atividades;
- II. de forma contratada
- III. indiretamente, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou
- IV. no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107/2005.

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

A Lei do Saneamento Básico define também a prestação regionalizada dos serviços (isto é, um único prestador de serviços para vários municípios contíguos ou não, com uniformidade de normas de fiscalização e regulação, inclusive tarifária e compatibilidade de planejamento). Ainda disciplinou prestação interdependente (mais de um prestador executando atividade interdependente com outra etapa de serviço). Adicionalmente facultou a instituição de subsídios, como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios poderão ser diretos, por meio da redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

Para o pagamento da indenização devida à concessionária, a referida legislação autoriza a celebração de acordo. Entretanto, inexistindo acordo a lei pré-determina a forma e o prazo de pagamento do montante indenizatório em até quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante garantia real, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão dos bens.

Ressalta-se que existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (“ADI”) de nº 4.058, perante o Supremo Tribunal Federal, requerendo a suspensão da eficácia do artigo 58 da Lei de Saneamento Básico, que alterou a redação do artigo 42 da Lei de Concessões. O julgamento final da ADI em questão ainda está pendente, mas estima-se que o resultado deste caso poderá afetar as atividades da Companhia positivamente, porque daria mais força para o poder estadual contra o municipal.

Legislação Estadual – Paraná

Em 27 de dezembro de 2016 foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Criada pela Lei Complementar 94 de 23 de julho de 2002, a AGEPAR é uma entidade autárquica sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, independência decisória e autonomia administrativa, técnica e financeira.

Com sede e foro na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo estabelecer unidades regionais, vinculada ao Governo do Estado do Paraná e orçamentariamente à Casa Civil.

Dentre suas competências, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 94/2002 AGEPAR deve regular, fiscalizar e controlar, nos termos da Lei, os serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná. A Lei Complementar nº 202/2016, por sua vez, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a firmar convênios de cooperação com os titulares dos serviços de saneamento básico, atribuindo a fiscalização e a regulação dos serviços delegados pelos titulares para a AGEPAR e eventualmente a prestação dos serviços à Companhia de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Saneamento do Paraná – SANEPAR, mediante contrato de programa a ser firmado com cada município conveniado. Neste contexto, insere-se a Companhia como integrante da administração de Ente da Federação para qual o titular pode delegar a prestação dos serviços de saneamento por meio de contrato de programa autorizado em convênio de cooperação ou consórcio público, ratificando o previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 (gestão associada para prestação de serviços de interesse comum – Federalismo Cooperativo a 345 municípios no Paraná), dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Legislação Estadual – Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que recentemente em 31 de março de 2018 foi assinado contrato de programa para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS possui independência administrativa, financeira e orçamentária. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

Dentre as normas editadas pela ARIS para regulamentar a atividade de saneamento básico, destacamos a Resolução Normativa n.º 001, de 28 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; a Resolução Normativa n.º 003, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e a Resolução Normativa n.º 002, de 25 de agosto de 2011, que estabelece os procedimentos de fiscalização de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e recentemente a Resolução nº 008/2016, que estabelece procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculos de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARIS.

Licitações e compras públicas

Considerando que a Sanepar é uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná e que em 30 de junho de 2016 entrou em vigor a Lei 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, todas as licitações e outras modalidades de compras públicas feitas pela Companhia são reguladas pela mencionada legislação.

Do mesmo modo, a referida lei das estatais regula todos os procedimentos de governança corporativa e administração da Companhia em conjugação com a Lei 6.404/1976, impondo deveres no que tange à eficiência, transparência, regime societário e interação com partes relacionadas, dentre outros.

Neste sentido é de se notar que a Lei 13.303/2016 previu em seu artigo 91 que as empresas estatais teriam 02 (dois) anos para se adaptarem à nova legislação a contar da data de sua entrada em vigor e, no que concerne às licitações e demais compras públicas a lei das estatais determinou, em seu artigo 40, a edição de um regulamento interno de licitações e contratos de modo a perfectibilizar a adaptação e adoção do regime legal instituído pela referida Lei 13.303/2016.

Assim fez a Sanepar ao editar o seu regulamento de licitações e contratos e demais manuais de contratações diretas que entraram em vigor em 1º de maio de 2017, estando a Companhia, portanto, sujeita ao regime da Lei 13.303/2016 desde então.

Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei 9.605/98"), alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ("Decreto 6.514/08"), estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R\$50,0 a R\$50,0 milhões.

Destaca-se, também, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Além disso, a atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

A Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Infraestrutura do Paraná AGEPAR, autarquia de regime especial, vinculada ao Governo do Estado do Paraná. Destaca-se que a AGEPAR foi instituída em 23 de julho de 2002, quando foi promulgada a Lei Complementar nº 94, posteriormente alterada pelas Lei Complementar nºs 191 de 26 de outubro de 2015 e Lei Complementar nº 202 de 27 de dezembro de 2016.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Licenciamento Ambiental

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Projetos com significativo impacto ambiental estão sujeitos a estudos específicos elaborados por equipes multidisciplinares, que apresentam uma série de recomendações voltadas a evitar, mitigar ou compensar tais impactos. Tais estudos são submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais.

O processo de licenciamento é composto de três fases, que incluem as seguintes licenças:

- Licença Prévia - concedida na fase de planejamento, aprovando a localização e a concepção do projeto e atestando a viabilidade ambiental do empreendimento;
- Licença de Instalação - autorização para início da construção e instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos; e
- Licença de Operação - autorização para operação da unidade ou atividade, mediante o cumprimento integral dos requisitos técnicos contidos na Licença de Instalação.

O desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras sem o licenciamento ambiental devido pode ensejar a imposição de sanções administrativas e criminais, bem como responsabilização civil em caso de danos ao meio ambiente e a terceiros afetados.

A questão do licenciamento ambiental é tratada em três níveis distintos e compatíveis com o estabelecido na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.938/81 relativa à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Resolução CONAMA 237/97. Dependendo das características do empreendimento e dos impactos por ele gerados, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

O órgão responsável pelo controle ambiental no Estado do Paraná é o Instituto Ambiental do Paraná, que estabelece critérios, procedimentos e premissas para a concessão de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de saneamento que contemplem sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água.

A Resolução Estadual SEMA 021/2009 define procedimentos de licenciamento ambiental para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Companhia possui instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente, que não possuem parte das licenças ambientais necessárias. A ausência dessas licenças ambientais poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia, uma vez que essa está exposta a riscos de sanções de natureza administrativa e/ou penal, especialmente a suspensão de atividades e multas, que podem eventualmente alcançar valores significativos.

A Sanepar está trabalhando no sentido de aumentar o número de ETAs e ETEs com licenças ambientais de operação. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía licenciamento ambiental regular de operação para 99,39% das suas ETAs e para 95,51% das suas ETEs, sendo que os 100% possuem licenças protocoladas junto aos órgãos responsáveis, não obstante, em algumas situações, os pedidos de renovação das licenças já obtidas, mas atualmente vencidas, tenham sido protocolados de modo intempestivo, desatendida a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da data de vencimento das licenças anteriores. A Companhia também tem trabalhado para regularizar a outorga de suas captações de água.

Em 2016, a Companhia evoluiu na gestão do tema e estruturou um grupo de trabalho interdisciplinar que visa estabelecer metas de redução de intensidade carbônica (CO₂ e a cada m³ de esgoto tratado, m³ de água tratada e tonelada de resíduo destinado) e iniciativas que assegurem seu cumprimento. No ano de 2017 a empresa elaborou o Inventário relativo ao ano de 2016 e submeteu a sua avaliação à uma verificadora de terceira parte independente, acreditada pelo INMETRO, a fim de posteriormente receber o denominado Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa cujo valor pode variar até R\$9.000,00.

Regras relativas ao uso da água

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;
- integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria 19/07-Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento o COALIAR é o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

O valor total já repassado pela Sanepar ao COALIAR a título de cobrança pelo uso dos recursos hídricos até 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ R\$ 3.671.017,42.

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Política Ambiental

Em 2012 a Companhia criou o Sistema de Gestão Ambiental (SGA-SAN). O programa é uma metodologia desenvolvida para se fazer o diagnóstico ambiental das suas unidades operacionais e verificar o desempenho ambiental a partir da avaliação das legislações ambientais aplicáveis ao saneamento.

A Sanepar está trabalhando no sentido de aumentar o número de ETAs e ETEs com licenças ambientais de operação. Em 30 de setembro de 2017, a Companhia possuía licenciamento ambiental regular de operação para 99,39% das suas ETAs e para 95,51% das suas ETEs, sendo que os 100% possuem licenças protocoladas junto aos órgãos responsáveis, não obstante, em algumas situações, os pedidos de renovação das licenças já obtidas mas atualmente vencidas, tenham sido protocolados de modo intempestivo, desatendida a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da data de vencimento das licenças anteriores. A Companhia também tem trabalhado para regularizar a outorga de suas captações de água.

A busca pela sustentabilidade fez com que em 2012 fosse feito um levantamento de todos os processos em todas as áreas da Companhia – operacional e administrativa – e do impacto ambiental de cada processo para verificar a adequação à legislação vigente. O levantamento é feito em conjunto com o Programa Use o Bom Senso. Nele, todos os colaboradores são convidados a trabalhar de maneira a reduzir o impacto ambiental gerado em suas atividades. Ademais, a Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental:

1) Programa de Revitalização dos Rios Urbanos

Pelo Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, a Companhia monitora o teor de oxigênio dissolvido em diversos trechos dos rios, córregos e galerias que cortam as cidades atendidas por ela como forma de gestão da rede coletora de esgoto. Os pontos de lançamento irregular de esgoto são georreferenciados, permitindo que o tempo de reparo e o custo de manejo sejam reduzidos, minimizando o impacto ambiental.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Programa também capacita cidadãos das comunidades localizadas ao longo dos rios para que possam comunicar a Companhia sobre eventuais irregularidades identificadas no entorno dos rios.

O programa já passou por 95 bacias hidrográficas da Grande Curitiba. Além dos resultados e análises produzidos, impulsionou iniciativas para a despoluição de parte do Rio Belém, dos rios Uvu, Bacacheri e Bacacheri Mirim e dos córregos Vila Izabel, Campo Comprido, Muller, Água Verde e Henri Ford.

2) Inventário de gases do efeito estufa

A Sanepar, desde 2008 elabora anualmente o seu Inventário Corporativo de Gases de Efeito Estufa e vem publicando este documento no registro público do Programa Brasileiro GHG Protocol desde 2009. O Programa Brasileiro GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) é uma iniciativa global, coordenada no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas, que convida empresas a fazerem o inventário anual das suas emissões de gases de efeito estufa de forma voluntária, registrando-as publicamente, seguindo diretrizes e metodologias consagradas da *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o World Business Council for Sustainable Development (WBSCD). No momento a Sanepar é a única empresa de saneamento participante desta iniciativa no Brasil, que congrega cerca de 199 que já publicaram seus inventários de GEE no Programa Brasileiro GHG Protocol. Com base nos resultados, é possível intervir diretamente nos processos mais poluentes e diminuir seus efeitos.

De acordo com o inventário publicado em 2017 com base no ano de 2016, as emissões diretas de seus processos, corresponderam a 1.159,8 mil tCO₂e. As emissões indiretas (aquisição de energia elétrica) no período totalizaram 56,3 mil tCO₂e.

O tratamento de esgoto se destaca como a principal fonte de emissões. As emissões de metano e óxido nitroso, oriundas do tratamento de efluentes, representaram 95,3% das emissões diretas e 90,9% das emissões totais da Sanepar.

Em 2016, a Companhia evoluiu na gestão do tema e estruturou um grupo de trabalho interdisciplinar que visa estabelecer metas de redução de intensidade carbônica (CO₂e a cada m³ de esgoto tratado, m³ de água tratada e tonelada de resíduo destinado) e iniciativas que assegurem seu cumprimento. No ano de 2017 a empresa elaborou o Inventário relativo ao ano de 2016 e submeteu a sua avaliação à uma verificadora de terceira parte independente, acreditada pelo INMETRO, obtendo o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol.

3) Programa Fundo Azul

O Fundo Azul é um programa de apoio, com recursos financeiros, a projetos de recuperação, proteção e conservação de bacias de mananciais utilizados pela Companhia. Concebido com o propósito de oferecer às gerências locais a possibilidade de atuarem no processo de planejamento e execução de ações junto aos parceiros, de forma a garantir que as ações propostas efetivamente conduzam a uma melhoria ou manutenção da disponibilidade e/ou qualidade de água.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

4) Sinalização de Mananciais

A Sanepar possui captações de água em rios que passam por rodovias e podem ser atingidos por sinistros durante o transporte de produtos químicos perigosos à saúde humana. Neste sentido, a Companhia, em conjunto às concessionárias e em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER e com o Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT), desenvolve um trabalho de sinalização.

5) Cortina Verde

A Companhia tem um programa permanente de plantio de mudas de árvores ao redor das ETEs, com o objetivo de reduzir os efeitos dos gases gerados pelo tratamento. As cortinas são formadas por três fileiras de árvores e seguem aspectos estéticos, de segurança, de conservação e manejo das estações.

6) Atendimento a Emergências Ambientais

O plantão de atendimento a emergências da Companhia atua em ocorrências relacionadas diretamente aos serviços. Devido às medidas preventivas e aos planos de contingência, em poucos casos houve paralisação de ETAs devido à contaminação do manancial. Dentre as medidas preventivas, tem-se a disponibilização de equipamentos para atendimento a emergências nos maiores centros do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel) e adquiridos equipamentos para todas as sedes de unidades regionais.

Ao longo do ano, o relacionamento com as partes interessadas e parceiros ocorreu por meio de palestras realizadas nos Seminários Itinerantes de Transporte, promovido pela federação das empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar) em Cascavel, Toledo, Guarapuava, Maringá, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

A Sanepar é integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, através da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, instituída pelo Decreto Estadual nº 7117 de 2013, na qual participam diversas instituições estaduais, como o Corpo de Bombeiros, Instituto Ambiental do Paraná, Polícias Rodoviárias, DER, entre outros. Em reuniões sistemáticas são elaboradas diretrizes e implementadas ações de prevenção e resposta a acidentes ambientais, especialmente em áreas de manancial de abastecimento.

7) Ecocidadão Paraná

Para reduzir o volume de resíduos lançados em mananciais, córregos e rios e para ampliar a vida útil dos aterros sanitários e promover renda aos catadores, implantamos, em parceria com o Provopar Estadual Ação Social, o programa Ecocidadão Paraná. Em 31 de dezembro de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

2017 eram 167 municípios beneficiados com o apoio à organização de associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

Alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos, o programa possibilita a associações de catadores acesso à capacitação e equipamentos que potencializam a reciclagem, e reutilização de materiais no ciclo produtivo. Em 31 de dezembro de 2017 já contabilizamos 178 associações de catadores de materiais recicláveis beneficiadas pelo programa.

Certificação ISO 14001 e ISO 9001

Aderimos a padrões internacionais de proteção ambiental. Nesse sentido, A Sanepar recebeu em 1999, o certificado ISO 14001:2004 para os processos operacionais e administrativos de Foz do Iguaçu, e esta certificação é mantida até hoje. Os trabalhos de certificação externa são feitos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

A certificação confirma que as atividades executadas em Foz do Iguaçu são realizadas dentro dos critérios da norma de gestão ambiental. Ademais, a Companhia recebeu também o certificado ISO 14001:2004 para o Aterro Sanitário de Cianorte em 2013.

A Companhia não consegue aferir os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e de outras práticas ambientais, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente ligadas à sua própria atividade.

Outro certificado importante recebido foi a NBR ISO 9001:2008 para o sistema de gestão da qualidade para captação, adução, tratamento de água, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto de unidades da Companhia em Curitiba - Produção de Água, Londrina, Cambé e Tamarana, além de unidades de serviço corporativas em Curitiba.

Também no ano 2014 a Unidade de Projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi certificado na ISO 9.001.

Resíduos Sólidos Urbanos

A atuação da Companhia na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, está integralmente direcionada à regionalização dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo a empresa operadora do tratamento de RSU a partir da constituição de consórcios intermunicipais com o governo do Estado do Paraná (Lei nº 19.261/2017). A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

A operação contempla 3 aterros sanitários que atendem 7 municípios, beneficiando 100% dos habitantes da área urbana que compreendem cerca de 267 mil pessoas e 60 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, considerados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Todas as unidades tem licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP; e todos os aterros sanitários operam em conformidade com as Licenças de Operação (LO). O

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

aterro sanitário de Cianorte detém a LO nº 136575-R1, válida até 14 de janeiro de 2020; o aterro sanitário de Cornélio Procopio tem a LO nº 132.927, válida até 03 de outubro de 2019; e o aterro sanitário de Apucarana conta com a LO nº 129.349, válida até 22 de agosto de 2019. Os custos para atendimento dos aspectos legais coincidem com os custos operacionais, uma vez que os parâmetros de licença e monitoramento exigidos são considerados adequados para uma gestão mínima responsável e sustentável. Não há custos extras significativos que não sejam considerados como necessários à operação.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal 11.445/2007) associado às leis que regem o setor. Os contratos são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população. A Sanepar totaliza 95% de contratos de programa/concessão vigentes, distribuídos em 346 municípios e 239 localidades de menor porte. Assim, a receita principal da Companhia, advém destes contratos. A situação em 31/12/2017 está demonstrada abaixo:

Perfil dos Contratos

346 concessões municipais

Tipo	Vigência
159 contratos de programa	332 contratos vigentes
187 contratos de concessão	14 contratos vencidos (em negociação)

Conforme apontado no item 7.1, no início de 2018 foram realizadas mais 5 renovações contratuais com os Municípios de Campo Largo, Porto União, Turvo, Colombo, Piraquara.

A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra a. Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra c.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

A busca pela sustentabilidade fez com que em 2012 fosse realizado um levantamento de todos os processos em todas as áreas da Companhia – operacional e administrativa – e do impacto ambiental de cada processo para verificar a adequação à legislação vigente. O levantamento, bem como sua continuidade é executado em conjunto com o Programa Use o Bom Senso. Nele, todos os colaboradores são convidados a trabalhar de maneira a reduzir o impacto ambiental gerado em suas atividades.

Nesta linha, a Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental: Se Ligue na Rede; Monitoramento Participativo; Sustentabilidade: da Escola ao Rio; Se Ligue nessa Ideia, sem Óleo na Rede!; Ecoexpresso; Visitas às Estação de Tratamento de Água e às de Esgoto, ao Aterro Sanitário e aos Centro de Educação Ambiental; Ecoprosa; e Ecociclo.

Por meio do Programa Se Ligue na Rede reduzimos os danos ambientais e conservamos os recursos hídricos na medida em que trabalhamos com a comunidade para que ela se interligue a rede coletora de esgoto e evite que o efluente de suas casas contaminem o ambiente. Estes compromissos da nossa Política Ambiental também são atendidos com o projeto Monitoramento Participativo pois orientamos os moradores que estão próximos aos rios para que percebendo a mudança de cor e aspecto comuniquem a Sanepar que por meio do Programa de Revitalização de Rios Urbanos verificará a condição das redes coletoras de esgoto e, se for o caso, providenciará os reparos necessários.

Com o Projeto Se ligue nessa ideia, sem óleo na rede a empresa conscientiza empregados e comunidade sobre os riscos de descarte inadequado do óleo de cozinha o que reduz a presença de óleo nas redes de esgoto e beneficia o processo de tratamento nas estações, ou seja, melhoramos o desempenho ambiental desses processos.

Para estimular os cuidados com os rios, a Sanepar desenvolve o projeto “Sustentabilidade: da Escola ao Rio”. O objetivo principal é mobilizar alunos e professores, preferencialmente de cursos técnicos em Meio Ambiente, em ações socioambientais para conservação dos rios.

Por meio do desenvolvimento de todos os projetos e programas citados promovemos e consolidamos as ações socioambientais internas e externas. Por exemplo com as visitas às Estações de Tratamento de Água e Esgoto e ao Aterro Sanitário, ou mesmo com o Ecoexpresso a comunidade tem a possibilidade de conhecer mais os serviços prestados pela Sanepar. As ações com o Ecoprosa permitem que de uma forma descontraída abordemos as questões ambientais com nossos empregados e com o Ecociclo proporcionamos não apenas a oportunidade do empregado e comunidade se exercitarem, mas também de refletirem sobre hábitos sustentáveis.

a. divulgação das informações sociais e ambientais

As informações sociais e ambientais estão no Relatório Anual da Companhia que tem a finalidade de prestar contas de forma transparente aos acionistas, analistas de mercado, clientes, empregados, fornecedores e outros públicos com os quais a Companhia se relaciona, além de apoiar o monitoramento e a gestão dos negócios. O conteúdo do documento abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, segue os pronunciamentos de

7.8 - Políticas socioambientais

orientação do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim) com relação às melhores práticas para a elaboração de relatórios anuais e divulgação de informações de sustentabilidade e os princípios de Relato Integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC).

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Sanepar adota pela terceira vez a metodologia internacional de relato da Global Reporting Initiative (GRI), em sua versão G4, opção Essencial. Também serviram de base para a elaboração do documento a metodologia SASB (Sustainability Accounting Standards Board – em português, Conselho de Normas Contábeis de Sustentabilidade) e os pronunciamentos do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim). A Sanepar também está atenta às tendências em relato corporativo e na busca pela transparência. A partir disso, se inspira nos princípios de relato integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC), ainda que não atenda aos requisitos completamente. Esse é um processo constante de melhoria contínua.

A definição dos conteúdos e indicadores reportados no documento considerou os indicadores operacionais pertinentes a Sanepar e ao seu setor de atuação, como taxas de cobertura de rede, índices de perdas, investimentos em expansão e modernização, parâmetros monitorados etc – além de tópicos sociais, ambientais e econômicos mais relevantes na percepção da Sanepar e de seus públicos de relacionamento. Em 2016, foi realizado um processo de materialidade com consulta aos públicos interno e externo, por meio do qual foram mapeados os temas de maior importância para a gestão e a comunicação da sustentabilidade da empresa, validados pela alta liderança e alinhados à estratégia organizacional. Para a Sanepar, a divulgação de seu desempenho à sociedade é um processo que deve ser marcado pela escuta ativa e pelo acolhimento de sugestões e avaliações.

As diretrizes GRI constituem a principal referência mundial para a gestão e comunicação da sustentabilidade. Desde 2013 vinham sendo utilizadas internamente pela Sanepar em um exercício de monitoramento de desempenho, e a partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 aplicadas ao Relatório Anual.

Para selecionar os temas de maior relevância, que deveriam ser cobertos pela publicação, o elemento chave foi o planejamento estratégico da empresa. Para cada perspectiva do planejamento foram identificados os aspectos GRI correspondentes e as informações monitoradas de forma periódica pela empresa, e buscou-se ajustar a forma de compilação e apresentação dos indicadores à metodologia.

c. Auditoria e/ou revisão por entidade independente

O Global Reporting Initiative (GRI) elaborado pela Companhia, não foi auditado ou revisado por entidade independente.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

7.8 - Políticas socioambientais

Mais informações sobre os indicadores GRI respondidos pela Sanepar poderão ser acessadas o site : <http://site.sanepar.com.br/investidores/informacoes-financeiras/relatorios-trim-aneais>

A Política de Responsabilidade Socioambiental pode ser encontrada nos sites:

<http://site.sanepar.com.br/a-sanepar/principios-e-valores>

7.9 - Outras informações relevantes

Faturamento e cobrança

O faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, via de regra, baseia-se no uso da água, e é processado com base no consumo registrado nos medidores instalados em cada imóvel, nas categorias (residenciais, comerciais, industriais, de utilidades públicas ou de poder público). O faturamento mensal é efetuado com base na fatura de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos nas localidades atendidas pela Companhia. As faturas são emitidas no ato da leitura do hidrômetro.

Os vencimentos das faturas são distribuídos ao longo de cada mês e seu pagamento poderá ser efetuado na Rede Alternativa e Agentes Arrecadadores credenciados na Sanepar, como as Lotéricas, Rede Bancária e seus Correspondentes Bancários.

Os recursos arrecadados pelos agentes credenciados são repassados após a dedução da taxa cobrada pelo serviço prestado. A Companhia possui uma área responsável pelo gerenciamento, controle, consistência das atividades de cadastro, micromedição, apuração de volume, faturamento e emissão de conta.

A Companhia possui um eficiente procedimento de cobrança de faturas, o que resulta em uma arrecadação mensal equivalente a aproximadamente 98% do faturamento, sendo que, no caso de inadimplência, são utilizados os procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o “saldo de contas a receber”, são adotados, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz, dentro de uma cadeia sistemática de procedimentos, sejam eles, sucessivamente: entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal, aviso de débito com colocação de fita adesiva, suspensão do abastecimento de água, registro nos órgãos de proteção ao crédito, e finalmente, o registro como devedor duvidoso. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, os usuários inadimplentes são submetidos à unidade jurídica para a avaliação da possibilidade de cobrança judicial.

De acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, considerando os valores e tempo de vencimento das faturas, são promovidas as baixas desses débitos na rubrica “devedores duvidosos”. Nestes casos, as contas com valores até R\$5 mil podem ser baixadas após 180 dias do vencimento, as contas cujos valores variam entre R\$5 mil e R\$30 mil podem ser baixadas após 360 dias do vencimento. As contas com valor acima de R\$30 mil só podem ser baixadas após serem ajuizadas ações de cobrança. Entretanto, considerando-se tratar apenas de um procedimento contábil e tributário, que não implica o perdão da dívida, esses débitos permanecem nos controles comerciais da Companhia e são submetidos às ações de cobrança e aos programas periódicos de recuperação de clientes inadimplentes.

A partir de ações como a emissão de reaviso, negociação e o incentivo ao débito automático da conta de água, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência.

7.9 - Outras informações relevantes

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016, 2015 e 2014 o seu indicador ficou em 1,07%, 2,04%, 0,69% e 0,46%.

A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

Fases do procedimento de cobrança:

A Companhia utiliza procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o “contas a receber de clientes”, a Companhia adota, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da sua política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz, dentro de uma cadeia sistemática de procedimentos, sejam eles, a entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal, aviso de débito com colocação de fita adesiva, suspensão do abastecimento de água e o registro nos órgãos de proteção ao crédito. Há, ainda, um procedimento especial adotado exclusivamente para cobrança de órgãos públicos. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, a Companhia submete uma lista de seus clientes inadimplentes à sua unidade jurídica para cobrança judicial.

Volume Médio Disponível das Barragens do SAIC

O Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e RMC (“SAIC”) compreende as barragens de Piraquara I, Piraquara II, Iraí e Passaúna, cujas capacidades totais são, respectivamente, 23.000.000m³, 20.810.000m³, 58.000.000m³ e 48.000.000m³.

Os volumes médios das quatro barragens do SAIC no período findo em 31 de dezembro de 2017 estão descritos na planilha abaixo:

Volume médio no período de nove meses findo

Barragem	Capacidade	Volume em 31 de dezembro de 2017
Piraquara I	23.000.000 m ³	100%
Piraquara II	20.810.000 m ³	100%
Iraí	58.000.000 m ³	100%
Passaúna	48.000.000 m ³	100%

8.1 - Negócios extraordinários

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seus negócios nos três últimos exercícios sociais.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta Seção 8 foram descritas nos itens acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão descritos no item 9.1(a) deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terrenos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Construções Cíveis	Brasil	PR	Diversos	Própria
Benfeitorias	Brasil	PR	Diversos	Própria
Instalações	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Móveis e Utensílios	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos de Informática	Brasil	PR	Diversos	Própria
Ferramentas	Brasil	PR	Diversos	Própria
Veículos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Máquinas, Tratores e Similares	Brasil	PR	Diversos	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão nº 51/2006 - Município de Ponta Grossa (PR)	29/03/2026	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato e perda de 3,6% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017
Concessões	Contrato de Programa nº 093/2013 - Município de São José dos Pinhais (PR)	30/12/2043	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato e perda de 2,8% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Concessões	Contrato de Concessão nº 06/1972 - Município de Araucária (PR). Prorrogado conforme TA 130/95.	14/09/2032	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Concessões	Contrato de Concessão nº 379/2004 - Município de Cascavel (PR)	16/11/2024	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Concessões	Contrato de Programa nº 181/18 - Município de Colombo (PR)	05/04/2048	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,8% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435793	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435807	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435777	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Patentes	Patente nº BR 10.2013.011528-2	15 anos - vencimento 05/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as patentes registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de exploração exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar a inovação tecnológica desenvolvida por ela. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais patentes, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe, a remota possibilidade de perda de algumas patentes consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. Trata-se de um pedido de patente, que pode levar até oito anos para concessão. Está sendo paga a taxa de anuidade até que seja concedida a patente.
Concessões	Contrato de Concessão nº 241/1980 - Município de Maringá (PR) Prorrogado conforme TA 186/96	27/08/2040	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 5,2% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017. Vide itens 4.1 (a) e 4.7 deste Formulário de Referência

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 160/2016 - Município de Londrina (PR)	20/06/2046	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 7,2% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 007234414	25/10/2020	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato de Programa nº 108/2014 - Município de Foz do Iguaçu (PR)	21/02/2044	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Concessões	Contrato de Programa nº 043/2012 - Município de Guarapuava (PR)	17/10/2042	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,6% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.
Concessões	Contrato de Concessão nº 13.543/2001 - Município de Curitiba (PR)	06/12/2031	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 24,5% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2017.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão nº 001/2002 - Município Cianorte (PR)	07.03.2022	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) não pagamento pela concessão; e (ii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão.
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR - Processo nº 006214290	10/01/2026	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435785	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia.	40,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	18.831.757,12		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Dar a destinação adequada ao lodo de esgoto, a principal matéria prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente. Em setembro de 2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião Ordinária o aumento de 11% da participação societária da Companhia na CS Bioenergia S.A, condicionado à aprovação dos órgãos competentes.								

9.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 9, e referentes aos três últimos exercícios sociais foram descritas nos itens acima.

Adicionalmente, informamos que no item 9.1(b) estão descritos apenas os maiores contratos de Concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os itens a seguir apresentados foram avaliados e comentados pela Diretoria:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

A análise da Diretoria esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

Fundada na década de 1960, é hoje uma das maiores empresas em operação no Estado, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e tem 7.165 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico a 345 cidades paranaenses e uma em Santa Catarina, além de 293 localidades de menor porte. A Sanepar disponibiliza mais de 53 mil quilômetros de tubulações utilizadas para distribuição de água potável e mais de 35 mil quilômetros de rede coletora de esgoto. Na área de resíduos sólidos, a empresa opera aterros sanitários em Apucarana, Cornélio Procopio e Cianorte, atendendo no total sete municípios. Em 2017, foram tratadas 62 mil toneladas de resíduos, beneficiando 289 mil pessoas.

Sanepar fornece água tratada a 100% da população urbana dos municípios atendidos. Coleta mais de 70% e trata 100% do esgoto coletado, a média nacional de coleta é de 50% e de tratamento é de 74% (conforme Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS 2015). Também realiza a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência dos serviços. Nos últimos sete anos foram aportados R\$ 5 bilhões. O desempenho financeiro da companhia em 2017 remete a um lucro líquido de R\$ 686,2 milhões, aumento de 9,5% em comparação a 2016.

A Sanepar detém também 40% da participação acionária da CS Bioenergia SA (sociedade constituída com a Catallini Bioenergia) para explorar a produção de energia a partir do lodo de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

esgoto, na unidade de biodigestão localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba.

A potência instalada é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de energia para 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos.

Abrangência
- 100% de fornecimento de água tratada pela Sanepar nas regiões urbanas atendidas, acima da média do Brasil, de 92,96% ¹
- 70,6% de coleta de esgoto na Sanepar, acima da média nacional, de 59,74% ¹
- 100% de tratamento do esgoto coletado, acima da média nacional (74,87%) ¹
1 Segundo o Sistema Nacional de Saneamento (SNIS 2016).

Com o encerramento de mais um ano, é possível avaliar com clareza os avanços alcançados nas diferentes perspectivas do negócio.

Em 2017, a Sanepar aprimorou processos operacionais e a forma de se relacionar com clientes, seguiu acreditando no potencial de seus profissionais e investindo em seu desenvolvimento e manteve uma gestão pautada pela excelência, que assegurou a solidez financeira da Companhia.

Mesmo diante do cenário adverso, com a forte retração da atividade econômica no Brasil, teve continuidade a estratégia de investimentos, que somaram R\$ 880,5 milhões em 2017 e foram destinados a obras de expansão e de modernização tecnológica.

Entre os destaques está a finalização da primeira etapa da ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, que proporcionou melhorias operacionais, garantindo as condições necessárias para a execução da segunda fase da obra, que será licitada em 2017 e que, quando concluída, permitirá a ampliação em três vezes da capacidade de tratamento atual.

Tendo a inovação como propulsora do negócio, a Companhia também manteve a atenção voltada a alternativas economicamente viáveis e ambientalmente adequadas para aprimorar seus processos, caso da CS Bioenergia, unidade de biodigestão de alta tecnologia instalada na ETE Belém, que produzirá energia a partir do lodo de esgoto e de matéria orgânica. A produção de energia deverá se concretizar em 2018.

A sustentabilidade financeira ficou evidenciada nos resultados de 2017. O lucro líquido da Companhia cresceu 9,5% em comparação com 2016, chegando a R\$ 686,2 milhões. A receita operacional líquida foi 11,3% superior à registrada no ano anterior, influenciada pelo reajuste tarifário de 10,48% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 01/04/2016, impactando integralmente em 2017; da primeira Revisão Tarifária Periódica–RTP que definiu um

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017-prorata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima no volume de 5 m³ e seus consequentes ajustes; e do aumento na quantidade de ligações de água em 2,03% e de ligações de esgoto em 4,44% e também pela ampliação da base de clientes e do volume faturado. Foram 61 mil acessos aos serviços de fornecimento de água tratada e 86 mil aos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Sanepar seguiu direcionando esforços para estar apta ao ambiente regulado e apresentou em 2017, a primeira tarifa dentro do novo marco regulatório do saneamento básico. Ao atuar com contratos de longo prazo e estar presente em 86,5% dos Municípios do Estado do Paraná, a Companhia entende a transparência nas relações com o órgão regulador e com o poder concedente (municípios) como elemento imprescindível para a continuidade do negócio.

A constante preocupação com a saúde e o bem-estar da população e com a qualidade dos serviços que presta se refletiu nos mais recentes índices de satisfação dos consumidores finais, como o que mensura a satisfação com os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, que aumentou de 77% para 80,3%.

Também foram aprimoradas as estruturas de governança corporativa e de compliance, atestando o nosso comprometimento com os mais altos padrões de ética e reforçando a transparência como valor transversal das atividades da Companhia. No que se refere à nossa atuação socioambiental, tiveram sequência as parcerias voltadas à proteção dos recursos hídricos e as iniciativas de educação ambiental.

Todas essas evoluções são fruto do apoio irrestrito do Governo do Estado do Paraná, sócio majoritário da Companhia, e do comprometimento de nossos empregados, que se dedicam diariamente à missão de prestar serviços de saneamento ambiental com qualidade e eficiência. Zelando por nosso capital humano, foram estruturados a Escola de Educação a Distância, que amplia as iniciativas de capacitação já disponibilizadas, e o Programa Equidade de Gênero, que visa garantir um ambiente de trabalho ainda mais equilibrado.

Em 2018, nosso modelo de gestão estará novamente focado nas iniciativas que visam controlar perdas, reduzir despesas com a aquisição de energia e aprimorar ainda mais a eficiência operacional e ambiental e a qualidade de nossos serviços, priorizando a geração de valor para os nossos públicos de relacionamento e a perenidade do negócio.

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, visto que é uma forte e consistente geradora de caixa e possui um nível de alavancagem adequado.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 o EBITDA da Companhia foi de R\$ 1.383,0 milhões, R\$ 1.171,0 milhões e R\$ 894,0 milhões, respectivamente. O EBITDA apresentou progresso nos últimos dois anos, a Margem EBITDA apresentou uma evolução de 6,2% de 2017 para 2016 e 12,0% de 2016 para 2015 e queda de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

5,6% de 2015 para 2014. A queda deste indicador é preocupante, pois além dos compromissos financeiros decorrentes das atividades operacionais, a Companhia possui contratos de financiamentos que contêm cláusulas restritivas que exigem a manutenção de índices financeiros dentro de certos limites, dentre os quais o EBITDA. Se a margem EBITDA ficar fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral das referidas dívidas.

A Receita operacional líquida da Companhia, que aumentou 13,5% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, passando de R\$ 2.617,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, para R\$ 2.971,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 17,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, passando de R\$ 2.971,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 3.477,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 e 11,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, passando de R\$ 3.477,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 3.869,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Adicionalmente, a Diretoria da Companhia acredita que o lucro líquido da Companhia tem se mostrado consistente: R\$ 686,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$ 626,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, R\$ 438,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, não havendo razão para acreditar que haverá mudança nesta tendência.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Índice de Liquidez Corrente (ILC) (1)	0,99	1,35	1,00
Índice de Liquidez Geral (2)	0,44	0,45	0,33
Índice de Endividamento (3)	26,8%	28,7%	28,3%

(1) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

(2) O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

(3) O índice de endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro) pelo ativo total da Companhia.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade dos índices ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia.

Os índices de alavancagem apresentados a seguir mostram ainda que a alavancagem da Companhia vem se demonstrando estável nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, com um crescimento nominal de 2014 para 2015 e com ligeira queda em 2017 comparado com 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Em 31 de dezembro de		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	(Em milhões de Reais, exceto nível de alavancagem)		
Dívida Líquida(*)	2.182,9	2.073,7	2.172,2
Patrimônio Líquido	5.152,7	4.808,7	4.180,3
Nível de alavancagem(**)	0,42	0,43	0,52

(*) A dívida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.

(**) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

O nível de endividamento da Companhia tem se mostrado abaixo da média do setor, enquanto que a rentabilidade em relação ao patrimônio líquido tem se mostrado acima da média do setor. Em 31 de dezembro de 2015, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 8.244,7 milhões, enquanto que o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$ 4.064,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2016, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 9.454,1 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$ 4.645,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2017, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 10.122,7 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R\$ 4.970,0 milhões.

A Diretoria entende que a Companhia tem capacidade financeira de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo contratadas junto a terceiros.

A taxa de rentabilidade resulta da divisão do lucro líquido dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, pelo patrimônio líquido médio, conforme tabela abaixo:

	Em 31 de dezembro de		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	(Em milhões de Reais, exceto taxa de rentabilidade)		
Lucro Líquido	686,2	626,8	438,4
Patrimônio Líquido Médio	4.980,7	4.494,5	3.990,7
Taxa de rentabilidade	13,8	13,9	11,0

O patrimônio líquido médio é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior.

b. estrutura de capital.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia, enquanto relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas e ao setor em que atua, sendo tais métricas de capitalização adequadas para obtenção de financiamentos junto aos bancos oficiais e multilaterais permitindo à Companhia lidar com os atuais níveis de investimentos e ao mesmo tempo manter um perfil de dívida favorável (empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, medida pela dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio.

Em 31 de dezembro de 2017, 79,2% das obrigações contraídas, ou seja, o somatório do passivo circulante e do passivo não circulante está concentrado no longo prazo.

Além de Geração de Caixa, uma das fontes de recursos para financiamento das atividades da Companhia é o capital de terceiros, imprescindível para a realização dos investimentos previstos pela Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, houve ingresso de recursos pelo aumento do capital da Companhia, em razão do Re-IPO, com a emissão de ações preferenciais da Companhia. A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(Em bilhões de Reais, exceto quando indicado)		
Capital próprio (1)	5,2	4,8	4,2
Capital de terceiros (2)	5,0	4,6	4,1
Capital de terceiros sobre Capital Próprio (vezes) (3)	1,0x	1,0x	1,0x

(1) Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

(2) Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

(3) Corresponde a divisão do item "2" pelo item "1" acima mencionados.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos e debêntures, e para manutenção das operações. Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 5.152,7 milhões, enquanto a sua dívida líquida era de R\$ 2.183,0 milhões. A Companhia calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro (circulante e não circulante) deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em R\$ milhões)		
Empréstimos, financiamentos, debêntures e			
Arrendamento Mercantil Financeiro	2.716,8	2.712,1	2.336,0
Circulantes	562,5	379,2	230,7
Não circulantes	2.154,3	2.332,9	2.105,3
Dívida bruta	2.716,8	2.712,1	2.336,0
Caixa e Equivalentes de Caixa	533,9	638,3	163,8
Dívida líquida (1)	2.182,9	2.073,8	2.172,2

(1) A Companhia calcula a dívida líquida como a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras que contraiu. Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia logrou êxito em implementar a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta e substituí-la por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures. Em dezembro de 2016, houve um incremento de recursos, em razão do Re-IPO, com a emissão de ações preferenciais da Companhia.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: (i) o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal ("CAIXA") via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") (recursos do FAT e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais pela emissão das debêntures, o caixa gerado pelas operações da Companhia.

A Diretoria da Companhia entende que os recursos de caixa gerados pelas operações da Companhia sejam suficientes para atender às suas necessidades operacionais e ao serviço da dívida.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia pode acessar o mercado financeiro e de capitais para atender suas eventuais necessidades de liquidez, por novas emissões ou por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes para realizar os investimentos nele previstos.

(i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela abaixo demonstra a composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures nas datas indicadas:

Descrição	Taxa de juros	Vencimento		Em 31 de dezembro de		
	efetiva	Index	Final	2017	2016	2015
	% ao ano			(em milhares de R\$)		
Debêntures da 6ª Emissão - 1ª Série	0,87	DI	2018	82.394	83.369	-
Debêntures da 6ª Emissão - 2ª Série	0,90	DI	2019	174.839	177.137	-
Debêntures da 5ª Emissão - 1ª Série	0,67	DI	2017	-	111.886	111.804
Debêntures da 5ª Emissão - 2ª Série	0,72	DI	2018	189.372	190.044	189.929
Debêntures da 3ª Emissão - 1ª Série	0,74	DI	2018	67.319	135.687	203.420
Debêntures da 3ª Emissão - 2ª Série	6,99	IPCA	2020	131.887	128.296	120.399
BNDES	1,82 e 2,50	TJLP	2023	86.321	126.561	156.206
Banco do Brasil S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2024	19.160	22.535	25.909
Debêntures da 2ª Emissão - 1ª Série	1,92	TJLP	2024	81.937	93.072	103.593
Debêntures da 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	125.462	139.504	147.322
Debêntures da 2ª Emissão - 3ª Série	1,92	TJLP	2024	109.250	124.096	90.126
Banco Itaú S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2025	22.257	25.806	29.355
Debêntures da 4ª Emissão - 1ª Série	1,67	TJLP	2027	195.963	180.759	161.474
Debêntures da 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	100.998	83.635	66.616
BNDES – PAC2	1,67 a 2,05	TJLP	2029	236.595	178.149	125.193
Arrendamento Mercantil Financeiro	12,40	IPC-FIPE	2036	176.673	41.108	-
Caixa Econômica Federal	6,62 a 12,68	TR	2041	916.411	870.430	804.662
Total	-	-	-	2.716.838	2.712.074	2.336.008

Abaixo breve descrição das características dos instrumentos vigentes constantes na tabela acima.

Para os contratos do BNDES e da 2ª e 4ª Emissão de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos Covenants da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), da 3ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures e financiamentos do BNDES.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia procura manter e desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, além de possibilitar o pronto acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª e 4ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente à parcela mensal de R\$ 29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, e R\$ 15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de agosto de 2014.

(iv) eventuais restrições a nós impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

Os *covenants* de contratos do BNDES e da 2ª e 4ª Emissão de Debêntures.

Índice	Limite	Faixa
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(i) *Covenants* de contratos da 3ª, 5ª e 6ª Emissão de Debêntures

Índice	Limite
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5

Para os contratos do BNDES e da 2ª e 4ª Emissão de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), da 3ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures e financiamentos do BNDES.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 42,8%, restando a liberar R\$ 653,4 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Ademais, foram utilizados 54,7% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R\$ 458,4 milhões em 31 de dezembro de 2017, incluindo valores das Debêntures da 4ª emissão.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes para realizar os investimentos nele previstos.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2017, 2016 e 2015, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Em milhares de R\$, exceto percentuais)

	31/12/2017	AV (%)	31/12/2016	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	3.869.401	100,0	3.477.525	100,0	11,3
Custos dos produtos e serviços	(1.556.135)	(40,2)	(1.445.108)	(41,6)	7,7
Lucro Bruto	2.313.266	59,8	2.032.417	58,4	13,8
Despesas Operacionais					
Comerciais	(315.204)	(8,1)	(253.067)	(7,3)	24,6
Administrativas	(632.769)	(16,4)	(616.161)	(17,7)	2,7
Outras despesas operacionais	(69.335)	(1,8)	(11.197)	(0,3)	519,2
Resultado de equivalência patrimonial	(1.791)	(0,0)	(3.361)	(0,1)	(46,7)
Programa de Participação nos Resultados	(69.681)	(1,8)	(53.123)	(1,5)	31,2
	(1.088.780)	(28,1)	(936.909)	(26,9)	16,2
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	91.882	2,4	80.526	2,3	14,1
Despesas Financeiras	(314.049)	(8,1)	(244.807)	(7,0)	28,3
	(222.167)	(5,7)	(164.281)	(4,7)	35,2
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	942	(0,0)	(43.153)	(1,2)	(102,2)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(89.188)	(2,3)	(98.489)	(2,8)	(9,4)
	(88.246)	(2,3)	(141.642)	(4,0)	(37,7)
Lucro antes do Imposto de renda e contribuição social	914.073	23,6	789.585	22,7	15,8
Imposto de renda e contribuição social	(227.901)	(5,9)	(162.738)	(4,7)	40,0
Lucro Líquido	686.172	17,7	626.847	18,0	9,5

Receita Operacional Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 totalizou R\$ 3.869,4 milhões, crescimento de 11,3% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela abaixo apresenta nossa receita líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2017	31/12/2016
Água	2.491.671	2.263.121
Esgoto	1.377.730	1.214.404
Total da Receita Operacional Líquida	3.869.401	3.477.525

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 7,2%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do COFINS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita no período é explicado principalmente: pelo reajuste tarifário de 10,48% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 01/04/2016, impactando integralmente em 2017; da primeira Revisão Tarifária Periódica—RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017-pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima no volume de 5 m³ e seus consequentes ajustes; e do aumento na quantidade de ligações de água em 2,03% e de ligações de esgoto em 4,44%.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$ 1.556,1 milhões, aumento de 7,7% em comparação ao período exercício social encerrado em 31 de dezembro 2016 que foi de R\$ 1.445,1 milhões.

A tabela abaixo apresenta a composição de nossos custos dos produtos e serviços nos períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2017			31/12/2016		
Descrição	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Pessoal	281.909	97.117	379.026	260.680	84.818	345.498
Materiais	79.961	34.780	114.741	75.930	25.802	101.732
Energia Elétrica	334.698	36.493	371.191	345.389	37.074	382.463
Serviços de Terceiros	194.390	144.191	338.581	181.168	116.544	297.712
Depreciações e Amortizações	117.836	106.075	223.911	103.828	92.342	196.170
Outros Custos	96.747	31.938	128.685	88.873	32.660	121.533
Totais	1.105.541	450.594	1.556.135	1.055.868	389.240	1.445.108

A diretoria da Companhia entende que essa variação no custo dos produtos e serviços ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos de pessoal de 9,7% em razão: (a) reajuste salarial de 4,69% (INPC) referente ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017/2018 (data base março 2017) no salário, no vale alimentação e nas demais verbas em maio de 2017 (b) Ciclo Anual de Avaliação 2016 com impacto de 2%; (c) provisões de indenização trabalhista

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

referente ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e ao Programa de Demissão Voluntária com Transferência de Conhecimentos – PDVTC no valor de R\$ 17,5 milhões; (ii) aumento nos gastos com materiais; (iii) aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente nos serviços de operação e manutenção de sistemas e de remoção de resíduos de esgoto; (iv) crescimento dos custos gerais e tributários; e (v) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Custos e Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 os custos e despesas operacionais, líquidos cresceram 10,0%, passando de R\$ 2.687,9 milhões no exercício de 2016 para R\$ 2.955,3 milhões no exercício de 2017.

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de nossas despesas comerciais e administrativas encontra-se abaixo:

Descrição	2017	2016
Comerciais		
Pessoal	115.479	104.757
Materiais	3.932	3.497
Serviços de Terceiros	79.160	69.785
Depreciações e Amortizações	6.277	5.723
Perdas na Realização de Créditos	26.401	21.890
Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental	28.517	19.388
Indenizações Danos a Terceiros (1)	15.856	1.182
Programa Sanepar Rural	9.479	213
Outras Despesas	30.103	26.632
Totais das Despesas Comerciais	315.204	253.067
Administrativas		
Pessoal	574.940	582.353
Materiais	39.294	34.571
Serviços de Terceiros	161.134	144.943
Depreciações e Amortizações	17.094	15.218
Taxa de Regulação (2)	14.259	45
Despesas de Viagens	9.224	7.457
Programas Sociais e Ambientais	7.116	2.160
Outras Despesas	29.633	39.425
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (3)	(133.761)	(122.900)
Despesas Capitalizadas (4)	(86.164)	(87.111)
Totais das Despesas Administrativas	632.769	616.161

(1) Pagamento de ação cível referente nulidade de cobrança mínima por economia para alguns condomínios do litoral;

(2) Início do pagamento da taxa de regulação para AGEPAR;

(3) Estes valores são primeiramente registrados como despesas administrativas e posteriormente transferidos para custos e despesas comerciais;

(4) Estes valores referem-se aos gastos administrativos capitalizados, por se relacionarem com projetos e obras em andamento, alocados diretamente pelas Unidades de Serviços;

(5) Maiores detalhes nas Notas Explicativas 18 b (iii) e 21 (2).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As despesas comerciais aumentaram 24,5%, passando de R\$ 253,1 milhões no período exercício de 2016 para R\$ 315,2 milhões no exercício de 2017, principalmente em razão do aumento das despesas com pessoal, aumento dos serviços de terceiros e aumento das outras despesas principalmente em função da indenização à condomínios no litoral cujo objeto da ação refere-se à nulidade da cobrança mínima por economia no montante de R\$ 14,3 milhões.

Os Gastos com pessoal referente às despesas comerciais aumentaram 10,2%, passando de R\$ 104,8 milhões no exercício 2016 para R\$ 115,5 milhões no exercício 2017, reflexo do reajuste coletivo e das provisões no valor de R\$ 5,3 milhões referente indenização trabalhista referente ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI e ao Programa de Demissão Voluntária com Transferência de Conhecimentos-PDVTC.

Os gastos com serviços de terceiros aumentaram 13,5% passando de R\$ 69,8 milhões em 2016 para R\$ 79,2 milhões em 2017;

As despesas administrativas aumentaram 2,7%, passando de R\$ 616,2 milhões no exercício de 2016 para R\$ 632,8 milhões no exercício de 2017, em razão do aumento das despesas com materiais que cresceram 13,7% e das despesas com serviços de terceiros que aumentaram 11,2%.

Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, tivemos uma despesa financeira líquida de R\$ 314,8 milhões, em comparação a uma despesa financeira líquida de R\$ 244,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

As receitas financeiras aumentaram 14,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, passando de R\$ 80,5 milhões no exercício de 2016 para R\$ 91,9 no exercício de 2017, em função principalmente pelo aumento dos ganhos com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um decréscimo de 62,3% de R\$ 141,6 milhões no exercício de 2016 para R\$ 88,2 milhões no exercício de 2017, influenciado pela reversão de R\$ 39,2 MM principalmente por ações de falta de água no município de Maringá; Reversão ação condomínios litoral (tarifa mínima por economia) R\$ 14,3 MM em 2017.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 40,1% de R\$ 162,7 milhões no exercício de 2016 para R\$ 227,9 milhões no exercício de 2017, devido principalmente ao aumento do Lucro no exercício.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 686,2 milhões, representando um

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

crescimento de 9,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A margem líquida foi de 18,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2016	AV (%)	31/12/2015	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	3.477.525	100,0	2.971.185	100,0	17,0
Custos dos produtos e serviços	(1.445.108)	(41,6)	(1.345.162)	(42,6)	7,4
Lucro Bruto	2.032.417	58,4	1.626.023	57,4	25,0
Despesas Operacionais					
Comerciais	(253.067)	(7,3)	(202.780)	(7,6)	24,8
Administrativas	(616.161)	(17,7)	(591.952)	(18,6)	4,1
Outras despesas operacionais	(11.197)	(0,3)	(15.356)	(0,3)	(27,1)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.361)	(0,1)	(1.688)		99,1
Programa de Participação nos Resultados	(53.123)	(1,5)	(40.947)	(1,6)	(29,7)
	(936.909)	(26,9)	(852.723)	(28,1)	9,9
Receitas (Despesas)					
Financeiras					
Receitas Financeiras	80.526	2,3	51.999	1,1	54,9
Despesas Financeiras	(244.807)	(7,0)	(211.473)	(5,3)	15,8
	(164.281)	(4,7)	(159.474)	(4,2)	3,0
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(43.153)	(1,2)	4.349	(1,1)	(1.092,3)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(98.489)	(2,8)	(77.861)	(2,9)	26,8
	(141.642)	(4,0)	(73.512)	(4,1)	92,7
Lucro antes do Imposto de renda e contribuição social	789.585	22,7	540.314	21,1	46,1
Imposto de renda e contribuição social	(162.738)	(4,7)	(101.870)	(5,0)	59,8
Lucro Líquido	626.847	18,0	438.444	16,1	43,0

Receita Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R\$ 3.477,5 milhões, crescimento de 17,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

A tabela abaixo apresenta nossa receita líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2016	31/12/2015
Água	2.309.458	1.948.560
Esgoto	1.270.631	1.022.625
Total da Receita Operacional Líquida	3.580.089	2.971.185

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 7,04%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do COFINS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita no período é explicado principalmente: (i) pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 10,48%, a partir das contas emitidas após 01/04/2016; (ii) pelo crescimento das economias ativas de água em 1,6% e de esgotamento sanitário, que cresceu 5,1% nos locais em que prestamos serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos nossos serviços. Os A Diretoria da Companhia entende que esse aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permitem a evolução do consumo de nossos serviços por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o “Minha Casa, Minha Vida”.

O crescimento de nossa receita líquida foi parcialmente afetado pelo aumento de R\$ 80,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 88,5 milhões em 31 de dezembro de 2016 reflexo dos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo, conforme nosso Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$ 1.345,2 milhões, um aumento de 7,4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

A tabela abaixo apresenta a composição de nossos custos dos produtos e serviços nos períodos indicados:

(Em milhares de Reais)		31/12/2016			31/12/2015		
Descrição		Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Pessoal		260.680	84.818	345.498	229.134	72.937	302.071
Materiais		75.930	25.802	101.732	72.684	24.483	97.167
Energia Elétrica		345.389	37.074	382.463	344.155	35.122	379.277
Serviços de Terceiros		181.168	116.544	297.712	176.392	116.571	292.963
Depreciações e Amortizações		103.828	92.342	196.170	91.970	80.808	172.778
Outros Custos		88.873	32.660	121.533	78.412	22.494	100.906
Totais		1.055.868	389.240	1.445.108	992.747	352.415	1.345.162

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos com pessoal, que aumentaram 13,8%, em razão: (a) do reajuste

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de 11,1% (INPC) nos salários do corpo técnico em face do acordo coletivo de trabalho; (b) reajuste 11,1% no vale alimentação/refeição a partir de maio de 2016, retroativo a março de 2016; c) abono indenizatório pago em dezembro de 2016; d) provisão da gratificação de férias (R\$ 696,60 fixo por empregado); e) crédito extra de vale alimentação/refeição no valor de R\$ 986,94 por empregado, pago em dezembro de 2016; f) reajuste médio de 2,0% no salário devido ao Ciclo Anual de Avaliação de 2015 – PCCR; e g) reajuste do Sanesaúde; (ii) aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente nos serviços de operação de sistemas, com energia elétrica, nos serviços de manutenção de redes, nos serviços técnicos operacionais e nos serviços de resíduos de esgoto; (iii) Aumento nos gastos com materiais; (iv) Crescimento nos custos gerais e tributários; e (v) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Custos e Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 os custos e despesas operacionais, líquidos cresceram 10,6%, passando de R\$ 2.430,9 milhões no exercício de 2015 para R\$ 2.687,9 milhões no exercício de 2016.

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de nossas despesas comerciais e administrativas encontra-se abaixo:

Descrição	2016	2015
Comerciais		
Pessoal	104.757	92.508
Materiais	3.497	3.125
Serviços de Terceiros	69.785	58.193
Depreciações e Amortizações	5.723	5.405
Perdas na Realização de Créditos	21.890	(5.862)
Outras Despesas	47.415	49.411
Totais das Despesas Comerciais	253.067	202.780
Administrativas		
Pessoal	582.353	544.900
Materiais	34.571	28.849
Serviços de Terceiros	144.943	134.215
Depreciações e Amortizações	15.218	16.011
Perdas na Realização de Créditos	(115)	1.063
Outras Despesas	49.202	64.231
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (a)	(122.900)	(107.853)
Despesas Capitalizadas (b)	(87.111)	(89.464)
Totais das Despesas Administrativas	616.161	591.952

As despesas comerciais aumentaram 24,8% no período, passando de R\$ 202,8 milhões no exercício de 2015 para R\$ 253,1 milhões no exercício de 2016. O aumento ocorreu principalmente pelo reajuste salarial de pessoal e crescimento em serviços de terceiros;

Os gastos com pessoal aumentaram 13,2% passando de R\$ 92,5 milhões em 2015 para R\$ 104,8 milhões em 2016, reflexo do reajuste coletivo;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os gastos com serviços de terceiros aumentaram 19,9% passando de R\$ 58,2 milhões em 2015 para R\$ 69,8 milhões em 2016;

As despesas administrativas cresceram 4,1% em razão do aumento dos gastos com pessoal em 6,9% e do crescimento dos serviços de terceiros que aumentaram 8,0%.

Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, tivemos uma despesa financeira líquida de R\$ 244,8 milhões, em comparação a uma despesa financeira líquida de R\$ 211,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

As receitas financeiras aumentaram 54,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, passando de R\$ 52,0 milhões no exercício de 2015 para R\$ 80,5 no exercício de 2016, em função principalmente pelo aumento dos ganhos com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um acréscimo de 92,7% de R\$ 73,5 milhões no exercício de 2015 para R\$ 141,6 milhões no exercício de 2016, influenciado pelo crescimento das provisões trabalhistas, cíveis, ambientais, fiscais e tributárias.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 59,8% de R\$ 101,9 milhões no exercício de 2015 para R\$ 162,7 milhões no exercício de 2016, devido principalmente ao aumento do Lucro no exercício.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 626,8 milhões, representando um crescimento de 43,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. A margem líquida foi de 18,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

(Em milhares de R\$, exceto percentuais)	31/12/2015	AV (%)	31/12/2014	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	2.971.185	100,0	2.617.040	100,0	13,5
Custos dos produtos e serviços	(1.345.162)	(45,3)	(1.115.124)	(42,6)	20,6
Lucro Bruto	1.626.023	54,7	1.501.916	57,4	8,3
Despesas Operacionais					
Comerciais	(202.780)	(6,8)	(199.832)	(7,6)	1,5
Administrativas	(591.952)	(19,9)	(485.515)	(18,6)	21,9
Outras despesas operacionais	(15.356)	(0,5)	(7.987)	(0,3)	92,3
Resultado de equivalência patrimonial	(1.688)		-		
Programa de Participação nos Resultados	(40.947)	(1,4)	(41.258)	(1,6)	(0,8)
	(852.723)	(28,7)	(734.778)	(28,1)	16,1
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	51.999	1,8	28.387	1,1	(83,2)
Despesas Financeiras	(211.473)	(7,1)	(137.955)	(5,3)	53,3
	(159.474)	(5,4)	(109.568)	(4,2)	(45,5)
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	4.349	0,1	(29.906)	(1,1)	(114,5)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(77.861)	(2,6)	(76.470)	(2,9)	(1,8)
	(73.512)	(2,5)	(106.376)	(4,1)	(30,9)
Lucro antes do Imposto de renda e contribuição social	540.314	18,2	551.194	21,1	(2,0)
Imposto de renda e contribuição social	(101.870)	(3,4)	(129.608)	(5,0)	(21,4)
Lucro Líquido	438.444	14,8	421.586	16,1	4,0

Receita Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 totalizou R\$ 2.971,2 milhões, crescimento de 13,5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

A tabela abaixo apresenta nossa receita líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2015	31/12/2014
Água	1.948.560	1.733.570
Esgoto	1.022.625	883.470
Total da Receita Operacional Líquida	2.971.185	2.617.040

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

resultando em uma alíquota efetiva média de 6,50%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do CONFIS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita no período é explicado principalmente: (i) pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 12,5%, sendo 6,50% a partir das contas emitidas após 24 de março de 2015 e mais 6,00% a partir das contas emitidas após 01/06/2015, pela revisão tarifária extraordinária de 8,0% a partir das contas emitidas após 01 de setembro de 2015; (ii) pelo crescimento das economias ativas de água em 2,7% e de esgotamento sanitário, que cresceu 5,7% devido principalmente ao aumento do número de novas ligações nas redes de abastecimento de água em 2,4%, bem como, no sistema de esgotamento sanitário em 5,7% nos locais em que prestamos serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos nossos serviços. Os Diretores da Companhia acreditam que esse aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permitem a evolução do consumo de nossos serviços por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o “Minha Casa, Minha Vida”.

O crescimento de nossa receita líquida foi parcialmente afetado pelo aumento de R\$ 66,3 milhões em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 80,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 reflexo dos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo, conforme nosso Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, os custos dos produtos e serviços totalizaram R\$ 1.345,2 milhões, um aumento de 20,6% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

A tabela abaixo apresenta a composição de nossos custos dos produtos e serviços nos períodos indicados:

(Em milhares de Reais)		31/12/2015			31/12/2014		
Descrição	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	
Pessoal	229.134	72.937	302.071	206.090	65.489	271.579	
Materiais	72.684	24.483	97.167	69.619	23.980	93.599	
Energia Elétrica	344.155	35.122	379.277	183.525	17.905	201.430	
Serviços de Terceiros	176.392	116.571	292.963	174.062	117.125	291.187	
Depreciações e Amortizações	91.970	80.808	172.778	85.617	70.142	155.759	
Outros Custos	78.412	22.494	100.906	79.518	22.052	101.570	
Totais	992.747	352.415	1.345.162	798.431	316.693	1.115.124	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos com pessoal, que aumentaram 11,2%, em razão: (a) do reajuste de 7,7% (INPC) nos salários do corpo técnico em face do acordo coletivo de trabalho; (b) reajuste 13,6% no vale alimentação/refeição a partir de maio de 2015, retroativo a março de 2015; c) abono indenizatório pago em dezembro de 2015; d) provisão da gratificação de férias (R\$ 696,60 fixo por empregado); e) crédito extra de vale alimentação/refeição no valor de R\$ 874,50 por empregado, pago em dezembro de 2015; f) reajuste médio de 2,0% no salário devido ao Ciclo Anual de Avaliação de 2014 – PCCR; e g) reajuste do Sanesaúde; (ii) aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente nos serviços de operação de sistemas, com energia elétrica, nos serviços de manutenção de redes, nos serviços técnicos operacionais e nos serviços de resíduos de esgoto; (iii) Aumento nos gastos com materiais; (iv) Crescimento nos custos gerais e tributários; e (v) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Custos e Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 os custos e despesas operacionais, líquidos cresceram 17,7%, passando de R\$ 2.065,8 milhões no exercício de 2014 para R\$ 2.430,9 milhões no exercício de 2015.

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de nossas despesas comerciais e administrativas encontra-se abaixo:

Descrição	2015	2014
Comerciais		
Pessoal	92.508	84.799
Materiais	3.125	3.496
Serviços de Terceiros	58.193	54.948
Depreciações e Amortizações	5.405	5.323
Perdas na Realização de Créditos	(5.862)	9.524
Outras Despesas	49.411	41.742
Totais das Despesas Comerciais	202.780	199.832
Administrativas		
Pessoal	544.900	465.283
Materiais	28.849	32.280
Serviços de Terceiros	134.215	123.157
Depreciações e Amortizações	16.011	13.935
Perdas na Realização de Créditos	1.063	-
Outras Despesas	64.231	42.570
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (a)	(107.853)	(99.539)
Despesas Capitalizadas (b)	(89.464)	(92.171)
Totais das Despesas Administrativas	591.952	485.515

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As despesas comerciais aumentaram 1,5% no período, passando de R\$ 199,8 milhões no exercício de 2014 para R\$ 202,8 milhões no exercício de 2015. O aumento ocorreu principalmente pelo reajuste salarial de pessoal e crescimento em serviços de terceiros;

Os gastos com pessoal aumentaram 9,1% passando de R\$ 84,8 milhões em 2014 para R\$ 92,5 milhões em 2015, reflexo do reajuste coletivo;

Os gastos com serviços de terceiros aumentaram 5,9% passando de R\$ 54,9 milhões em 2014 para R\$ 58,2 milhões em 2015;

As despesas administrativas cresceram 21,9% em razão do aumento dos gastos com pessoal em 17,1%; do crescimento dos gastos das despesas com depreciação e amortização que aumentaram 19,9%.

Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, tivemos uma despesa financeira líquida de R\$ 211,5 milhões, em comparação a uma despesa financeira líquida de R\$ 138,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

As receitas financeiras aumentaram 83,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, passando de R\$ 28,4 milhões no exercício de 2014 para R\$ 52,0 no exercício de 2015, em função principalmente pelo aumento dos ganhos com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um decréscimo de 30,9% de R\$ 106,4 milhões no exercício de 2014 para R\$ 73,5 milhões no exercício de 2015, influenciado principalmente pela redução das provisões trabalhistas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social diminuíram 21,4% de R\$ 129,6 milhões no exercício de 2014 para R\$ 101,9 milhões no exercício de 2015, devido principalmente ao aumento da economia tributária de R\$ 57,0 milhões no exercício de 2014 para R\$ 69,5 milhões no exercício de 2015, respectivamente, em função do crédito aos acionistas de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$ 438,4 milhões, representando um crescimento de 4,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. A margem líquida foi de 14,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa, resultado da renovação dos antigos contratos de concessão.

O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de residências que necessitam dos serviços de saneamento básico. A rede fixa demanda um crescimento de aproximadamente 2% ao ano para atender ao crescimento da população e do aumento do número de residências. O aumento do número de famílias e residências que necessitam dos serviços de saneamento básico é parcialmente apoiado por programas governamentais destinados a reduzir o déficit habitacional no Brasil, incluindo o programa Minha Casa, Minha Vida, um programa habitacional criado pelo governo brasileiro para reduzir o déficit habitacional por meio de financiamento público para a construção de habitações para famílias de baixa renda, oferecendo empréstimos subsidiados para toda a cadeia produtiva do setor imobiliário brasileiro. O programa Minha Casa, Minha Vida resultou na construção de milhares de novas casas no Estado do Paraná desde o ano de 2011.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 2.971,2 milhões, sendo que desse total, R\$ 1.948,6 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.022,6 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 13,5% na receita operacional líquida da Companhia principalmente pelo reajuste de 12,5% da tarifa de água e esgoto, sendo 6,50% a partir das contas emitidas após 24 de março de 2015 e mais 6,00% a partir das contas emitidas após 01 de junho de 2015 e pela revisão tarifária extraordinária de 8,0% a partir das contas emitidas após 01 de setembro de 2015, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o bom resultado obtido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.477,5 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.263,1 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.214,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 17,0% na receita operacional líquida da Companhia principalmente pelo reajuste de 10,5% da tarifa de água e esgoto a partir das contas emitidas após 01 de abril de 2016, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o ótimo resultado obtido.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.869,4 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.539,7 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.444,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 11,3% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2016, pelo reajuste tarifário de 10,48% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 01/04/2016, impactando integralmente em 2017; da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017 - pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima novo lume de 5m³ e seus consequentes ajustes; e do aumento na quantidade de ligações de água em 2,03% e de ligações de esgoto em 4,44%.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;
- crescimento do Estado do Paraná;
- reajuste de tarifas;
- situações climáticas;
- o custo dos insumos relevantes para suas operações; e

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações são restritas ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No passado, por vezes, as tarifas não acompanharam a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira em períodos de inflação elevada. Em geral, as tarifas são reajustadas levando-se em consideração principalmente a inflação e o aumento dos custos, respeitadas as categorias de consumidores e eventuais descontos.

O reajuste de tarifa da Companhia segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento. Ainda de acordo com a lei, a tarifa é reajustada uma vez por ano respeitando o prazo de 12 meses entre um reajuste e outro. O reajuste deve ser anunciado com antecedência de 30 dias da data que passará a vigorar e vem sendo realizado anualmente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a tarifa foi aumentada em 6,4%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 houve reajuste de 12,5%, sendo 6,5% em março e 6,0% a partir de junho e

10.2 - Resultado operacional e financeiro

pelo reajuste de 8,0% aplicado a partir de setembro em razão da revisão tarifária extraordinária. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 os valores das tarifas de saneamento básico foram reajustados em 10,5%. No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2017 os valores das tarifas de saneamento básico foram reposicionados em 8,53%, conforme Resolução Homologatória nº 003/2017 da Agepar sobre os serviços prestados, a partir de 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9926, em 17 de abril de 2017. E, em 1º de junho, a Sanepar passou a cobrar uma nova tarifa para os serviços de água e esgoto em todo o Estado do Paraná e Porto União/SC.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2017	2016	2015
IPCA	2,95%	6,29%	10,71%
IGP-M	(0,53)%	7,19%	10,54%
IPC-FIPE	2,27%	6,54%	11,07%
SANEPAR	8,53%	10,48%	21,50%

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante

A inflação, a variação de preços dos principais insumos e produtos e os juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, foram absorvidos pelo crescimento orgânico da Companhia e pela recomposição tarifária, o que gerou receita suficiente para suportar estes impactos, conforme os resultados apurados. Com efeito, em março de 2014, março, junho e setembro de 2015 e 2016 e fevereiro de 2017, a Companhia reajustou suas tarifas em 6,4%, 6,5%, 6,0%, 8,0%, 10,5% e 8,53%, respectivamente, para recompor a tarifa dos seus serviços.

Os custos também tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são de nominados em reais, o que pode afetar adversamente as margens da Companhia. Além disso, a receita operacional e condição financeira da Companhia são afetadas pelas flutuações das taxas de juros, na medida em que sua dívida está indexada às taxas de juros variáveis.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Informamos que não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Desde a sua constituição, a Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os diretores informam que até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia tinha como prática contábil o registro dos bens vinculados aos contratos regidos pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei de Concessões") (Contratos de Concessão) no ativo imobilizado, e os bens vinculados aos contratos firmados com base no novo marco regulatório de saneamento – Lei 11.445/07 (Contratos de Programa) de acordo como modelo bifurcado (intangível e financeiro) definido pelo ICPC01 e OCPC05. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia alterou a forma de contabilização dos contratos regidos pela Lei de Concessões (Contratos de Concessão), passando a também registrá-los no ativo intangível.

Adicionalmente, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia passou a ajustar os ativos financeiros contratuais a valor presente. Este valor é referente à expectativa de valor residual a receber ao final dos contratos de programas em decorrência dos bens vinculados a concessão, cuja vida útil ultrapassa o prazo do contrato.

Dessa forma, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tendo por objetivo preservar a comparabilidade das demonstrações contábeis entre os exercícios, a Companhia reclassificou os bens do ativo imobilizado dos Balanços Patrimoniais do exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2014 para o ativo intangível bem como, o ativo financeiro contratual considerando o cálculo do ajuste a valor presente-AVP.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Demonstramos abaixo os efeitos das reclassificações efetuadas no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2014

Ativo	Em 31 de dezembro de 2014	Ajuste	Em 31 de dezembro de 2014
	Divulgado		Reclassificado
	(Em milhares de reais)		
Não Circulante			
Ativo Financeiro Contratual	194.078	(139.492)	54.586
Imobilizado, líquido	5.527.281	(5.424.941)	102.340
Intangível, líquido	661.351	5.564.433	6.225.784

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes relativo às demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e os relatórios dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY") relativos às demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, assim como o relatório sobre a revisão das informações trimestrais referente ao período findo em 31 de dezembro de 2017 não contêm ressalvas. A revisão do ITR referente ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foi realizada pela BDO RCS Auditores Independentes.

Os diretores informam que o relatório dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young sobre as demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 contém um parágrafo de ênfase descrevendo que, conforme mencionado na nota explicativa 2.2, em decorrência da adoção de nova prática contábil de registro dos ativos relacionados aos contratos de concessão regidos pela Lei de Concessões – Lei 8.987/95, os saldos dos ativos relacionados a tais contratos, anteriormente classificados no ativo imobilizado, foram também reclassificados em 31 de dezembro de 2014, para fins de comparação das demonstrações contábeis, conforme previsto no CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro).

Adicionalmente, os diretores informam que o relatório dos auditores independentes sobre as informações trimestrais do trimestre findo em 31 de dezembro de 2017 não contém parágrafo de ênfase.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que os Diretores da Companhia utilizem estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas informações contábeis da Companhia.

A diretoria da Companhia entende que as premissas utilizadas pela Companhia são adequadas e estão alinhadas com as atividades realizadas pela Companhia, que é o saneamento básico. Referidas premissas são revisadas e atualizadas por uma equipe técnica da Companhia que detêm conhecimento sobre as necessidades intrínsecas ao negócio da Companhia.

A diretoria da Companhia está ciente que os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas, entretanto, tais estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pelo corpo técnico da Companhia. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais premissas adotadas pela Companhia estão resumidas a seguir:

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados.

A Administração da Companhia acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais são necessárias e adequadas com base na legislação em vigor.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisão para perdas na realização de créditos

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, levando em consideração as perdas históricas e uma avaliação individual das contas a receber com riscos de realização.

A provisão é constituída com base nos valores a receber de consumidores residenciais, comerciais, industriais e Poder Público Federal vencidos há mais de 180 dias, e com base nos valores vencidos há mais de 2 anos para Poder Público Municipal, exceto para as Prefeituras que não estejam efetuando pagamento das contas vencidas, para que as quais é constituída provisão para a totalidade dos créditos.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido, ativo que pode ser reconhecido, com base em um prazo considerado como razoável, bem como nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Plano de aposentadoria e assistência médica

10.5 - Políticas contábeis críticas

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados, utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (off-balance sheet items), tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iv) contratos de construção não terminada

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Não há

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Todos os investimentos realizados pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 fazem parte do Plano Plurianual de Investimentos, que prevê a aplicação em obras nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos referidos períodos.

Adicionalmente, a Companhia aprovou em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2017 o Processo de Planejamento Estratégico que engloba o Programa de Investimentos para o período de 2018 a 2022.

Investimentos previstos para o período de 2018 a 2022	
ANOS	R\$ MILHÕES
2018	1.180,6
2019	976,7
2020	918,2
2021	1.267,4
2022	1.342,1

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram investidos pela Companhia R\$ 880,5 milhões no ativo imobilizado e intangível.

O Programa de Investimentos para os anos de 2018 a 2022 contempla recursos próprios e financiados, no valor estimado de R\$ 5,7 bilhões. Com a aprovação de referido Programa de Investimentos a Companhia possui como principal objetivo prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que utiliza de seus serviços.

Adicionalmente, a Companhia busca por meio de recursos próprios e financiados aprimorar as suas seguintes perspectivas:

Sustentabilidade – Buscar a Sustentabilidade Econômico-Financeira e Socioambiental por meio da realização de seu Programa de Investimentos.

10.8 - Plano de Negócios

Clientes – Manter e ampliar o mercado de atuação, bem como promover a universalização do saneamento ambiental por meio da elevação da satisfação dos clientes e do fortalecimento da imagem perante o mercado.

Processos – Investir no desenvolvimento institucional por meio do aprimoramento: (i) da eficiência dos processos; (ii) da excelência dos produtos e serviços; e (iii) do asseguramento da gestão ambiental.

Pessoas – Aprimorar a gestão do conhecimento dos clientes por meio da satisfação dos serviços prestados e pela atuação com responsabilidade socioambiental.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras de fomento.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Informamos que em 2014 a Sanepar e a empresa Cattalini S.A. constituíram a empresa CS Bioenergia S.A., sociedade na qual a Sanepar possui 40,0% do capital social e que tem como finalidade explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgoto, produção de biogás e geração de energia.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos quaisquer plantas equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.8 - Plano de Negócios

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas de desenvolvimento de novos produtos e serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 a Companhia realizou os seguintes investimentos:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014

O total dos investimentos efetuados no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de R\$ 954,0 milhões, 21,2% maior do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, quando a Companhia investiu R\$ 787,0 milhões. Estes investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. O recorde registrado na aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolheram a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$ 795,1 milhões, 16,7% menor do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, quando a Companhia investiu R\$ 954,0 milhões. Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolheram a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 708,8 milhões, 10,9% menor do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, quando a Companhia investiu R\$ 795,1 milhões. Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolheram a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 880,0 milhões, 24,2% maior do que o que foi investido no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, quando investimos R\$ 708,8 milhões.

Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos

10.9 - Outros fatores com influência relevante

municípios que escolhem a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável tendo em vista que não é prática da Companhia divulgar projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a. atribuições de cada conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, incluindo:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qual quer tempo pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria Executiva que é constituída por até 8 (oito) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados. A Companhia poderá ter, ainda, 1 (um) Diretor Adjunto, vinculado à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, eleito pelo Conselho de Administração e sem atribuições de administração.

Um empregado da Companhia, na condição de titular, e outro na condição de suplente, escolhidos e indicados pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente deverão obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei de Sociedades por Ações.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Visando uma melhor Governança Corporativa, o Estatuto Social prevê também os seguintes órgãos de assessoramento: (i) Comitê Técnico, que será integrado por 5 (cinco) membros a serem indicados pelo Conselho de Administração, (ii) Comitê de Auditoria Estatutário, que será integrado por 3 (três) membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração, (iii) Comitê de Indicação e Avaliação, que será composto na forma estabelecida em legislação e regulamentação vigentes. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário e área dedicada ao Compliance da Companhia, se reportará diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatadas.

a. atribuição de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno

Todos os órgãos de governança da Companhia possuem Regimento Interno.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Caberá ao Conselho de Administração

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como os membros do Comitê Técnico, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia, observado os requisitos definidos na Política de Indicação a ser divulgada pela Companhia;
- III. deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observados o disposto no parágrafo único deste artigo, o interesse da Companhia e a exigência de procedimento licitatório;
- IV. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sempre que o valor envolvido for igual ou maior a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia sobre:
 - i) a aquisição, alienação ou oneração de ativos;
 - ii) a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia,
 - iii) a assunção de obrigações,
 - iv) a celebração de negócios jurídicos em geral,
 - v) a associação com outras pessoas jurídicas,
 - vi) a prestação de garantia a terceiros,
 - vii) a emissão de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis, desde que não conversíveis em ações;
- V. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a obtenção de empréstimos e financiamentos, sempre que o valor for igual ou maior a 2% do Capital Social Integralizado da Companhia, quando demonstrada a compatibilidade com o Plano de Negócios Plurianual, o Orçamento Anual e taxas de mercado, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- VI. convocar a Assembleia Geral;
- VII. fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- VIII. manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva da Companhia;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

IX. escolher, após ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário e mediante processo licitatório aplicável, e, se for o caso, destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;

X. definir lista tríple de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;

XI. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

XII. deliberar, por proposta de Diretoria Executiva, sobre o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da Companhia;

XIII. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembleias gerais de coligadas e controladas da Companhia, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano de Negócios Plurianual;

XIV. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio;

XV. encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;

XVI. homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, em processos que envolvam valores iguais ou superiores a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia;

XVII. aprovar as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, em processos que envolvam valores iguais ou superiores 0,1% do Capital Social Integralizado da Companhia;

XVIII. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Orçamento Anual, que deverá refletir o Plano de Negócios Plurianual e as práticas de mercado, bem como qualquer investimento ou despesa não previstos no Orçamento Anual na hipótese de ocorrerem acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e exijam a alteração das previsões orçamentárias, respeitando-se, em qualquer hipótese, as alçadas atribuídas aos órgãos de administração neste Estatuto e observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

XIX. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Negócios Plurianual, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XX. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

XXI. deliberar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, qualquer investimento, contratação ou despesa não previstos no Orçamento Anual que, individualmente, represente valores iguais ou superiores a 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia;

XXII. ratificar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, quaisquer decisões de Diretoria, como órgão colegiado, ou de diretores isolada ou conjuntamente, que envolvam valores iguais ou superiores a 0,1% do Capital Social Integralizado da Companhia, sempre que tenham por objeto ou impliquem, ainda que de forma indireta ou reflexa, em:

i) obrigações não previstas em contratos;

ii) revisão ou realinhamento de preços, inclusive para fins de manutenção do equilíbrio econômico financeiro de contratos celebrados pela Companhia, ou

iii) celebração de acordos judiciais e extrajudiciais;

XXIII. deliberar sobre doações a projetos culturais e artísticos, desportivos e para desportivos, a fundos dos direitos da criança e do adolescente, fundo dos direitos do idoso, ou qualquer outro fundo existente ou que venha a ser criado e que representem deduções de ordem fiscal visando incentivos, desde que devidamente aprovados e enquadrados em leis específicas, quando os valores a serem destinados, por projeto, sejam iguais ou superiores a 0,05% do Capital Social Integralizado da Companhia, por exercício social;

XXIV. deliberar, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;

ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;

iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e

iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com as partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVII. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;

XXVIII. avaliar, após ouvido o Comitê de Indicação e Avaliação, os Diretores, bem como os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico da Companhia;

XXIX. fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de units ("Units");

XXX. assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-base; e

XXXI. decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - As deliberações relativas aos incisos "III", "V", "XI", "XVIII", "XIX" e "XX" do caput deste artigo serão obrigatoriamente precedidas de pareceres do Comitê Técnico, nos termos do artigo 22 deste Estatuto, os quais terão caráter consultivo e não vinculante da decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A exclusão ou alteração que vise excluir ou suprimir o direito previsto no inciso "XXX" do caput deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim.

Caberá a Diretoria Executiva:

Art. 29 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto.

§ 1º - Caberá a Diretoria Colegiada deliberar sobre todas as demais matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou cuja deliberação couber aos níveis inferiores da Governança;

§ 2º - Compete a Diretoria Colegiada, respeitada as competências da Assembleia Geral, Conselho de Administração, deliberar sobre negócios jurídicos, sempre que o valor envolvido for igual ou maior a 0,05%, e menor que 0,5% do Capital Social Integralizado da Companhia;

§ 3º - Compete a 2 (dois) ou mais Diretores, em conjunto, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor-Presidente, respeitada as competências da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, deliberar sobre negócios jurídicos, sempre que o valor

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

envolvido for igual ou maior a 0,02%, e menor que 0,05% do Capital Social Integralizado da Companhia;

§ 4º - Compete ao Diretor, individualmente e desde que dentro das atribuições estatutárias de sua respectiva diretoria, respeitada as competências da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, bem como da alçada atribuída a 2 (dois) ou mais Diretores em conjunto, deliberar sobre negócios jurídicos sempre que o valor envolvido for inferior a 0,02% do Capital Social Integralizado da Companhia;

§ 5º - A Diretoria Colegiada poderá delegar aos demais níveis gerenciais da Companhia, através de Resolução a ser ratificada pelo Conselho de Administração, competências de deliberação de matérias, em razão do valor, no que concerne aos limites de competência individuais ora atribuído aos Diretores, bem como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação, enfim, qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia, desde que previamente aprovados dentro dos limites ora estabelecidos;

§ 6º - O Plano de Negócios Plurianual da Companhia conterà os planos e as projeções até o final do exercício financeiro de 2021, devendo ser revisado e atualizado a cada ano, e abordará em detalhe:

- a) as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de instalações;
- b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo em controladas e coligadas da Companhia;
- c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros e o respectivo cronograma físico- financeiro ou de embolsos e desembolsos; e
- d) as taxas de rentabilidade a serem obtidas, esperadas ou geradas pela Companhia.

§ 7º - O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano de Negócios Plurianual, e deverá detalhar as receitas, despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as fontes de recursos e outros dados que a Administração considerar necessários;

§ 8º - O Plano de Organização, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual de funcionamento e de investimentos, serão elaborados pela Diretoria Executiva, sob a coordenação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Investimentos, em conjunto, e submetidos, acompanhados da manifestação do Comitê Técnico, à aprovação do Conselho de Administração;

§ 9º - As movimentações bancárias da Companhia, os endossos e aceites cambiais, serão efetuados pela assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, permitida a delegação de poderes a procuradores, preferencialmente entre os membros da Diretoria Executiva;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

§ 10º - Os contratos e demais atos bilaterais a serem celebrados pela Companhia, cujos valores sejam iguais ou superiores a 0,02% do Capital Social Integralizado da Companhia, serão obrigatoriamente firmados por 2 (dois) ou mais Diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor-Presidente ou Diretor por este expressamente designado e outro o Diretor da respectiva área a que a matéria se referir;

§ 11º - Os contratos e demais atos bilaterais a serem celebrados pela Companhia, cujos valores sejam inferiores a 0,02% do Capital Social Integralizado da Companhia, poderão ser firmados exclusivamente pelo Diretor da Área afeta ao contrato na Companhia;

§ 12º - Os mandatos em nome da Companhia deverão ser outorgados sempre a termo, por dois diretores em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor-Presidente e outro o Diretor Executivo da respectiva área a que a matéria se submeter;

Art. 30 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

Caberá ao Conselho Fiscal

As atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidos em lei.

Caberá ao Comitê Técnico

Art. 22 - Competirá ao Comitê Técnico Examinar e opinar, em caráter consultivo e não vinculante, acerca das proposições relativas aos incisos "III", "V", "XI", "XVIII", "XIX" e "XX" do artigo 21 do Estatuto, inclusive no que toca às diretrizes para a formulação do Orçamento Anual, aos critérios para avaliação dos resultados da Companhia e aos demais aspectos econômico-financeiros associados a empréstimos/refinanciamentos, gestão de dívida, análise de riscos financeiros, fluxo de caixa, resultado empresarial, execução orçamentária, política de dividendos e emissão de ações e debêntures e aos dados necessários a acompanhar a gestão de riscos da Companhia. Caberá ao Comitê Técnico, ainda, identificar, avaliar, monitorar continuamente os riscos e propor estratégias de gestão e mitigação de riscos, acompanhar a evolução dos passivos da Companhia, acompanhar a aplicação do modelo integrado de análise de risco nos projetos da Companhia, propor critérios para a identificação de riscos inerentes à atuação dos Conselheiros e a interação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração referente aos assuntos da auditoria interna e externa.

§ 1º - Os estudos realizados pelo Comitê Técnico, bem como as respectivas conclusões, deverão fazer parte dos pareceres a serem apresentados aos acionistas;

§ 2º - Em suas manifestações, o Comitê Técnico deverá:

a) registrar os fatos e o direito aplicáveis e recomendar as melhores práticas de mercado, os parâmetros e níveis de eficiência observados em companhias e atividades comparáveis, as taxas e índices aplicáveis a operações semelhantes e as regras prudenciais sobre a matéria; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

b) pronunciar-se sobre a eventual ocorrência de acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e efetivamente exijam a alteração das previsões orçamentárias.

§ 3º - O Comitê Técnico deverá se manifestar por maioria de seus membros, devendo os pontos de divergência constar dos pareceres a serem apresentados aos acionistas.

Art. 23 - Caberá ao Comitê de Auditoria

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

V. avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

i) remuneração da administração;

ii) utilização de ativos da Companhia;

iii) gastos incorridos em nome da Companhia;

VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII. elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia; for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

§ 1º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

§ 2º – O Comitê de Auditoria Estatutário deverá reunir-se quando necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

§ 3º – O Comitê de Auditoria Estatutário deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário;

§ 4º – Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo divulgará apenas o extrato das atas;

§ 5º - A restrição prevista no parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo;

§ 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes;

Caberá ao Comitê de Indicação e Avaliação

Art. 25 - O Comitê de Indicação e Avaliação é órgão auxiliar dos acionistas, que verificará a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

§ 1º - As atribuições, o funcionamento, os procedimentos e a forma de composição deverão observar a legislação e regulamentação vigentes e serão detalhadas por Regimento Interno específico;

§ 2º - O Comitê de Indicação e Avaliação decidirá por maioria de votos, com registro em ata, na forma do Regimento Interno.

b. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Informamos que o Conselho Fiscal na Companhia é permanente.

A Instituição do Comitê Técnico ocorreu em 19 de novembro de 2013; os Comitês de Auditoria e de Indicação e Avaliação foram criados em 21 de novembro de 2016 e instituídos após a Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017. Os membros do Comitê de Auditoria foram eleitos em 30 de maio de 2017 e do Comitê de Indicação e Avaliação em 17 de julho de 2017.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Informamos que a Companhia não possui mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, no entanto está em fase de estudos para implementar no próximo ainda 2018.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Informamos abaixo as atribuições e os poderes individuais dos membros da diretoria conforme o estatuto social:

Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- f) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- g) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- h) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- i) apresentar o relatório anual de administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária;
- j) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização;
- k) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;
- l) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia;
- m) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;
- n) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação;
- o) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

p) propor ao Conselho de Administração, em conjunto com o Diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia;

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;

b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;

c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais;

d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;

e) administrar a aplicação dos recursos financeiros;

f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;

g) elaborar as demonstrações contábeis;

h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia;

i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia;

j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; e

k) disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

l) administrar a política acionária da Companhia;

m) administrar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, BM&FBOVESPA e Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

n) coordenar as diretrizes e normas para as Relações com o Mercado;

o) promover e administrar a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;

p) promover a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

q) ter sob sua subordinação hierárquica o Diretor Adjunto.

Do Diretor de Operações:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;

b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;

c) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;

d) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;

e) acompanhar as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão;

f) operar e manter o serviço de saneamento;

g) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;

h) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;

i) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;

j) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

k) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;

l) planejar a expansão do sistema de saneamento da Companhia;

m) relacionar-se comercialmente com o consumidor final e efetuar venda dos serviços de água e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos;

n) acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações;

o) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia; e

p) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia.

Diretor Administrativo:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;
- b) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, promovendo os respectivos procedimentos licitatórios;
- c) nomear, em conjunto com o Diretor-Presidente, as comissões de licitação;
- d) proceder ao recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;
- e) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;
- f) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;
- g) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;
- h) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;
- i) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia;
- j) desenvolver sistemas de organização e métodos;
- k) gerir e manter os recursos de informática da Companhia.

Diretor Comercial:

- a) gerir os contratos de concessão;
- b) formular e implementar o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;
- c) desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;
- d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- e) prospectar e desenvolver novos negócios;
- f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia; e
- g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Diretor de Investimentos:

- a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento;
- b) programar, coordenar e controlar as atividades referentes à execução dos projetos e do orçamento de investimentos;
- c) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia;
- d) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação;
- e) planejar, em conjunto com os Diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia; e
- f) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia.

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:

- a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais;
- b) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações;
- c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- d) promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação;
- e) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- f) propor à diretoria a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação;
- g) elaborar e propor o plano de ações e metas ambientais da Companhia visando à adequação das atividades da empresa à legislação ambiental vigente;
- h) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia;
- i) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento executados pela Companhia;
- j) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- k) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia;
- l) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico;
- m) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos; e
- n) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia.

Diretor Jurídico:

- a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia; e
- b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia.

Diretor Adjunto:

- a) atuar no desenvolvimento da política acionária da Companhia;
- b) atuar no planejamento das políticas e práticas de relacionamento e comunicação entre os acionistas, BM&FBOVESPA e Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- c) participar na elaboração de estudos e de propostas de diretrizes e normas para as Relações com o Mercado;
- d) desenvolver práticas e condutas voltadas à promoção da valorização das ações da Companhia, por meio da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;
- e) atuar no desenvolvimento e na administração da política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral de Acionistas, e a segunda convocação, com oito dias de antecedência. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.

A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia: (i) aumentar para até 30 dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocadas à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação da primeira convocação, quando esta tiver por objeto operação que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e (ii) interromper por até 15 dias o curso do prazo de antecedência da convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária.

b. competências

De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art.132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como nos endereços eletrônicos: (i) site da Companhia (www.sanepar.com.br), (ii) site da CVM (www.cvm.gov.br) e (iii) site da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Para o Acionista Representado por Procurador os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76.
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP

Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças

Curitiba, Paraná

CEP 80215-900

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Sanepar adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia.

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(ii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a. para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

b. para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

c. para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

(iii) Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo - SP

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 720 9285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Quanto a pedidos de inclusão de propostas no Boletim de Voto a Distância, o acionista ou grupo de acionistas deve observar os Arts. 21-L, 21-M, 21-N, 21-O, 21-P e seus anexos, presentes na Seção IV do Capítulo III-A da instrução CVM nº 481/09.

Tais propostas devem ser enviadas por meio de correspondência ao endereço da Companhia, conforme disposto no item 12.2.c acima, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br, nas condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

A Companhia disponibilizará em seu Site, o Manual para a Participação de Acionistas para cada Assembleia Geral Ordinária.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros titulares, ou os respectivos suplentes. As deliberações pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Em 2017 foram realizadas 26 reuniões do Conselho de Administração, sendo 13 reuniões ordinárias e 13 reuniões extraordinárias. Já em 2016, foram realizadas 24 reuniões do Conselho de Administração, sendo 11 reuniões ordinárias e 13 reuniões extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI	27/04/1982	Pertence apenas à Diretoria	27/06/2018	11 de junho de 2020	0
038.795.099-05	Advogado	19 - Outros Diretores	02/07/2018	Não	0.00%
		Diretor Jurídico			
SERGIO RICARDO VERONEZE	23/04/1964	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	2
517.846.459-15	Economista	19 - Outros Diretores	11/06/2018	Sim	0.00%
Empregado da Companhia desde 1987 onde ocupou a seguintes funções:		Diretor Administrativo e Diretor Presidente Interino			
- 1987 - 1988 – Técnico em Medição					
;					
- 1988 - 1995 – Técnico em Desenvolvimento Operacional;					
- 1995 - 2011 – Técnico em Eletrotécnica Sanepar – Função Gerencial;					
- 2011 - 2015 – Gerente da Assessoria de Concessões;					
- 2015 - 2018 – Gerente Geral da Região Noroeste; Diretor Administrativo desde 11/06/2018, e Diretor Administrativo e Diretor Presidente a partir 18/12/2018.					
JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR	17/08/1956	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	7
403.280.829-53	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	11/06/2018	Sim	0.00%
		Diretor de Investimentos			
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	03/10/1966	Pertence apenas à Diretoria	01/09/2017	Indeterminado	0
515.234.349-53	Comunicador Social	19 - Outros Diretores	05/09/2017	Sim	0.00%
O diretor ora eleito não possuiu outros cargos ou funções na Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.		Diretor Adjunto			
PAULO ALBERTO DEDAVID	27/02/1952	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	7
186.915.109-78	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	11/06/2018	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista;		Diretor de Operações, Financeiro e de Relações com Investidores			
- 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos;					
- 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional;					
- 1987 a 1991 – Gerente de Projetos;					
- 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações;					
- 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico;					
- 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento;					
- 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições;					
- 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN;					
- 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento;					
- 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente;					
- 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;					
- 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992. Diretor de Operações dede 02/01/2011.					

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS	02/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	0
171.620.008-35	Química	19 - Outros Diretores	25/06/2018	Sim	0.00%
		Diretora do Meio ambiente e Ação Social			
MARIO CELSO PUGLIELLI CUNHA	17/07/1946	Pertence apenas à Diretoria	24/07/2018	11 de junho de 2020	0
036.249.359-68	Jornalista	19 - Outros Diretores	25/07/2018	Sim	0.00%
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SANEPAR		Diretor Comercial			
Ingresso na Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar 01/07/1988					
Coordenador operacional do Grupo Gestor do Rio Iguaçu – GGRI, nomeado pelo decreto 1589/2015 assinado pelo Governador Beto Richa, onde comandou equipes técnicas de 11 órgãos, a saber:					
-Sanepar, Copel, IAP, Águas Paraná, LACTEC, Vice Governadoria, Casa Civil, SEMA, SEDU, SEAB e SEPL.					
Trabalho realizado em parceria com as prefeituras municipais, clubes de serviços, ONGs, Ministério Público, Exército Brasileiro, Polícia Federal, Polícia Ambiental, COMEC, FUNASA, entre outras entidades.					
Atuando na Comunicação Social da Diretoria da Presidência da Sanepar, atendendo todas as Diretorias incluindo a Diretoria Comercial;					
Representante da Diretoria da Presidência nos eventos externos, como seminários, simpósios, reuniões e solenidades;					
Atual Chefe de gabinete da Diretoria da Presidência					
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	17/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	3
553.011.189-00	Advogada	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2018	Sim	100.00%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 30/01/2015.					
JOEL MUSMAN	28/04/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	0
519.618.576-34	Engenheiro Civil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2018	Não	0.00%
LUIZ FERNANDO BORBA	07/06/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	0
028.903.849-93	Advogado	29 - Outros Conselheiros	26/04/2018	Não	0.00%
Empregado da Companhia desde 2006		Membro Titular - Conselho de Administração eleito pelos empregados			
VALDINEI CHIMBORSKI LOPES	11/06/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	0
018.404.319-03	Administrador	29 - Outros Conselheiros	26/04/2018	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- 02/05/2006 a Atual - Agente de Suporte Administrativo - Sanepar;		Membro Suplente - Conselho de Administração eleito pelos empregados			
16/09/2004 a 01/05/2006 - Motorista Transportador - Serviço Automotivo de Transporte de Mercadorias para Aurora Alimentos;					
- 02/06/2003 a 15/09/2004 - Monitor de Serviços Comerciais de Campo para a Sanepar -(Grupo Sella e Floripark);					
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	07/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	0
041.869.319-68	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2018	Sim	0.00%
ADRIANO CIVES SEABRA	19/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2018	26 de abril de 2020	0
016.480.547-81	Engenheiro Eletrônico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2018	Não	100.00%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 05/2017					
JOSE ROBERTO RUIZ	26/09/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/09/2018	26 de abril de 2020	0
459.114.289-20	Professor	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	12/09/2018	Sim	0.00%
FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO	08/11/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/06/2018	26 de abril de 2020	0
143.288.609-68	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/06/2018	Sim	0.00%
CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/01/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/10/2018	26 de abril de 2020	0
609.111.159-00	Engenheiro Civil		22/10/2018	Sim	0.00%
Membro titular do Conselho Fiscal de 22/11/2016 a 18/10/2018.					
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	05/07/1944	Conselho Fiscal	12/09/2018	26 de abril de 2019	0
007.024.049-34	Advogado	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	12/09/2018	Sim	0.00%
WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI	29/09/1968	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	0
147.427.468-48	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2018	Não	0.00%
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO	19/02/1958	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	7
393.574.229-00	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	26/04/2018	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar de 27/04/2011 a 26/04/2018.					
REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE	07/03/1959	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	1
003.662.408-03	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	26/04/2018	Sim	100.00%
CLÁUDIO LUIZ PACHECO	10/04/1972	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	0
859.993.939-49	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	26/04/2018	Sim	0.00%
LORIANE LEISLI AZEREDO	03/07/1977	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	0
004.577.949-09	Advogada	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	26/04/2018	Sim	0.00%
PAULO ROBERTO FRANCESCHI	12/06/1951	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	0
171.891.289-72	Contador/Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	26/04/2018	Sim	0.00%
BRUNO SHIGUEYOSHI OSHIRO	27/07/1967	Conselho Fiscal	26/04/2018	26 de abril de 2019	0
074.475.088-10	Contador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	26/04/2018	Não	0.00%
MARCOS VENÍCIO ALVES MEYER	09/11/1950	Conselho Fiscal	13/06/2018	26 de abril de 2019	0
085.032.819-53	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/06/2018	Sim	0.00%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI - 038.795.099-05

- Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo do UNICURITIBA;

- Professor do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos da UNIBRASIL;

- Vice-Presidente da Associação Paranaense de Direito e Economia - ADEPAR;

- Advogado.

SERGIO RICARDO VERONEZE - 517.846.459-15

- Sanepar

- 1987 - 1988 - Técnico em Medição;

- 1988 - 1995 - Técnico em Desenvolvimento Operacional;

- 1995 - 2011 - Técnico em Eletrotécnica Sanepar – Função Gerencial;

- 2011 - 2015 - Gerente da Assessoria de Concessões

;

- 2015 - 2018 - Gerente Geral da Região Noroeste.

JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR - 403.280.829-53

-1980 a 1983 – Engenheiro de Obras – Habitação S.A. Construções e Empreendimentos;

- 1983 a 1989 – Chefe da Assessoria de Planejamento – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

- Assessor da Diretoria Técnica – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

- 1986 a 1988 – Coordenador da Secretaria de Habitação – Ministério de Desenvolvimento Urbano;

- 1989 a 1995 – Diretor – Carandá Engenharia Civil Ltda.;

- Diretor – Abra Construções e Empreendimentos Ltda.;

- 1997 – Gerente de obras – Companhia de Habitação de Curitiba – COHAB – CT;

- 1998 – 1999 – Engenheiro prestador de serviços – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;

- 2000 – 2002 – Diretor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba;

- 2002 – 2004 – Técnico da Supervisão de Implantação – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;

- 2005 – 2010 – Membro do CONSECON – Conselho do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC;

- Membro representante do poder público de Curitiba em três conferências das Cidades no Estado do Paraná;

- Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

- Membro do Conselho Municipal do Urbanismo;

- Superintendente de Projetos – Secretaria do Urbanismo de Curitiba – PR;

- Diretor de Investimentos – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - BANESTADO

- Escriturário - 1984 a 1986;
- Encarregado/Assistente Gerencial – 1986 a 1992;
- Supervisor de Câmbio – 1992 a 1993;
- Gerente de Câmbio – 1994 a 1997;
- Gerente Geral – 1997 a 1998;
- Gerente – 1998 a 1999.

CAMINHOS DE LIBERDADE- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

- Diretor - 1999 a 2012;

SAN MARTIN HOTEL - Curitiba

- Diretor 2010 a 2017

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS PR - ABIH

- Gestor 2011 a 2015, Diretor Administrativo e Financeiro 2015 a 2017;

- SEBRAE - PR Vice Presidente Administrativo 2012 a Atual

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78

- 1975 – Engenheiro Projetista – Proben – Projetos e Engenharia de Sistemas – Curitiba – Paraná;
- 1976 – Engenheiro Projetista associado a Belba – Engenheiros Consultores Ltda. – Belo Horizonte – Minas Gerais;
- 1977 – Engenheiro – Nuclebrás – Empresas Nucleares Brasileiras S.A.; – Belo Horizonte – Minas Gerais;
- Admitido em nossa Companhia em 1977
- Funções exercidas em nossa Companhia:
- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista;
- 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos;
- 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional;
- 1987 a 1991 – Gerente de Projetos;
- 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações;
- 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico;
- 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento;
- 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições;
- 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN;
- 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento;
- 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente;
- 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;
- 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992;
- Diretor de Operações – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia. Diretor de Operações desde 02/01/2011 e a partir de 02/01/2019 cumulativamente Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS - 171.620.008-35

CS Bioenergia, CSBIO, Brasil.

- 2017-2018 - Diretora Presidente da CS Bioenergia
Conselho Estadual de Educação do Paraná, CEE-PR, Brasil.

- 2017-Atual - Conselheira da Câmara de Ensino Superior.

Associação Brasileira de Biogás, ABIOGAS, Brasil.

- 2018 - Conselheira da Associação Brasileira de Biogás.

Secretaria de Estado da Educação do Paraná, SEED, Brasil.

- 2015-2017 - Superintendente da Educação.

- 2013-2015 - Diretora do Departamento de Educação e Trabalho.

Federação das Indústrias do Estado do Paraná, FIEP, Brasil.

- 2007-2013 - Coordenadora de Projetos do Observatório de Prospecção e Difusão de Tecnologia do SENAI/PR.

- 2006-2007 - Analista Técnica do Observatório de Prospecção e Difusão de Tecnologia do SENAI/PR.

- Professora do Programa Internacional de Mestrado Profissional Meio Ambiente Urbano e Industrial/EDUBRAS-MAUI.

- Chefe de Gabinete da Presidência da FIEP.
Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

- 2010-2016 - Professora da disciplina Gestão para Inovação e Sustentabilidade.

Institutos Lactec, LACTEC, Brasil.

- 2005-2006 - Solsista de Desenvolvimento Tecnológico Industrial
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

- 2004 - Professora do Colégio Agrícola de Camboriú- UFSC.

Universidade de Aveiro, UA, Portugal.

- 2002 - Bolsita Doutorado-Sanduiche - Departamento de Química
Faculdade de Tecnologia Camões, CAMÕES, Brasil.

- 2005 - Atual - Professora dos Cursos de graduação: Gerenciamento Ambiental e Controle Ambiental e do curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

MARIO CELSO PUGLIELLI CUNHA - 036.249.359-68

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXTERNA:

- 1976 - Eleito VEREADOR em Curitiba. Líder da Bancada do MDB;

- 1978 - Eleito DEPUTADO ESTADUAL. Vice-líder MDB na Assembleia e Presidente da CPI do Menor Abandonado;

- 1982 até 1986 - Primeiro suplente de Deputado estadual pelo MDB, com 19 mil votos Nomeado ASSESSOR DE IMPRENSA do prefeito Maurício Fruet e depois SECRETÁRIO PARTICULAR;

- 1986 - Assessor de gabinete do prefeito Roberto Requião e depois SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MENOR;

- 1987 - ASSESSOR ESPECIAL do Governador Álvaro Dias e depois SECRETÁRIO PARTICULAR;

- 1988 - Eleito VEREADOR de Curitiba pelo PMDB. Líder da bancada e vice-presidente, tendo substituído Jaime Lerner na prefeitura, como prefeito interino, em 1991.

- 1992 - Reeleito VEREADOR de Curitiba.

- 1993 a 1995 - Eleito PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA;

- 1994 - PREFEITO DE CURITIBA interino, substituindo o prefeito Rafael Greca por duas oportunidades;

- 1996 - Reeleito VEREADOR de Curitiba;

- 1997 - Líder do prefeito Cássio Taniguchi na Câmara Municipal;

- 2000 - Reeleito VEREADOR de Curitiba e nomeado como Líder novamente;

- 2004 - Reeleito VEREADOR de Curitiba e escolhido pelo prefeito BETO RICHÁ para o cargo de Líder do governo na Câmara;

- 2006 - Reconduzido ao cargo de Líder do prefeito Beto Richa;

- 2008 - Reeleito VEREADOR de Curitiba e reconduzido à liderança do prefeito Beto Richa;

- 2009 - Eleito Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Copa do Mundo 2014 na Câmara Municipal. Também eleito como vice-presidente da UVEPAR - União dos Vereadores do Paraná;

- 2010 - Líder do prefeito Luciano Ducci na Câmara Municipal;

- 2011 - Secretário Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA 2014, convidado pelo Governador Beto Richa.

- 2013 - Coordenação Geral de Eventos Esportivos da Secretaria Estadual do Esporte e do Turismo.

- Autor de mais de 300 projetos de lei, sendo que mais da metade já aprovados. Autor de mais de dez mil requerimentos e proposições legislativas.

- Participou de centenas de eventos, como palestras, seminários, debates e outros. Possui mais de mil honrarias, como prêmios, troféus, medalhas e diplomas de reconhecimento por serviços prestados.

- JORNALISTA PROFISSIONAL. RADIALISTA há 49 anos.

- Criador, diretor e apresentador do programa ESPAÇO ABERTO.

- Dirigiu diversas emissoras, entre elas: Cultura, Cruzeiro do Sul, Alvorada e Eldorado (Blumenau).

- Escreveu para centenas de jornais e revistas, incluindo Jornal dos Sports (Rio de Janeiro) e Revista Amiga (Editora Manchete).

- Apresentou programas na TV-Paranaense (Globo), Iguaçu (SBT Curitiba), Naipi (SBT Foz do Iguaçu), Tibagi (SBT Maringá), Cidade (SBT Londrina), Paraná (Diários Associados, hoje CNT), Excelsior (Rio de Janeiro) e Paraná Educativa (Curitiba), entre outras.

- Apresentou e comandou programas de rádio nas emissoras: Independência, Clube, Difusora. Eldorado, Cultura, Cruzeiro do Sul, Alvorada (Blumenau), Blumenau (SC), Colméia (Cascavel), Universo Eldorado FM Massa, entre outras.

- Foi diretor, produtor e apresentador do Programa Mario Vendramel durante 10 anos, tendo sido também seu apresentador durante dois anos.

- Foi coordenador da Discoteca da Chacrinha, na TV-Excelsior do Rio de Janeiro, contratado pelo jornalista Ferreira Neto, que era o Diretor Geral.

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00

- Professora Associada de Direito Empresarial UFPR;

- Pesquisadora Conv.Université de Montréal - CA (2007);

- Advogada e Procuradora do Estado do Paraná.

- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

JOEL MUSMAN - 519.618.576-34

- 11/2016 a 12/2017 – Superintendente em Saneamento - Andrade Gutierrez Engenharia S.A
- 03/2013 a 10/2016 – Superintendente de Saneamento - Andrade Gutierrez Concessões S.A.
- 10/2013 a 03/2016 – Diretor-Presidente - Walter Port S/A - Engenharia S.A
- 01/2008 a 09/2013 – Diretor Vice-Presidente - Walt Port S/A Engenharia S.A
- 06/2004 a 12/2007 – Diretor de Contrato - Walter Port S/A Engenharia S.A.

LUIZ FERNANDO BORBA - 028.903.849-93

Ocupou as seguintes funções:

- 2010 a 2018 – Técnico em Edificações/ Fiscalização de Obras SAR/ Melhorias URCTN
- 2006 a 2010 – Agente Técnico de Operação Corte/ Religação de Água URCTN
- 2006 – Ingresso na Sanepar
- 1998 a 2000 – Assistente de Operações- CREA/PR

VALDINEI CHIMBORSKI LOPES - 018.404.319-03

- 02/05/2006 a Atual - Agente de Suporte Administrativo - Sanepar;

- 16/09/2004 a 01/05/2006 - Motorista Transportador - Serviço Automotivo de Transporte de Mercadorias para Aurora Alimentos; - 02/06/2003 a 15/09/2004 - Monitor de Serviços Comerciais de Campo para a Sanepar -(Grupo Selleta e Floripark);

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

-2017 a Atual - Diretor-Presidente da Instituição Financeira - Fomento Paraná S.A;
- 2010 - Responsável pelo Planejamento Estratégico - Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Linhas de Pesquisa: Direito contratual, societário, bancário, imobiliário, securitário, das telecomunicações, consumidor, administrativo;
- 2003 a 2006 - CEO -(Chief Executive Office) - HSBC Seguros Brasil S.A;
-1997 a 2003 - Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A;
-1991 a 1997 - Diretor Nacional de Comercialização - Bamerindus CIA. Seguros;
-1981 a 1991 - Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus.

ADRIANO CIVES SEABRA - 016.480.547-81

-Opus Investimentos – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Set/2011 a Jan/2015;
- Fides Asset Management – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Mar/2015 a Jul/2016;
- Conselho de Administração – Even Construtora S.A. - Maio/2015 a Novembro/2015;
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

JOSE ROBERTO RUIZ - 459.114.289-20

Experiência Profissional:

RURALCRED LTDA.

Técnico em Agropecuária

Período: 03/1981 a 03/1982

Resumo das atividades: Planejamento, Responsável pela Fiscalização de Lavouras, Elaboração de Projetos agropecuários e assessoria em geral.

Banco Bamerindus S/A.

Técnico em Agropecuária

Período: 10/07/1982 a 21/10/1987

Resumo das atividades: Planejamento e projetos agropecuários, responsável pela fiscalização dos financiamentos agropecuários, responsável pela carteira agrícola.

ACARPA/EMATER-PR

Extensionista Municipal

Período: 27/10/1987 a 15/03/1988

Resumo das atividades: Acompanhamento e assessoria em projetos e programas de extensão rural junto ao Governo do Estado do Paraná.

Governo do Estado do Paraná – SEED

Professor Estatutário – QPM – LP-21

Período: 18/03/1988 a 30/12/1992.

Resumo das atividades: Compras de insumos e bens e serviços para o consumo da Cooperativa, Elaboração de Planilha de Custos e vendas dos insumos agropecuários, coordenação de todas equipes de vendas e compras da cooperativa.

Assembleia Legislativa do Paraná

Assessor Parlamentar do Deputado Marquinhos Alves

Período: 25/02/1996 a 30/12/1996

Resumo das atividades: Assessoria e atendimentos a Prefeitos e Lideranças Políticas do Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Floresta

Vereador

Período: 01/01/1997 a 31/12/2000

Resumo das atividades – Atividades Parlamentares, elaboração de projetos de lei, fiscalização das ações do executivo municipal e presidente da comissão de legislação.

Prefeitura Municipal de Floresta

Prefeito Municipal

Eleição e Reeleição

Período: 8 anos (2001 a 2008)

Resumo das atividades – Atendimento ao público, Administração pública municipal, coordenação de equipes de saúde, educação, assistência social e demais departamentos.

Faculdades UNIFAMMA Maringá-PR

Professor CLT – Ensino Superior

Período: 2009 a 2013

Resumo das atividades: Professor da Graduação (economia e direito) e da pós-graduação em direito administrativo e relações com órgão públicos.

Prefeitura Municipal de Maringá-PR

Secretário Municipal de Administração

Período: 2009 a 2012

Resumo das atividades – Administração dos setores de Recursos Humanos, compras e licitação, guarda municipal, almoxarifado central, saúde ocupacional e paço mnicipal.

Prefeitura Municipal de Floresta

Prefeito Municipal

Período: 2013 a 2016

Resumo das atividades – Atendimento ao público, Administração pública municipal, coordenação de equipes de saúde, educação, assistência social e demais departamentos.

Governo do Estado do Paraná – FUNDESPAR-SEED

Diretor Técnico

Período: 2018 e atualmente

Resumo das atividades – Coordenação de diversos programas de Governo nas áreas de Educação e suporte técnico às Escolas e Municípios do Estado do Paraná. Coordenador Técnico das Áreas de Engenharias (reformas, reparos, e construções de escolas estaduais). Coordenação da compram armazenagem, e logística de distribuição da Merenda Escolar. Coordenação do Transporte Escolar aos Municípios do Estado do Paraná.

FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO - 143.288.609-68

Diretor Presidente da empresa Ribeiro S/A Comércio de Pneus – PNEUMAR e Sócio Acionista desde 1972;

Diretor Presidente da empresa Ribemar Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários S/A e Sócio Acionista desde 1993; Conselheiro Consultivo/Deliberativo da Sociedade Rural de Maringá.

CLÉVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA - 609.111.159-00

- Funcionário público da Prefeitura Municipal de Curitiba desde 1988, passando para o quadro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc), autarquia da Prefeitura Municipal de Curitiba em 1991;
- Chefe da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical do Departamento de Infraestrutura de Tráfego - Smop/PMC - 1988 - 1989;
- Atuou no Setor de Sistema Viário - IPPUC - 1989 - 1991;
- Chefe do Setor de Sistema Viário - IPPUC - 1992 - 1994;
- Coordenou a elaboração dos projetos viários das obras do Programa de Transporte Urbano de Curitiba I, com financiamento do Banco do Brasil Interamericano de Desenvolvimento - BID; - 1994 - 1996;
- Coordenado do Projeto Estratégico BR - Cidade, urbanização da BR - 116;
- Coordenou a elaboração dos projetos dos componente do Programa de Transporte Urbano de Curitiba II, com financiamento do Banco Interamericano do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2001 a 2002;
- Coordenador Operativo da Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG do Programa de Transporte Urbano de Curitiba II, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
- Assessor da Presidência do IPPUC, na Coordenação de Projetos Especiais, responsável pelo projeto da Linha Azul - Santa Cândida / CIC do Metrô Curitiba - 2005 a 2008;
- Diretor Presidente do IPPUC, participando ativamente do projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 e da viabilização do metrô Curitiba;
- Diretor de Patrimônio - Governo do Estado do Paraná - 2013 a 2014;
- Assessor da Presidência - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) - Governo do Estado do Paraná - 2015;
- Assessor do Governador - Governo do Estado do Paraná - 2016;
- Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana - Ministério da Cidades,
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial; - Membro titular do Conselho Fiscal de 22/11/2016 a 18/10/2018.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES - 007.024.049-34

- 1964 - Oficial de Gabinete da Secretaria de Viação de Obras Públicas de Santa Catarina/Assessor de Gabinete de Relações Públicas do Palacio do Governo de Santa Catarina.
- 1965 a 1968 - Assessor de Gabinete de Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, tendo respondido inúmeras vezes pela chefia do referido Departamento (Ex. D.A.T.M). posteriormente Famepar em Curitiba Pr.
- 1968 a 1970 - Inspetor da Superintendência de Seguros privados (Susep) - Orgão do Ministério da Indústria e Comercio;
- 1970 a 1975 - Gerente do União de Bancos Brasileiros-Unibanco.
- 1975 a 1978 - Gerente-Geral do União de Bancos Brasileiros - Unibanco.
- 1979 a 1983 - Diretor Geral do Departamento de Relações Públicas e Promoções da Pref. Municipal de Curitiba, incluindo Assessoria de Imprensa(atual Secretaria da Secretaria da Comunicação Social da Prefeitura de Curitiba.
- 1979 a 1983 - Membro do Conselho Fiscal da URBS-Companhia de Curitiba S/A:
- 1983 a 1986 - Advogado(Técnico Nível Superior II) da CIC-Cidade Industrial de Curitiba S/A, empresa vinculada à Prefeitura de Curitiba;
- 1986 a 1987 - Diretor do Banco do estado do Rio de Janeiro-Banerj-Rejião Sul, em Curitiba Pr;
- 1988 a 1992 - Assessor especial do Prefeito de Curitiba;
- 1993 a 1994 - Assessor do Instituto Jaime Lerner em Curitiba Pr;
- 1995 - Secretário Especial do Governo do paraná;
- 1996 a 1997 - Secretário-Chefe de Gabinete do Governador do Paraná.
- 1998 a 2000 - Secretário Especial do Governor do Paraná;
- 2000 a o momento - Auditor do Tribunal de ontas do Estado do Paraná.

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI - 147.427.468-48

- Mais de 20 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos, tendo participado de diversas operações societárias (M&A), bem como efetuado a análise e confecção de pareceres sobre operações societárias relevantes para o mercado de valores mobiliários brasileiro (1993/presente);

- 10 anos atuando como assessor jurídico da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle. (2006/presente);

- 20 anos como sócio de escritório de advocacia, coordenando equipe de advogados de contencioso cível (1995/2006) e consultivo e contencioso societário (2006/presente) definindo as estratégias a serem seguidas nos casos;

- 1 ano como jurídico interno de sociedade anônima fechada, do ramo de assistência médico-hospitalar (1992/1993);

- Albertoni Sociedade de Advogados (março 2007 – presente);

- AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais (novembro/2006 - presente);

- Conselheiro Fiscal da Petrobrás S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (abril/2013 – presente);

- Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A., onde coordena o Comitê de Auditoria (2016);

- Conselheiro Fiscal da Bradespar S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (2016);

- Conselheiro Fiscal da Ser Educacional S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (abril/2015 – presente);

- Conselheiro Fiscal da Mills S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (2016);

- CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – Conselheiro suplente representando a AMEC (julho/2011 – agosto/2015);

- Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (maio/2013 – presente);

- CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009);

- Furkim Netto & Advogados Associados (1991/2006);

- SL SAÚDE S/A (1992/1993)

O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - 393.574.229-00

- Servidor Público Efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda desde 01/07/1987, como Agente de Apoio;

- Coordenador de Documentação Educacional – Secretaria de Estado da Educação – Curitiba – PR – 1983 a 1985;

- Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado da Educação – Curitiba – PR – 1986;

- Chefe de Gabinete – Deputado Estadual José Afonso Junior – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 1987 a 1991 e 1994 a 1995;

- Diretor Presidente – Fundação de Esporte e Turismo do Estado do Paraná – 1992 a 1994;

- Assessor Parlamentar – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Curitiba – PR – 1995 a 1996;

- Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Curitiba – PR – 1997 a 1998;

- Chefe de Gabinete e Diretor Geral – Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – Curitiba – PR – 1999 a 2002;

- Diretor Administrativo e Financeiro – Cohapar – 2011 a 01/2013;

- Assessoria direta ao Governador – Gabinete do Governador do Estado do Paraná – 02/2013;

- Membro do Conselho de Administração – Celepar – 01/2015 a 04/2016;

- Chefe de Gabinete da Casa Civil – Casa Civil do Governo do Estado do Paraná – 01/2015 a 05/2016;

- Gestão Pública – Gabinete do Governador do Estado do Paraná – 05/2016;

- Membro suplente do Conselho Fiscal da Sanepar de 27/04/2011 a 26/04/2017.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE - 003.662.408-03

- Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Atuou ainda como analista de crédito corporativo(Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Hoje, atua na ProxyCon;
- Consultoria Empresarial, empresa que se dedica às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa;
- Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005;
- Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC;
- Analista de investimentos certificado (CNPJ);
- Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM;

Membro, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto:

- BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Bradesco S.A. (suplente, eleito em março de 2017);
- CPFL Energia S.A. (suplente, eleito em fevereiro de 2017);
- Iochpe Maxion S.A.(eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017);
- Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Ser Educacional S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Conselheiro de Administração suplente da Mahle Metal Leve S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);

Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias:

- Aliance Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015);
- Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015);
- Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007);
- Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015);
- Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012);
- Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005);
- Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014);
- Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015);
- Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015);
- SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015);
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, eleito para o período 2015-2016;
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012;
- Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas;
- Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio (Amcham);
- Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3;
- Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

CLÁUDIO LUIZ PACHECO - 859.993.939-49

- 2017 - Conselheiro Fiscal da Fomento Paraná;
- 2017 - Conselheiro Fiscal da Compagas;
- 2013 - Conselheiro de Administração da UEGA;
- 2012 - Assessor Especial - Governador do Paraná;
- 2010 a 2012 - Assessor - Prefeitura Municipal de Curitiba;
- 2008 a 2010 - Diretor - Secretaria de Assuntos Metropolitanos de Curitiba;
- 2002 a 2004 - Superintendente - Fundação de Ação Social de Curitiba;
- 1198 a 2002 - Assessor Jurídico - Secretaria Municipal da Criança de Curitiba;
- 1993 a 1997 - Assessor - Prefeitura de Curitiba;

LORIANE LEISLI AZEREDO - 004.577.949-09

- 02/2003 – Atual – Procuradora do Estado do Paraná
- 05/2016 – Atual – Assessora Especial da Governadoria
- 05/2012 a 12/2014 – Diretora Geral da Casa Civil do Estado do Paraná
- 01/2003 a 02/2003 – Analista Judiciário da Justiça Federal do Paraná

PAULO ROBERTO FRANCESCHI - 171.891.289-72

Atualmente:

- Sócio da Auditoria e Controle – Auditores Independentes;
- Membro do Conselho Fiscal da BB Seguridade Participações S.A. Suplente;
- Membro do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A. Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Triunfo Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPA
- Membro do Conselho Fiscal da CEMAR
- Membro do Conselho Fiscal da TIJOA Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CESP Companhia Energética de São Paulo.

Anteriormente:

- Membro do Conselho Fiscal da Kepler Weber S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Siderquímica S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Positivo Informática S.A. membro do Comitê de Auditoria.
- Membro do Conselho Fiscal da Bematech S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPE - Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A

BRUNO SHIGUEYOSHI OSHIRO - 074.475.088-10

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS FISCAIS

- Abr/11 a atual – Triunfo Participações e Investimento – membro efetivo
- Abr/12 a atual – Aeroporto Brasil Viracopos – membro efetivo
- Out/13 a atual - CSE - Centro de Soluções Estratégicas S.A
- Tijoá Participações e Investimentos S.A
- Jun/2016 a abr/2017 – TIISA Infraestrutura S.A.
- Experiência Profissional :
- HY Assessoria contábil Ltda (atual).

Cargo: Sócio

- Consultoria contábil para empresas;
- Coordenação de equipe contábil;
- Preparação de demonstrações financeiras;
- Atendimento a auditoria externa;
- Serviços contábeis em empresas de médio e grande porte;
- Apoio em processo de negociação de empresa de médio porte;
- Consultoria financeira em empresas de médio porte;
- Assessoria contábil e fiscal em empresas de médio porte;
- BAS – SERVIÇOS CONTÁBEIS e BERTOLA E ASSOCIADOS (2010 a 2016)

Cargo: Sócio

Principais responsabilidades:

- Coordenação de equipe contábil;
- Preparação de demonstrações financeiras;
- Atendimento a auditoria externa;
- Serviços contábeis em empresas de médio e grande porte;
- Apoio em processo de negociação de empresa de médio porte;
- Consultoria financeira em empresas de médio porte;
- Assessoria contábil e fiscal em empresas de médio porte

- TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES E NEXIA VILLAS RODIL

Ultimo Cargo:

Gerente Sênior

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES (JUL/1992 a JAN/1998)

NEXIA VILLAS RODIL (JAN/1998 A FEV/2009)

Principais responsabilidades:

- Revisão das Demonstrações Financeiras elaboradas em "IFRS" e "BRASILGAAP";
- Desenvolvimento de trabalhos para racionalizar e otimizar processo fiscal de entidades dos mais variados setores da economia.
- Planejamento de auditoria avaliando riscos, estabelecendo programas de trabalho e orçamento de modo a assegurar o alcance dos objetivos de auditoria;
- Mapeamento de processos de avaliação de controles internos e recomendações de melhoria;
- Participação em projetos de Due dilligence, com finalidade de aquisição e negociação de empresas.
- GRUPO ULTRA (MAR/1987 a JUL/1992)
- Montagem e acompanhamento de orçamento empresarial da divisão gás.

MARCOS VENÍCIO ALVES MEYER - 085.032.819-53

- 2014-2018 - Assessor do Secretário – Secretária de Estado do Planejamento – PR;
- 2010-2014 - Presidente – Paraná Turismo;
- 2000-2010 - Oficial Substituto – Cartório de Registro da Fazenda Rio Grande - PR

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
ALEXANDRE TEIXEIRA	Comitê de Auditoria	Outros	Jornalista	12/09/2018	14 de julho de 2019	0.00%
583.121.109-68		Comitê de Indicação e Avaliação	27/08/1966	12/09/2018	0	
ARTEMIO BERTHOLINI	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista/ Contador	06/06/2018	06 de junho de 2020	100.00%
095.365.318-87			01/04/1947	06/06/2018	0	
Não exerce outra função na Companhia.						
MARCOS ROBERTO GRANADO	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	06/07/2018	06 de junho de 2020	0.00%
500.200.139-49			07/01/1964	06/07/2018	0	
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Cirurgião Dentista	13/06/2018	14 de julho de 2019	0.00%
361.762.739-00	Comitê de Indicação e Avaliação		01/06/1961	14/06/2018	0	
ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	22/08/2018	14 de junho de 2019	0.00%
880.135.889-04	Comitê Técnico		15/01/1975	22/08/2018	0	
Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Parana – Sanepar – desde 03/06/2015 ate 09/07/2018.						
ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador	07/09/2018	14 de junho de 2019	0.00%
044.913.299-40	Comitê Técnicos		02/09/1984	07/09/2018	0	
CARLOS EDUARDO DE MOURA	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	14/07/2017	14 de julho de 2019	0.00%
751.866.249-34	Comitê de Indicação e Avaliação		19/12/1963	14/07/2017	0	
Não exerce outra função na Companhia						
CYLLÊNIO PESSOA PEREIRA JÚNIOR	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	06/06/2018	06 de junho de 2020	0.00%
580.312.949-68	Comitê Técnico		05/06/1966	06/06/2018	0	
FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	06/06/2018	06 de junho de 2020	0.00%
201.021.439-00	Comitê Técnico		28/10/1955	06/06/2018	0	

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador	14/07/2017	14 de julho de 2019	100.00%
139.212.829-34	Comitê de Indicação e Avaliação		11/08/1950	14/07/2017	0	
Diretor - Presidente - 01/2011 - 01/2015						
JOSÉ LUIZ BOVO	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contabilista e Administrador	13/06/2018	14 de julho de 2019	0.00%
082.556.289-91	Comitê de Indicação e Avaliação		16/04/1953	14/06/2018	0	
LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JUNIOR	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Psicólogo	06/06/2018	06 de junho de 2020	0.00%
597.006.379-72	Comitê Técnico		04/04/1965	06/06/2018	0	
LUCÍLIA FELICIDADE DIAS	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora e Advogada	13/06/2018	14 de julho de 2019	0.00%
551.325.969-91	Comitê de Indicação e Avaliação		24/05/1964	14/06/2018	0	

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ALEXANDRE TEIXEIRA - 583.121.109-68

-Jornalista, no Paraná foi repórter e editor da Gazeta do Povo (RPC);
 -Chefe de gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Social;
 -Assessor do Gabinete do Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado;
 -Diretor da Agência Fomento Paraná;
 -Diretor-geral e secretário em exercício da Casa Civil do governo;
 -Coordenador do Núcleo do Ministério da Saúde e assistente do Diretor Geral da Itaipu Binacional;
 -Em Brasília, diretor do Ministério do Esporte e Turismo;
 -Assessor parlamentar da Câmara dos Deputados;
 -Trabalhou na Secretaria de Comunicação Social e no Gabinete Institucional da Presidência da República.

ARTEMIO BERTHOLINI - 095.365.318-87

- FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - Consultor/Pesquisador, a partir de maio de 2015;
- Grant Thornton Brasil - CEO e Vice-Presidente do Conselho de Administração, de novembro de 2013 a abril de 2015;
- Grupo Directa Auditores (Auditoria, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliações Patrimoniais e Econômicas. Treinamento e Outsourcing) - sócios diretor de 1978 até 2013;
-

Arthur Andersen & Co. - Gerente de auditoria no escritório de São Paulo, de 1969 a 1978;

- Banco do Brasil S.A.
- Concursado em 1964, escriturário de 1965 a 1968;
- Comitê de Auditoria (companhia aberta): BB Seguridade desde 2015 e com mandato até 2018;
- Conselhos de Administração (companhias abertas)
- Amerigel S.A. - 2000 e 2001 Telet S.A. - 2000 e 2001;
- Conselhos Fiscais (companhias abertas): Indústrias Romi S.A.
- titular em 2009 e suplente em 2015, Itaú Unibanco Holding S.A.
- titular, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itairsa - Investimentos na S.A.
- titular, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 Banco do Brasil S.A.

- titular, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005,

- Diversos trabalhos relacionados com auditoria independente ou consultoria contábil nos USA, México e Paraguai;

- Diretores coordenador do consórcio

internacional contratado pelo Banco Central do Equador e Banco Mundial para reorganização do sistema financeiro do Equador, em 1999;

- Especialista contábil emitindo pareceres técnicos ou como expert witness

em procedimentos arbitrais envolvendo câmaras de mediação e arbitragem nos USA, na França e na Coreia do Sul;

- Professor em cursos de graduação em matérias envolvendo Contabilidade, Auditoria e Perícias,

ao longo de diversos anos, junto às seguintes entidades: ESAN — Escola Superior de Administração de Negócios — São Paulo, USP — Universidade de São Paulo, PUC — SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

- Atualmente e nos últimos anos têm atuado como professor regular de cursos em nível de pós-graduação e MBAs, cobrindo assuntos relacionados com Contabilidade Avançada, Auditoria, Arbitragem e Mediação, e Governança Corporativa, junto a diversas entidades, tais como: FCU — Florida Christian University (Orlando — Florida — USA), FECAP — Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (São Paulo — SP), FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Universidade de São Paulo - SP), ISCA — Instituto Superior de Ciências Aplicadas (Limeira — SP), IMES — Instituto Municipal de Ensino Superior (São Caetano — SP), PUC — COGEAE — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo — SP), UNICAMP — Universidade de Campinas (Campinas — SP);

- Ocupa,

desde 2006, a cadeira nº 16 da Academia Limeirense de Letras

MARCOS ROBERTO GRANADO - 500.200.139-49

CAMPO JURÍDICO:

Advogado Estagiário: Escritório Modelo da PUC 1989 a 1990;

Advogado: Atuou por 7 anos como advogado junto ao escritório Azevedo e Apelo Advogados Associados S/C;

- Áreas de atuação: Direito Tributário, Secretário e Comercial;
- Sócio Cotista da Reserva Mercantil Financeira;
- Assessor Parlamentar 1982 - CÂMERA MUNICIPAL DE CURITIBA;
- Supervisor de Produção - 1984 a 1986 - BANCO NACIONAL - SEGURADORA;

ATIVIDADES JUNTO ÀS ENTIDADES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS E SEM FINS LUCRATIVOS:

- Presidente de CASP - 1989 a 1990;
- Assessor Jurídico do Consulado da Bolívia em São Paulo, na gestão do Doutor Jaime Almanza 2000 a 2002;
- Assessor Jurídico 2008 a 2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA;
- Conselho Fiscal 2011 a 2012 - MAGISTRAL EMBALAGENS S/A;
- Assessor Jurídico 2013 a 2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL;
- Coordenador Jurídico 2015 a 2017- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL;
- Gerente Estadual 2017 até o momento - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE .

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - 361.762.739-00

- 2016-2018 - Titular da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
- 2015-2015 - Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
- 2006-2015 - Secretário municipal de Saúde do município de Maringá;
- 2000-2006 - Secretário municipal de Saúde do município de Marialva;
- 1989-2000 - Secretário municipal de Saúde do município de Floresta.

ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI - 880.135.889-04

EXPERIÊNCIA:

Diretor Administrativo - Financeiro - Companhia Municipal de Urbanização de Londrina - 1997 a 1998;
Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Paraná – 1999 a 2002;
Membro Permanente da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Obras - Assembleia Legislativa do Paraná - 1999 a 2002;
Diretor Comercial - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar – 01/2011 a 08/2013;
Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - 2013 a 2014;
Deputado Estadual - 1ª. Suplência (Eleições 2014);
Diretor Comercial – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar – desde 06/01/2015 até 09/07/2018.

EDUCAÇÃO & CAPACITAÇÃO:

Pós-Graduando: Fundação Dom Cabral – FDC (2016-2018) - Especialização em Gestão de Negócios
Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (nov/2017-2h) – Capacitação dos Donos dos Riscos e Facilitadores – Gerenciamento de Riscos
Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul - ISAE/FGV (jul/17 a ago/17-20h) – GBA-Global Business Administration – Em Administração de Empresas de Capital Aberto
Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (jun/2017-2h) – Gerenciamento de Riscos
Banco Internacional de Desenvolvimento - BID e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (out/2015 -16h) – Seminário Internacional Governança Metropolitana
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES (out/2015-24h) – 28 Congresso ABES e XI FITABES, Rio de Janeiro
Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (maio/2015-8h) – Modelo de Excelência na Gestão MEG

COMUNICAÇÃO:

Executivo responsável pelo contato direto com diversos stakeholders, principalmente Prefeitos, Vereadores, Deputados, Secretários, Promotores, Agente Regulador e servidores de Órgãos Governamentais para a celebração de contratos;

Apresentação do Contrato de Programa firmado entre o Município de Curitiba e a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - em Audiência realizada na Sala de Atos do Parque Barigui em Curitiba-PR.

LIDERANÇA:

Diretor Comercial da Sanepar com uma equipe de 50 colaboradores vinculados, sendo 03 Gerências (Comercial e Marketing, Concessão e Novos Negócios);
Responsável pela condução da negociação, elaboração e gestão dos Contratos de Prestação de Serviços de Saneamento junto às Prefeituras Municipais, tendo celebrado 90 Contratos;
Gerenciamento do Processo Comercial, incluindo o Sistema de Gerenciamento Comercial e Normativo da Companhia, estruturado nos subprocessos de Relacionamento com o Cliente, Cadastro, Comercialização, Faturamento, Arrecadação e Cobrança;
Idealização de campanhas de responsabilidade social, como o Outubro Rosa, através da imprensa e das faturas e copos de água na cor rosa;
Direção de equipes multidisciplinares nos processos de implantação do Teleatendimento Gratuito, Totens de Autoatendimento e do aplicativo disponibilizado aos usuários;
Coordenação do Diagnóstico de todas as Centrais de Relacionamento com o cliente nos municípios em que a Sanepar atua;
Gestor responsável pelas ações que visam mitigar os Riscos Estratégicos mapeados e que podem afetar o processo comercial e os contratos que sustentam o negócio;
Agente multiplicador do processo de Governança, Compliance e Gerenciamento de Riscos;
Incentivador da implantação de Programas de Qualidade;
Prospecção e desenvolvimento de novos negócios, bem como a expansão dos serviços prestados.

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI - 044.913.299-40

- Desde 04/2010 - COPEL - Companhia Paranaense de Energia (Carreira: Administrador/Consultor).

-10/2014 - Superintendente - Superintendência de Mercado de Capitais.

Atividades: Gestão e Coordenação Estratégica da Superintendência. Desenvolvimento das fontes de recursos financeiros para Companhia e responsável pelo relacionamento com todo o mercado de capitais nacional e internacional;

-04/2013 a 10/2014 - Gerente de Departamento: Departamento de Relação com Investidores.

Atividades: Gestão e coordenação da Equipe de Relação com Investidores. Participação relevante no relacionamento da Companhia com o mercado de capitais nacional e internacional, especialmente com a comunidade de investidores.

-01/2011 a 04/2013 - Analista Econômico-Financeiro -Departamento de Relações com Investidores;

Atividades: elaboração de relatórios, análises comparativas e atendimento a investidores.

-04/2010 a 01/2011 - Analista Econômico-Financeiro -Departamento de Gestão das participações;

Atividades: elaboração de relatórios gerenciais e participação em reuniões representando a Copel.

-04/2009 a 04/2010 - Fiscaltech: empresa de engenharia do trânsito. Gerente de projetos.

-07/2006 a 11/2008 - JMaluceli Investimentos - Gestora de Fundos de Investimento.

-06/2008 a 09/2008 - Coordenador de Investimentos.

-07/2006 a 06/2008 - Analista de Investimentos.

-12/2005 a 07/2006 - Tecnodata Trânsito LTDA: Empresa líder nacional no fornecimento de material didático para os Centros de Formação de Condutores (Auto-Escolas). Assessor Administrativo-Financeiro.

-08/2005 a 12/2005 - Secretaria da Fazenda-Estado do Paraná: Cargo comissionado na DIREC/CAFE - departamento responsável pelo controle das receitas, despesas e dívidas do Estado do Paraná.

-04/2003 a 07/2005 - Paraná Banco SA: Estágio na área de BockOffice de fundo de investimentos.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

-Participação em Conselhos Fiscais:

Desde 07/2017 - Fundação Copel de Previdência e Assistência Social - Membro Titular do Conselho Fiscal;

Desde 04/2017 - Transmissão Sul Brasileira de Energia S.A - Membro Titular do Conselho Fiscal;

Desde 01/2017 - Guaraciaba Transmissão de Energia S.A - Membro Titular do Conselho Fiscal;

Desde 02/2015 a 10/2016 Copel Brisa Potiguar S.A - Membro Titular do Conselho Fiscal;

Desde 04/2015 a 10/2016 São Bento Energia S.A - Membro Titular do Conselho Fiscal.

CARLOS EDUARDO DE MOURA - 751.866.249-34

- Assessor Jurídico concursado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Professor da disciplina "Controles da Administração Pública" no curso de Pós - Graduação de Direito Administrativo e Administração Pública da Universidade Positivo;

- Secretário de Estado de Controle Interno - 06/2012 - 10/2013;

- Atualmente é o Controlador Geral do Estado.

CYLLÊNIO PESSOA PEREIRA JÚNIOR - 580.312.949-68

- 1983 a 2004- Escritório de Advocacia – Estagiário e advogado
- 1983 a 2004 – Rádio Atual Guairacá de Mandaguari Ltda – Operador de áudio , locutor , redator, repórter, gerente e diretor.
- 1989 a 1992 – Câmara Municipal de Mandaguari – Vereador
- 2004 a 2012 - Prefeitura Municipal de Mandaguari Prefeito(dois mandatos)
- 2013 a 2014 – Escritório de Advocacia e Assessoria
- 2015(01/01) a 2016(01/06) - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- 2016 (02/06) a 2017 (15/06) - Secretário de Estado de Planejamento e coordenação Geral
- 01/08/2017até o momento - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos – Superintendente

Informações Adicionais:

Presidente da AMUSEP (Assoc. dos Municípios do Setentrião Paranaense que reúne 30) municípios no ano de 2010.

- Vice – Presidente da AMP (Assoc. dos Municípios do Paraná) no Biênio 2011/2012.

- Diretor de várias Associações Comunitárias Esportivas Sociais e de classe de Mandaguari e Região.

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO - 201.021.439-00

- 04/2018 a Atualmente - Diretor Geral - Paraná Edificações.
- 01/2016 a 04/2018 -Diretor - Savassi Empreendimentos Ltda;
- 01/2014 a 12/2016 - Superintendente - SBMG- S.A- Aeroporto Regional de Maringá;
- 01/2013 a 01/2014 - Secretário Municipal de Obras Públicas - Prefeitura Municipal de Maringá - Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 01/2012 a 12/2012 - Coordenador do Programa Pro Cidades do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Município de Maringá;
- 02/2006 a 12/2012 - Diretor Presidente - Urbanização de Maringá S.A - URBAMAR;
- 01/2005 a 01/2006 - Diretor Técnico - Urbanização de Maringá S.A - URBAMAR;
- 10/2001 a 12/2004 - Diretor - Savissi Empreendimentos Imobiliários Ltda;
- 04/1986 a 09/2001 - Diretor Técnico - Orbis Construções e Empreendimentos Ltda;
- 03/1984 a 03/1986 - Engenheiro Residente - Design Construções Ltda;
- 02/1981 a 03/1983 - Diretor - Santri Engenharia e Construções Ltda.

Educação

- 1980 - Engenheiro Civil - Universidade Estadual de Maringá

Projetos:

- Diretor da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá - AEAM;
- Diretor do Instituto de Desenvolvimento Regional - ACIM/FIEP Maringá;
- Vice Coordenador da Federação das Indústrias do Paraná - Regional Maringá;
- Conselheiro Fiscal de Desenvolvimento Econômico de Maringá-CODEM;
- Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil da Região Noroeste do Paraná;
- Conselheiro Fiscal da Camara Brasileira da Construção Civil - CBIC
- Presidente da Camara Técnica da Construção Civil da FIEP
- Membro do Conselho do Sindicato da Indústria Civil do Noroeste do Paraná - SINDUSCON-NOR

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE - 139.212.829-34

- Diretor - Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas - 01/2015 - atualmente;
- Diretor - Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - 01/2011 - 01/2015;
- Sócio de empresas que atuam nas áreas de empreendimentos turísticos, imobiliários, distribuição e logística;
- Trabalhou na indústria de radiodifusão; - Ex - presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Curitiba;
- Membro do Conselho Político da Associação Comercial do Paraná;
- Conselheiro do Coritiba Football Club;
- Vice - Presidente da AESBE - Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento; - 2011 - 2012;
- Diretor de Transporte da URBS S.A. - Urbanização de Curitiba S.A. - 2006 - 2010;
- Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Curitiba - 2005;
- Presidente da Embrafilme S.A. - 1987 - 1988;
- Secretário de atividades sócio culturais do Ministério de Cultura - 1986;
- Secretário de cultura, esporte e turismo do Estado do Paraná - 1983 - 1986.

JOSÉ LUIZ BOVO - 082.556.289-91

Prefeito de São Jorge do Ivaí por três mandatos;
Comandou as pastas da Fazenda e Gestão de Maringá;
Trabalhou no Banco Nacional;
Trabalhou na Copel
Trabalhou na Secretaria de Estado da Fazenda.

LEOPOLDO FLORIANO FIEWSKI JUNIOR - 597.006.379-72

Governo do Estado do Paraná – Governadoria

Cargo:

Assessor Especial – Atual

Janeiro a abril de 2018

-Coordenador Estadual de Mudanças Climáticas - Governo do Estado do Paraná – Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- 2009 a 2016

- Cargos Ocupados (isolada ou concomitantemente) :

-Secretário de Meio Ambiente

- Secretário de Saneamento

- Chefe de Gabinete

- Secretário de Gestão e Fazenda

- Coordenador da Unidade Executora do Prociudades (contrato BID)

- Prefeitura do Município de Maringá

- 2005 a 2008

- Secretário de Meio Ambiente - Prefeitura do Município de Cascavel

- 998 e 2004

- Consultorias Diversas - prestou serviços de consultoria junto a clientes empresariais e entidades representativas de classe empresariais

- 1993 e 1997

- Vínculos Profissionais Privados

- foi Secretário Executivo do Sinduscon/Oeste Pr

- 1987 e 1992

- Prestou serviços profissionais na área de Gestão de Recursos Humanos

LUCÍLIA FELICIDADE DIAS - 551.325.969-91

- 2018-Atual - Chefe de Gabinete da Governadora Cida Borghetti;

- 2015-2018 - Chefe de Gabinete da Vice-Governadora;

- 2011-2015 - Diretora Legislativa e Diretora de Assistência ao Plenário na ALEP;

- 2003-2011 - Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Cida Borghetti;

- 1999-2003 - Assessora Jurídica do Gabinete do Deputado Estadual Antonio Carlos Belinati;

- 1995-1999 - Assessora Jurídica do Gabinete do Deputado Estadual Emerson Nerone;

- 1988-1999 - Servidora, Chefe do Setor de Processo Legislativo e assessoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maringá;

- 1988-1988 - Encarregada do Setor Financeiro - Imobiliária Sandri em Maringá;

- 1985-1988 - Encarregada do Setor de Pessoal e do Setor de Custos do Supermercados Dias Ltda.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Na Sanepar inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;

Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, inexistiu na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidos pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia são cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é o 06.10.9186248, com importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 14 de abril de 2018 e prêmio líquido no valor de R\$ 350.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional.

Adicionalmente, referida apólice possui prazos complementar e suplementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice, e o prazo suplementar, o qual será aplicável encerrado o prazo complementar, nos seguintes termos:

Prazos	Prêmio Adicional
12 meses	75% sobre o prêmio

12.12 - Outras informações relevantes

a. Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

A Sanepar realizou ajustes e melhorias em seu modelo de governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao seu Plano Estratégico e Plano de Negócios, em atendimento da Lei 13.303/2016 e disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3. Os principais destaques são apresentados a seguir:

Órgãos de Governança

A companhia possui Conselho de Administração e Conselho Fiscal instalados em caráter permanente, e possui instalados pelo Estatuto Social da Companhia o Comitê de Indicação e Avaliação, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico.

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Comitê de Indicação e Avaliação foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento aos acionistas.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Divulgação de instrumentos de governança corporativa

A companhia disponibiliza o calendário anual de governança, Políticas Estratégicas, tais quais Política de e os regimentos internos do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, bem como da Diretoria Executiva, no website da Companhia.

Divulgação de atas dos órgãos de governança

A companhia disponibiliza as atas de reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, no website da Companhia.

Convocação e pautas de reuniões

A companhia fornece juntamente à convocação, a pauta da reunião, e os materiais da reunião digitalizados com o seguinte prazo de antecedência, estabelecido em seus respectivos regimentos:

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	3 dias corridos

12.12 - Outras informações relevantes

Comitê de Auditoria	7 dias corridos
Comitê Técnico	5 dias úteis

Reuniões Conjuntas dos órgãos de governança

A companhia realiza na reunião conjunta ordinária de fevereiro do Conselho de Administração com a presença do Presidente do Conselho Fiscal e com a presença do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário representando seus respectivos órgãos de governança.

Treinamento de agentes de governança

A companhia realizou em 2017 e possui previsão de realizar anualmente treinamentos aos agentes de governança, nos temas de Código de Conduta e Integridade, política de gerenciamento de riscos estratégicos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846/2013 e temas relacionados às atividades da Sanepar.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de julho de 2002.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia e deverá ser observada pelos: (i) administradores, acionistas controladores diretos e indiretos, conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos de governança com funções técnicas e consultivas da Companhia; (ii) empregados e executivos com acesso a informação relevante; e (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia; sendo que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014.

A Política de Negociação tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos administradores, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos de governança com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedade por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), e pela Companhia, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas,

12.12 - Outras informações relevantes

e enunciar as diretrizes que regem, de modo ordenado e dentro dos limites negociados por lei, a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos que estabelece orientações e diretrizes gerais para seu processo de gerenciamento de riscos estratégicos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário são órgãos responsáveis por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Política de Dividendos

A Companhia possui Política de Dividendos e Caixa Mínimo, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião iniciada em 17 de outubro de 2016 e encerrada em 18 de outubro de 2016.

A referida Política de Dividendos foi atualizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2017.

b. Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Data	26 de abril de 2018
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	77.03%
Data	27 de outubro de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	90,51%

12.12 - Outras informações relevantes

Data	09 de agosto de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	89 ,84%
Data	14 de julho de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	89 ,84%
Data	19 de maio de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,51%
Data	27 de abril de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	91 ,00%
Data	27 de abril de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	91 ,00%
Data	27 de janeiro de 2017

12.12 - Outras informações relevantes

Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	21 de novembro de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	24 de maio de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	28 de abril de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	28 de abril de 2015
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	30 de janeiro de 2015
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária

12.12 - Outras informações relevantes

Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,64%

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico, está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo da política e prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a deliberação normativa Conselho de Controle das Empresas Estatais ("CCEE") nº 1, de 17 de dezembro de 2015, o CCEE fixa, de acordo com as diretrizes do governo, limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e o §6º do artigo 16, §3º do artigo 26 e o artigo 16, parágrafo 6º do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

b. composição da remuneração:**b.i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:****Remuneração fixa****Diretoria**

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

Salário

Salário base, que é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.

A política de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

- (i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;
- (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e
- (iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de saúde, que tem como objetivo contribuir com o custo do plano de saúde, é diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 70 % de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo Participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem estar social aos administradores.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, vinculada à participação dos referidos conselheiros em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Conselho Fiscal

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê Técnico

Os membros do Comitê Técnico fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê de Auditoria Estatutário

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê de Indicação e Avaliação

Os membros do Comitê de Indicação e Avaliação fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Remuneração Variável

A Companhia PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

b.ii. proporção de cada elemento na remuneração total

Para a Diretoria a proporção de cada elemento da remuneração pode variar, pois a remuneração mensal é fixa, mas, todavia, a participação nos resultados é atrelada a metas da Companhia que podem ou não ser cumpridas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 a remuneração fixa representou, respectivamente, 99,4%, 99,4% e 99,4% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 0,6%, 0,6% e 0,6% da remuneração total dos diretores da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

b.iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais, dos membros do Comitê Técnico, dos órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Indicação e Avaliação é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos, levantamentos e comparações com o mercado, a CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a companhia se encontra, por meio de Nota Técnica a Política de Remuneração e reajuste dos Administradores, Conselheiros da Companhia e Órgãos de Assessoramento.

A Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

b.iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Os critérios e limites para a remuneração para aos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

b.v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

A Companhia pratica o PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

Para a possibilidade de distribuição de resultados da Companhia apenas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos e os indicadores até então adotados para ter o direito ao referido benefício, conforme contido no acordo coletivo, são os seguintes:

Indicadores do Plano de Participação nos Resultados – PPR 2017 para pagamento em 2018:

- Acréscimo de economias de água;
- Acréscimo de economias de esgoto;
- IARCE – Índice de atendimento com rede coletora de esgoto;
- IPL – Índice de perdas por ligação dia;
- VML – Volume micromedido por ligação
- Índice de satisfação com os serviços prestados
- Evasão de receitas II
- ICC – Índice de contratos de concessão
- Índice de produtividade de pessoal
- Índice de empregados com 20 (vinte) horas de treinamento
- Resultado líquido
- IME - Margem EBITDA (Mercado)

Em relação aos membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os reajustes da remuneração dos do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual conforme definição do CCEE, aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração.

A remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Informamos que na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, informamos que a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:

Informamos que não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprova a remuneração individual nos órgãos Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os critérios e limites para a remuneração dos Administradores da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor-Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração;

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é revista, observados os limites descritos no item ii.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,58	9,00	9,92	36,50
Nº de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.143.563,19	0,00	6.143.563,19
Benefícios direto e indireto	0,00	3.903.654,09	0,00	3.903.654,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	567.475,73	0,00	567.475,73
Descrição de outras remunerações fixas		Abono Indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	82.424,43	0,00	82.424,43
Participação em reuniões	1.090.268,78	0,00	413.585,60	1.503.854,38
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.090.268,78	10.697.117,44	413.585,60	12.200.971,82

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,08	9,00	9,00	35,08
Nº de membros remunerados	8,76	9,00	4,50	22,26
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.233.627,28	0,00	6.233.627,28
Benefícios direto e indireto	0,00	3.286.833,32	0,00	3.286.833,32

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	553.630,84	0,00	553.630,84
Descrição de outras remunerações fixas		Abono indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	51.279,66	0,00	51.279,66
Participação em reuniões	1.107.783,83	0,00	362.671,53	1.470.455,36
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de Participação nos Resultados.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurados mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ nº 01/2017.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurados mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ nº 01/2017.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurados mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ nº 01/2017.	
Total da remuneração	1.107.783,83	10.125.371,10	362.671,53	11.595.826,46

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,92	9,00	9,33	36,25
Nº de membros remunerados	8,92	9,00	4,33	22,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.248.602,19	0,00	5.248.602,19
Benefícios direto e indireto	0,00	2.800.682,76	0,00	2.800.682,76
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	473.112,64	0,00	473.112,64
Descrição de outras remunerações fixas		Indenização compensatória		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	51.252,66	0,00	51.252,66
Participação em reuniões	1.213.120,53	0,00	354.795,24	1.567.915,77

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de Participação nos Resultados		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurados mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ nº 01/2017.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurados mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ nº 01/2017.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2012.	
Total da remuneração	1.213.120,53	8.573.650,25	354.795,24	10.141.566,02

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2018				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
N.º de membros	10,00	9,00	10,00	28,00
N.º de membros remunerados	10,00	9,00	5,00	24,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	83.916,31	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	83.916,31	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	83.916,31	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
N.º de membros	18,00	9,00	10,00	37,00
N.º de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	82.424,43	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	82.424,43	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	82.424,43	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016				
	CONSELHO DE	DIRETORIA	CONSELHO	

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

	ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIA	FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
N.º de membros	17,08	9,00	9,00	35,08
N.º de membros remunerados	7,99	9,00	4,50	21,49
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	51.279,66	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	51.279,66	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	51.279,66	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2015				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
N.º de membros	17,92	9,00	9,33	36,25
N.º de membros remunerados	8,92	9,00	4,33	22,25
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	51.252,66	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	51.252,66	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	51.252,66	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	51.252,66	-	-

A Diretoria Estatutária da Companhia não possui remuneração variável e o Programa de Participação nos Resultados é linear, ou seja, igualitário tanto para os diretores quanto para os demais empregados.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Toda a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia é variável de acordo com a participação de cada membro nas respectivas reuniões, sendo que os membros dos conselhos não têm direito ao Programa de Participação nos resultados.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

No exercício social encerrado em 2017, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2015, 2016 e 2017, não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2015, 2016 e 2017, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva assim como não existia opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva no final do último exercício social, portanto, também não possui explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

No encerramento do exercício social de 2017 nenhum dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na Sanepar possuíam participação acionária.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

DIRETORIA ESTATUTÁRIA	
Nº de membros ⁽¹⁾	5
N.º de membros remunerados	0
Nome do plano	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	(i) idade mínima igual ou superior a 43 anos e inferior a 55 anos de idade; (ii) mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e (iii) término do vínculo patronal
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 341.436,05
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 64.782,56
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia
⁽¹⁾ Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 02/2018.	

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	9,00	9,00	9,00	17,58	17,08	17,92	9,92	9,00	9,33
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	8,83	8,76	8,92	4,96	4,50	4,33
Valor da maior remuneração(Reais)	1.493.127,22	1.397.101,51	1.008.830,40	126.210,84	126.469,16	136.712,80	84.140,52	81.238,20	82.027,64
Valor da menor remuneração(Reais)	218.629,34	1.123.933,34	60.722,60	10.043,75	5.021,88	3.843,26	27.204,52	8.704,59	6.424,47
Valor médio da remuneração(Reais)	1.188.568,60	1.125.041,23	952.627,80	123.513,31	126.459,34	136.000,06	82.717,12	80.593,67	75.963,92

Observação

Diretoria Estatutária
Conselho de Administração
Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2015, 2016 e 2017, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente a remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2015, 2016 e 2017, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não há valores reconhecidos nos resultados dos exercícios sociais da Companhia, encerrados em 2015, 2016 e 2017, de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal. Além disso, a Sanepar não possui sociedades sob controle comum e/ou controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)

dez/15						
Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional/ Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.935	539	591	-	356	3.421
Norte do Estado do Paraná	971	126	62	-	56	1.215
Oeste do Estado do Paraná	749	102	56	-	49	956
Noroeste do Estado do Paraná	781	96	47	-	45	969
Centro do Estado do Paraná	672	94	44	-	46	856
Total	5.108	957	800	-	552	7.417

dez/16						
Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional/ Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.891	520	547	-	377	3.335
Norte do Estado do Paraná	973	126	62	-	61	1.222
Oeste do Estado do Paraná	758	103	56	-	50	967
Noroeste do Estado do Paraná	796	96	42	-	45	979
Centro do Estado do Paraná	661	94	42	-	44	841
Total	5.079	939	749	-	577	7.344

dez/17						
Região	Técnico		Profissional	Aprendiz	Gerencial	Total
	Operacional/ Administrativo	Técnico				
Leste do Estado do Paraná	1.861	532	539	-	364	3.296
Norte do Estado do Paraná	907	124	57	-	58	1.146
Oeste do Estado do Paraná	741	109	55	-	49	954
Noroeste do Estado do Paraná	769	96	44	-	44	953
Centro do Estado do Paraná	632	97	43	-	44	816
Total	4.910	958	738	-	559	7.165

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação dos empregados.

c. Índice de rotatividade

31/12/2015 – 1,60%

31/12/2016 – 3,667%

31/12/2017 – 4,015%

TURNOVER SANEPAR 2015														
RESUMO	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ACUMULADO
ADMITIDOS	13	11	15	13	4	2	5	6	10	6	25	14	21	132
DEMITIDOS	8	13	16	10	13	6	4	7	10	8	7	5	5	104
TOTAL EMPREGADOS	7385	7385	7384	7388	7377	7374	7372	7373	7373	7373	7392	7401	7417	
TURNOVER 2015		0,1625	0,2099	0,1557	0,1151	0,0542	0,061	0,0882	0,1356	0,0949	0,217	0,1285	0,1757	1,598

<u>TURNOVER SANEPAR 2016 = 3,6670</u>														
RESUMO	dez/15	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ACUMULADO
ADMITIDOS		2	3	2	4	29	15	39	41	14	13	29	13	204
DEMITIDOS		15	257	8	5	6	9	5	9	7	7	5	7	340
TOTAL EMPREGADOS	7417	7405	7151	7145	7144	7166	7173	7209	7242	7250	7257	7281	7286	
TURNOVER 2016		0,1146	1,7556	0,0699	0,063	0,245	0,1675	0,3067	0,3468	0,145	0,1379	0,2343	0,1373	3,667

<u>TURNOVER SANEPAR 2017 = 4,015</u>														
RESUMO	dez/16	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ACUMULADO
ADMITIDOS		5	15	10	19	21	26	11	13	51	33	1	0	205
DEMITIDOS		4	14	9	11	5	9	6	10	25	231	49	7	380
TOTAL EMPREGADOS	7286	7287	7288	7289	7297	7312	7329	7334	7337	7363	7166	7118	7112	
TURNOVER 2017		0,0618	0,1990	0,1304	0,2058	0,1782	0,2393	0,1160	0,1568	0,5179	1,7927	0,3489	0,0492	4,015

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

O Conselho de Administração da Companhia na 8ª/2016 Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2016, aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com a adesão de 11 empregados desligados em fevereiro de 2017.

O Conselho de Administração da Companhia na 7ª/2017, Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2017 e na 8ª/2017 Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2017, aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI e o Programa de Dispensa Voluntária – PDV, respectivamente, cujos sindicatos homologaram o programa.

Os empregados que aderiram aos programas, foram desligados em outubro de 2017, sendo um total de 288 empregados.

Assim, a somatória de desligamentos em 2017 dos referidos programas totalizaram 299 empregados.

Além disso, informamos que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016 não houve alterações relevantes no número de empregados da Companhia.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada Pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia implementou o Sistema de Gestão de Pessoas voltadas para Resultados que tem como peças fundamentais a valorização dos empregados e o constante investimento em treinamento, alinhando os esforços individuais para alcançar o resultado global. Cada empregado está lotado em uma Unidade que tem indicadores claros que medirão o seu desempenho e o impacto de sua atividade no resultado final da Companhia. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a metas e indicadores.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), implantado em junho de 2012, está regulamentado e registrado junto a Secretaria Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE), permite ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e unidades), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual é baseado em metas e indicadores.

b. Política de benefícios

Parte dos benefícios oferecidos aos empregados da Companhia (tais como vale alimentação, vale lanche, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, entre outros) são administrados pela Companhia e, a outra parte (assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios) são administrados pela Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.

Em 2016, a Sanepar tem a continuidade do Programa de Capacitação Gerencial para seus gerentes e coordenadores. Ampliou a sua capacidade de treinamento à distância e vem realizando cursos "*in company*" em diversas áreas, estabelecendo convênios e contratos com instituições reconhecidas, registrando a participação da grande maioria de seus empregados em treinamentos.

Fundação Sanepar de Previdência – FusanPrev

Com adesão de 93,31% dos empregados da Companhia, o FusanPrev é um plano de Contribuição Variável (CV), de modo que os benefícios programados são calculados na modalidade de contribuição definida e os benefícios de risco – aposentadoria por invalidez, pensão, pecúlio por morte, auxílio-doença e acidente – calculados como benefício definido. Em 2017, a Companhia, como patrocinadora do FusanPrev, repassou R\$ 30.566 milhões² a título de contribuição para o fundo.

Em 31 de dezembro de 2017, o plano contava com 9.491 participantes, sendo: (i) 6.724 ativos; (ii) 2.668 aposentados e pensionistas; e (iii) 99 autopatrocinados.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Informamos que a Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia possui um relacionamento aberto e construtivo com 23 (vinte e três) sindicatos de empregados, tais como o Sindicato dos Trabalhadores no Saneamento, o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos nas Indústrias do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Londrina e Região, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, entre outros, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas. A relação com sindicatos para negociações requerem a intermediação de representante de forma agrupada por categoria dos empregados (negociações coletivas), grupos específicos e, também, de forma individualizada.

Nos últimos anos, a Sanepar estreitou o relacionamento com os sindicatos, por meio de uma conduta pautada pelo diálogo constante com as entidades sindicais. Foi criada, em caráter permanente a Comissão de Relações Sindicais.

14.5 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes sobre Recursos Humanos senão aquelas relacionadas nos itens anteriores desta seção.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
XP Gestão de Recursos Ltda					
07.625.200/0001-89	Brasileira-SP	Não	Não	18/04/2018	
Não					
0	0,000000%	16.877.328	5,026000%	16.877.328	3,350000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
ESTADO DO PARANÁ					
76.416.940/0001-28	BRASILEIRA-PR	Não	Sim	18/12/2017	
Não					
100.914.575	60,100000%	1	0,000000%	100.914.576	20,033000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
OUTROS					
66.997.178	39,900000%	318.946.091	94,974000%	385.943.269	76,617000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
167.911.753	100,000000%	335.823.420	100,000000%	503.735.173	100,000000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	32.013
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	240
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	896

Ações em Circulação

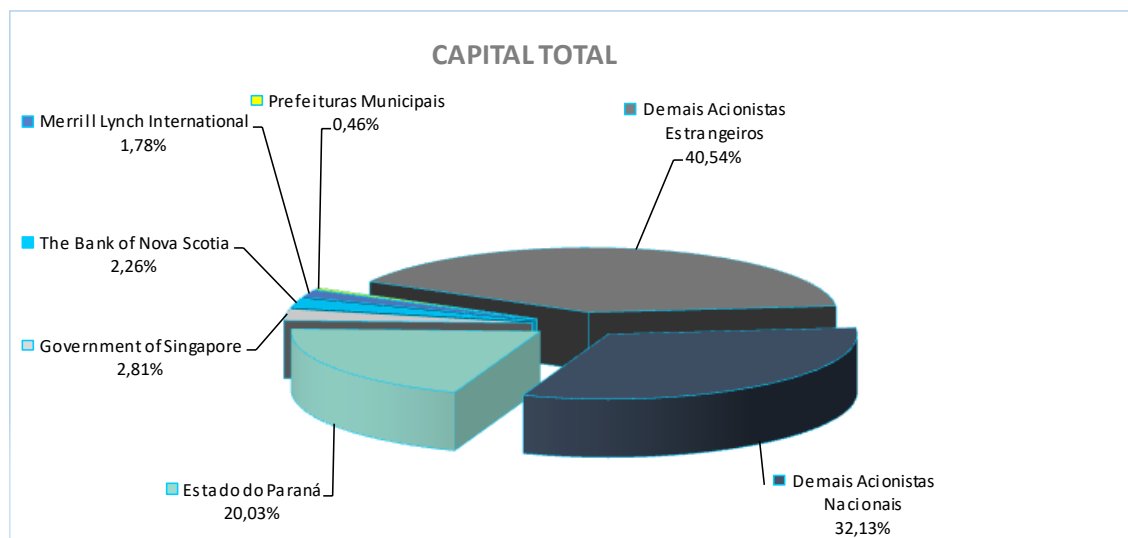
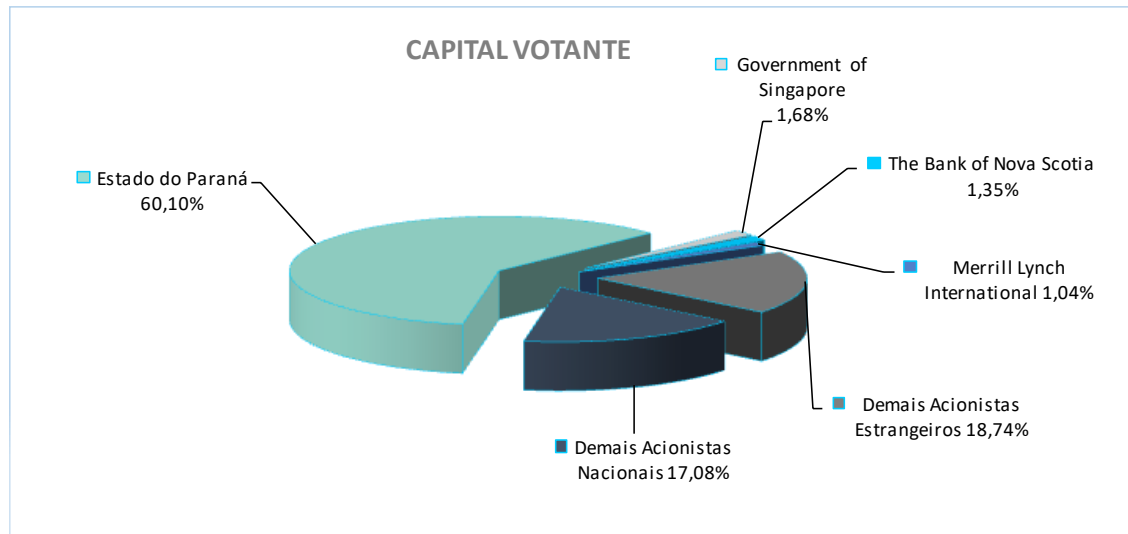
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	66.997.178	39,900231%
Quantidade preferenciais (Unidades)	335.823.420	100,000000%
Total	402.820.598	79,966740%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. Organograma dos controladores diretos e indiretos

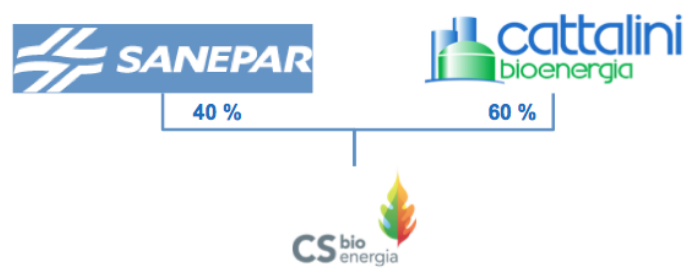
ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R\$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
Estado do Paraná	100.914.575	1	100.914.576	571.940		571.940	60,10%	20,03%
Government of Singapore	2.827.513	11.310.056	14.137.569	16.025	64.100	80.126	1,68%	2,81%
The Bank of Nova Scotia	2.272.780	9.091.120	11.363.900	12.881	51.525	64.406	1,35%	2,26%
Merrill Lynch International	1.738.541	7.220.721	8.959.262	9.853	40.924	50.777	1,04%	1,78%
Prefeituras Municipais		2.310.702	2.310.702		13.096	13.096		0,46%
Demais Acionistas Estrangeiros	31.472.239	172.741.022	204.213.261	178.371	979.021	1.157.392	18,74%	40,54%
Demais Acionistas Nacionais	28.686.105	133.149.798	161.835.903	162.580	754.635	917.216	17,08%	32,13%
TOTAL	167.911.753	335.823.420	503.735.173	951.651	1.903.301	2.854.952	100%	100%



b. Não se aplica.

c. Quanto à participação em outras sociedades, há apenas o caso da CS Bioenergia S.A., constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo assim distribuídas entre os sócios:

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



d. Não se aplica.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais foram descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais operações societárias

Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, as principais operações societárias foram:

(i) Evento

Conversão de ações por parte do acionista minoritário Dominó Holdings S.A.

Principais condições do negócio

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

- 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;
- 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e
- 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A.

Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 60,0% para 75,0% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 39,7% para 24,7% do capital votante da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná aumentou sua participação no capital votante, enquanto a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(ii) Evento

15.7 - Principais operações societárias

Transferência de ações solicitada pelo acionista controlador Estado do Paraná.

Principais condições do negócio

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 43,3% para 29,0% das ações preferenciais do capital social da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação nas ações preferenciais do capital social da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(iii) Evento

Constituição da CS Bioenergia S.A. ("CS Bioenergia")

Principais condições do negócio

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de oportunidade de negócio com a criação da CS Bioenergia, em composição com a empresa Cattalini Bioenergia S/A. A CS Bioenergia produz energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A participação acionária da Companhia é de 40%. A *joint venture* transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resulta em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente.

Sociedades envolvidas

A Companhia e a empresa Cattalini Bioenergia S/A.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

Nesta operação não houve efeito no quadro acionário da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

15.7 - Principais operações societárias

Não aplicável, tendo em vista que não houve nenhuma alteração no quadro societário.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(iv) Evento

Conversão de ações por parte do acionista controlador Estado do Paraná e do acionista minoritário Dominó Holdings S.A.

Principais condições do negócio

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná aumentou sua participação no capital votante, enquanto a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas.

(v) Evento

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais.

Principais condições do negócio

15.7 - Principais operações societárias

Em 19 de dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, incluindo esforços de colocação no exterior ("Oferta"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social.

Em decorrência da deliberação tomada, o capital social da Companhia, passará de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) representando um aumento, portanto, de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no artigo 9º, caput e parágrafo 1º, do Estatuto Social. O capital social da Companhia passa de 308.708.482 (trezentos e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações preferenciais para 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 89,8% do capital votante da Companhia.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 51,4% para 29,9% do capital social total da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

(vi) Evento

Formação de Certificados de Depósitos de Ações - Units e Oferta Pública Secundária de Units

Principais condições do negócio

15.7 - Principais operações societárias

Em 27 de outubro de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e em Reunião do Conselho de Administração, de acordo com as regras constantes do Estatuto Social o programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units, cada Unit é composta por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) preferenciais, mantendo-se os direitos individuais de cada tipo de ação.

No âmbito do programa e visando à formação das mesmas por um período determinado de tempo, foi autorizada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, bem como a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, respeitado o limite legal de conversão de ações preferenciais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia.

O período de conversão foi iniciado em 30 de outubro de 2017 e encerrado em 28 de novembro de 2017, divididos em três períodos.

Ao final do Terceiro Período de Conversão verificou-se a adesão de 252.556.567 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 (sessenta e três milhões, cento e trinta e nove mil e cento e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois) ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Nos termos da Lei nº 6.385 de sete de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo esforços de colocação no exterior, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, foi iniciada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia – Units sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores - Oferta Restrita.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões, setecentos e

15.7 - Principais operações societárias

trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Sociedades envolvidas

Estado do Paraná, Companhia Paranaense de Energia - Copel, Copel Comercialização S.A. e demais acionistas.

Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 60,10% do capital votante da Companhia.

A Companhia Paranaense de Energia – Copel e a Copel Comercialização S.A alienaram o total de suas Units, passando a deter 2 (duas) ações preferencias e 1 (uma) ação ordinária respectivamente, não compondo mais o quadro de participação relevante.

Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 29,95% para 20,03% do capital social total da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Foi aplicado o direito de preferência na execução de conversão das ações a fim de proporcionar a todos os acionistas a possibilidade de realiza-las, tendo sido reservado para o acionista controlador, apenas os dois últimos dias do período de conversão, este, após o resultado das conversões anteriores.

15.8 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas ao Controle e Grupo Econômico já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia está elaborando uma Política de Transações com Partes Relacionadas, com previsão de aprovação em 2018. Apesar de ainda não possuir uma política formalizada de transação com partes relacionadas, a Companhia realiza operações com partes relacionadas com estrita observância dos preços e condições usuais de mercado. O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece o dever do acionista ou do administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, de se abster de votar nas deliberações relativas:

- i. ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social;
- ii. à aprovação de suas contas como administrador; e
- iii. a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, ainda, conselheiros e diretores de:

- i. realizar qualquer ato gratuito com a utilização dos ativos, em detrimento da Companhia;
- ii. receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e
- iii. intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

No curso regular dos negócios, a Companhia contrata operações com partes relacionadas em condições plenamente comutativas e de acordo com preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência. Estas operações seguem critérios de estrita submissão às regras legais, para afastar favorecimentos intercompanhias ou de controladores. Por isso, tais operações passam sempre por análise exaustiva da Administração.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2017	75.980.465,34	R\$75.980.465,34	R\$75.980,465,34	Indeterminada.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2017	102.624.025,75	R\$102.624.025,75	R\$102.624.025,75	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Fornecimento de água e serviços de esgoto.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e serviços de esgoto, providos ao Estado do Paraná.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2017	104.710.831,92	R\$104.710.831,92	R\$104.710.831,92	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse.*****Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário***

– Governo do Estado do Paraná

– Municípios do Estado do Paraná

A Companhia Informa que não existe medida pontual para tratar os conflitos de interesses com as partes relacionadas e tem negociado de forma administrativa os eventuais conflitos que surgem em função do ramo do negócio e da forma como são realizadas as operações.

b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado.***Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.***

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Subscrito				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	Capital Integralizado				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	Capital Subscrito				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	Capital Integralizado				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	Capital Autorizado				
26/03/2014	4.000.000.000,00	Não definido	231.967.956	244.652.250	476.620.206

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257.592.186,50	Subscrição particular	0	27.114.967	27.114.967	9,91746256	9,50	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações

Classe ação preferencial	Quantidade ação por classe (Unidades)
PNA	27.114.967

Critério para determinação do preço de emissão	Fixado com base no critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.
Forma de integralização	Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.
.....	

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações de ações e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhia.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

- (i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;
- (ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e
- (iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade do Estado do Paraná e da Dominó Holdings S.A.

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminui sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento do capital social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9.º do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

17.5 - Outras informações relevantes

Após o aumento o capital social passou de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Aprovação do Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017, registrada na CVM como 29 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e

17.5 - Outras informações relevantes

335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 34, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim

18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do cervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.
Espécie de ações ou CDA	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

(i) limitação ao direito de voto

a. Limitem o número de votos de cada acionista, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto;

O direito a voto é reservado exclusivamente às ações ordinárias. Cada ação tem direito a um voto nas deliberações das assembleias, exceto às matérias apontadas abaixo, que conferem direito a voto restrito em Assembleias Gerais aos detentores de ações preferenciais:

- I. transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- II. aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- III. avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Companhia;
- IV. escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 38, §§ 1º e 2º do Estatuto Social; e
- V. alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.

- a) imponham ônus ao exercício de voto com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto, como, por exemplo, as “cláusulas pétreas”.

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que imponham ônus ao exercício de voto com relação à matéria específica.

b. Obrigação de realizar oferta pública

Em concordância com o Art. 35 do Estatuto Social da Companhia, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhe tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

A oferta pública de aquisição de ações também será exigida:

- a. quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- b. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.

Ainda no Art. 39, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter o registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação do Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 38 do Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do Contrato de Participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Na hipótese de não haver Acionista Controlador, conforme art. 40 do Estatuto da Companhia, caso seja deliberada a saída da mesma do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída está condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas acima.

Em consonância com o Art. 41 do Estatuto, a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 38 do Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Sanepar prevê, no artigo 9º, parágrafo 2º, que pode ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de 30 dias para seu exercício de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O estatuto social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social		31/12/2017								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.188.004	9,68	8,00	R\$ por Unidade	9,18
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.170.556	13,50	8,51	R\$ por Unidade	10,81
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.926.659	9,71	9,29	R\$ por Unidade	9,04
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	128.843.980	10,20	8,29	R\$ por Unidade	10,70
31/03/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.162.321.106	15,05	9,91	R\$ por Unidade	12,75
30/06/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.272.889.033	11,70	9,35	R\$ por Unidade	10,75
30/09/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.643.067.449	11,54	10,03	R\$ por Unidade	10,62
31/12/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.331.354.239	12,15	9,91	R\$ por Unidade	10,72
Exercício social		31/12/2016								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.136.495	3,94	2,59	R\$ por Unidade	3,08
30/06/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	80.320.642	5,30	3,67	R\$ por Unidade	4,49
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.318	4,00	3,18	R\$ por Unidade	3,74
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.208	8,00	5,26	R\$ por Unidade	6,32
30/09/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	255.585.139	8,71	5,00	R\$ por Unidade	6,64
31/12/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	890.866.114	10,75	8,35	R\$ por Unidade	9,63
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.755	5,51	5,51	R\$ por Unidade	5,51
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social		31/12/2015								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
30/06/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.920	7,84	7,84	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	23.944.663	5,29	3,87	R\$ por Unidade	4,58
30/09/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.810	3,53	3,51	R\$ por Unidade	3,52
30/09/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.607.350	4,48	3,55	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2015	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.277	4,00	3,54	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.363.274	4,26	3,00	R\$ por Unidade	3,63

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 4ª emissão
Data de emissão	15/07/2014
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade (Unidades)	10.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	328.588.000,00
Saldo devedor em aberto	259.901.621,21
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 5ª Emissão - 2ª série
Data de emissão	15/06/2015
Data de vencimento	15/06/2018
Quantidade (Unidades)	30.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	300.000.000,00
Saldo devedor em aberto	194.417.502,67
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado que o Resgate Antecipado Facultativo Total, quando relacionado às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, somente poderá ocorrer partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão (inclusive). Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valo Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valo Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 2ª Emissão
Data de emissão	15/08/2011
Data de vencimento	15/09/2024
Quantidade (Unidades)	10.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	395.155.300,00
Saldo devedor em aberto	319.467.700,40
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	- Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures; - Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 3ª Emissão
Data de emissão	15/11/2013
Data de vencimento	15/11/2020
Quantidade (Unidades)	30.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	300.000.000,00
Saldo devedor em aberto	271.637.246,49
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão; (ii) 1,00% (um inteiro por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão; e (iii) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão ("Valor do Resgate da Primeira Série").
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	- Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita. As Debêntures serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Integralização (exclusive); - Colocação: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 6ª Emissão
Data de emissão	15/08/2016
Data de vencimento	15/08/2019
Quantidade (Unidades)	25.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	250.000.000,00
Saldo devedor em aberto	252.027.258,81
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as Units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob as siglas “SAPR3”, “SAPR4” e “SAPR11”, respectivamente.

As debêntures da 2ª e 4ª Emissão não são admitidas à negociação no segmento CETIP da B3 (“Segmento CETIP”);

As debêntures da 3ª Emissão são admitidas à negociação no Segmento CETIP sob os códigos “SAPR13” e “SAPR23”;

As debêntures da 5ª Emissão são admitidas à negociação no Segmento CETIP sob os códigos “SAPR15” e “SAPR25”;

As debêntures da 6ª Emissão são admitidas à negociação no Segmento CETIP sob os códigos “SAPR16” e “SAPR26”.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em nenhum mercado estrangeiro.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a elaboração deste Formulário de Referência a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Além das emissões descritas no item 18.5 acima, a Companhia realizou nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente as seguintes ofertas públicas:

Oferta Pública Primária e Secundária de Distribuição de Ações (re-IPO)

Em dezembro de 2016 ocorreu a Oferta Pública primária e secundária de distribuição de Ações em conformidade com a Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros fossem registrados na CVM e investissem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo BACEN, pelo CMN e pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131, sendo que não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Foi captado o montante líquido aproximado de R\$249,6 milhões.

5ª Emissão de Debêntures

O pagamento integral da 1ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 11.116 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de junho de 2017.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Em dezembro de 2017 ocorreu a Oferta Pública secundária de distribuição de certificados de depósitos de ações – Units, em conformidade com a Instrução CVM 476 e demais normativos aplicáveis, foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das ações no exterior para Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros fossem registrados na CVM e investissem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo BACEN, pelo CMN e pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131, sendo que não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Por tratar-se de Oferta Secundária, não houve captação de recursos.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

- a.** como os recursos resultantes da oferta foram utilizados:

Os recursos resultantes das ofertas públicas de distribuição da Sanepar foram utilizados para pagamento de dívidas, para o plano de investimentos e para capital de giro.

No caso das debêntures, os recursos foram utilizados para a implantação dos planos de aposentadoria incentivada e demissão voluntária e execução de obras de ampliação de rede e ligações de água e esgoto, no caso da oferta pública.

Na realização da oferta Secundária, não houve captação de recursos para a Companhia.

- b.** se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição:

Não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos, senão aqueles informados nas escrituras de emissões, conforme informado no item anterior.

- c.** caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Conforme informado nos itens anteriores, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas nos três últimos exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes

Em 31 de Julho de 2015, foi celebrado Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias ("Contrato de Cessão Onerosa") entre o Estado do Paraná ("Estado") e o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná ("FGP/PR"), por meio do qual, o Estado cedeu ao FGP/PR os direitos econômicos aos dividendos e/ou aos juros sobre capital próprio, líquidos de quaisquer impostos, taxas, contribuições e/ou retenções, que forem distribuídos pela Companhia em relação às 173.902.122 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Estado, ao longo do período de 30 anos contados da celebração do Contrato de Cessão Onerosa.

O Contrato de Cessão Onerosa foi aditado em 28 de novembro de 2016, a fim de cancelar a cessão de direitos econômicos relativos a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e a consequente liberação de tal gravame sobre 23.056.232 ações preferenciais de titularidade do Estado (as quais resultaram do pedido de conversão feito pelo Estado, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2016) de titularidade do Estado, de forma que o Estado passou a ser novamente o único titular de referidos direitos econômicos vinculados a tais ações. O Contrato de Cessão Onerosa foi resilido em 16 de novembro de 2017, de acordo com o Termo de Resilição Bilateral do Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias, dessa forma, as referidas ações foram totalmente liberadas.

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública com Esforços Restritos de Units

Por meio de Fato Relevante divulgado 29 de novembro de 2017, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou seus acionistas e ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e

18.12 - Outras informações relevantes

desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Units”). A Oferta Restrita (conforme definida abaixo) consiste na distribuição pública secundária, com esforços restritos de distribuição de 18.846.177 Units, sendo 9.986.263 Units de titularidade do Estado do Paraná (“Estado do Paraná”), 7.268.653 Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL (“Copel”) e 1.591.261 Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. (“Copel Comercialização” e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os “Acionistas Vendedores”) (“Oferta Restrita”).

A Oferta Restrita foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”) e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“BofA Merrill Lynch” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Nível 2” e “B3”, respectivamente).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que fossem considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-U.S. persons), nos termos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, e do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), inclusive, a quantidade de Units

18.12 - Outras informações relevantes

inicialmente ofertada foi, a critério da Copel e da Copel Comercialização em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 15% (quinze por cento) do total de Units inicialmente ofertadas, ou seja, em 2.458.197 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Copel e da Copel Comercialização, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Units inicialmente ofertadas ("Units Adicionais"), nos termos do Contrato de Colocação celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação"), as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Unit ("Preço por Unit").

O Preço por Unit foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais", respectivamente) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros nos termos do Contrato de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Unit foi calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros durante o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a cotação das Units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Não Aplicação do Direito de Prioridade

Por se tratar de uma oferta pública com esforços restritos de colocação exclusivamente de distribuição secundária, não foi aplicável a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Units, conforme disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476.

Custos de Distribuição

As comissões e despesas relativas à Oferta Restrita foram pagas exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, sendo que algumas despesas foram pagas pela Companhia para posteriormente serem reembolsadas pelos Acionistas Vendedores.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$) ⁽¹⁾	% em relação ao		Custo unitário por Unit (R\$)
		Valor	Total da Oferta	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação	1.227.564,59	0,12		0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76	0,35		0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76	0,12		0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01	0,29		0,16

18.12 - Outras informações relevantes

Total de Comissões	9.154.718,94	0,88	0,49
Despesas da Oferta⁽²⁾			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00	0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14	0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81	0,00	0,00
Total de Despesas com Taxas	463.801,95	0,04	0,02
Despesas com Advogados ⁽³⁾	1.288.416,00	0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00	0,13	0,07
Outras Despesas ⁽⁴⁾	800.000,00	0,08	0,04
Total de Outras Despesas	3.453.716,00	0,33	0,18
Total de Despesas	3.917.517,95	0,38	0,21
Total de Comissões e Despesas	13.072.236,89	1,26	0,69

(1) Com base no Preço por Unit de R\$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Despesas estimadas da Oferta Restrita.

(3) Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Restrições à Negociação (Lock-up)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores da Companhia celebraram os acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais se obrigaram perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas algumas exceções e pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de disponibilização do Comunicado de Início, a não, sem o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda ou compra, dar em garantia, emprestar, outorgar opção de compra, ou de qualquer outra forma, direta ou indiretamente dispor de ou outorgar quaisquer direitos, ou protocolar ou solicitar protocolo de pedido de registro nos termos do Securities Acts ou da legislação brasileira, ou perante qualquer autoridade reguladora de valores mobiliários, relacionados a quaisquer Units ou ações de emissão da Companhia, opções ou bônus de subscrição para aquisição de quaisquer ações de emissão da Companhia, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, detidos direta ou indiretamente (incluindo, sem limitação, ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário que possa ser considerado como detido pelo signatário do Lock-up Agreement, conforme as regras e regulamentos da CVM e quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de opção de compra ou bônus de subscrição) pelos signatários dos Lock-up Agreements ou celebrar uma operação que teria o mesmo efeito, (ii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer outro acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, os resultados econômicos decorrentes da titularidade de ações da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou exercidos ou permutáveis por ações da Companhia, ou bônus

18.12 - Outras informações relevantes

de subscrição ou outros direitos para aquisição de ações da Companhia, sendo tal operação liquidada mediante entrega de ações da Companhia ou outros valores mobiliários, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento, ou (iii) divulgar publicamente a intenção de realizar qualquer operação prevista no item (i) ou (ii) acima.

As vedações listadas acima não se aplicaram, em conformidade com o artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, nas seguintes hipóteses: (i) de cessão ou empréstimo de Units ou de ações de emissão da Companhia que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela B3; (ii) de transferência das Units Adicionais; (iii) de transferência de Units ou de ações de emissão da Companhia no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia; e (iv) determinadas hipóteses específicas, acordadas nas hipóteses descritas nos Lock-Up Agreements.

Dispensa dos Esforços de Dispersão Acionária

Em cumprimento aos termos do Ofício Circular emitido pela B3 sob o nº 072/2014-DP, a Companhia informa que atingiu um ADTV (average daily trading volume) das suas ações preferenciais superior a R\$ 4,0 milhões nos três meses anteriores à divulgação do fato relevante que comunica a realização de oferta restrita de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, a oferta restrita foi dispensada do atendimento de esforços de dispersão acionária exigido pelo Regulamento do Nível 2.

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreende exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Restrita.

Juros sobre o Capital Próprio

O crédito da remuneração aos acionistas da Companhia é atribuído com base na posição acionária no último dia útil de junho e de dezembro de cada exercício. E eventuais negociações posteriores ao crédito, são consideradas *ex-dividendos* (juros sobre o capital próprio e dividendos).

O Conselho de Administração aprovou, de acordo com a 6ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 13 de junho de 2017, o crédito de Juros sobre o Capital Próprio, a razão de 50%, observando o limite legal da variação da TJLP no período, com base nos resultados apurados no 1º semestre de 2017. O valor bruto dos Juros sobre o Capital Próprio, calculados para o primeiro semestre de 2017, foi de R\$159,5 milhões.

O crédito contábil do 2º semestre, complementar ao 1º semestre, foi aprovado na 13ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 21 de dezembro de 2017 e o valor calculado é de R\$159,6 milhões. Os créditos foram atribuídos de acordo com a posição acionária de 28 de dezembro de 2017.

18.12 - Outras informações relevantes

Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que se declararem imunes ou isentos.

Além do JCP, foi aprovado o montante de R\$6,5 milhões como Dividendos Adicionais.

Em 26 de abril de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Adicionais, creditados aos acionistas no exercício de 2017, no montante bruto de R\$325,6 milhões, os quais serão pagos até 25 de junho de 2018.

O valor da remuneração aos acionistas, por ação, foi o seguinte:

- Ação Ordinária 0,60603
- Ação Preferencial 0,66663
- Valor para 1 Unit 1,66949

Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o Preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui nenhum Plano de Opção de Compra de Ações, bem como não pretendemos, após a realização da Oferta Restrita, implementar qualquer Plano de Opção de Compra de Ações e/ou outorgar qualquer tipo de opção para nossos administradores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital da Companhia, vide o item deste 17.2 do Formulário de Referência.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	18/02/2014
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária.
Principais características e locais de consulta	
	A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como de sua joint venture, criadas por disposição estatutária, possam adquirir as ações de emissão da Companhia, em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia, no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia exigidas pela CVM, quais sejam: (i) a aprovação, pela Companhia, de cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (ii) o estabelecimento de plano de investimento contendo: (a) o compromisso irrevogável e irretroatável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP;
Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	A Política de Negociação da Companhia discorre que, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada: (i) a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante referente à Companhia até a sua divulgação ao mercado; (ii) a negociação com Valores pelas pessoas vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo seu Conselho de Administração. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas; (iii) a negociação com Valores Mobiliários, pela Companhia e pelas pessoas vinculadas, em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários; (iv) a negociação com valores mobiliários, no contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento relativo à oferta pública em questão; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção, da Companhia ou dos seus acionistas controladores, de: (x) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de novas ações; (y) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (z) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (d) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; (vi) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre: (x) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia; e (z) 6 (seis) meses após o seu afastamento; e (vii) a deliberação sobre a aquisição ou alienação de ações de própria emissão, pelo Conselho de Administração da Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante. A política de negociação de valores mobiliários encontra-se no site da Sanepar no Link http://site.sanepar.com.br/investidores/politica-de-divulgacao-de-ato-ou-fato-relevante. Adicionalmente, a referida política também pode ser encontrada na página da CVM www.cvm.gov.br

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta seção foram descritas nos itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em observância às normas da CVM e da B3, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358 (“Pessoas Vinculadas”). As Pessoas Vinculadas devem assinar um “Termo de Adesão”, declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a Política de Divulgação, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Sanepar, é considerada uma “Informação Relevante” qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Sanepar, que possa influenciar de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou
- (iii) na determinação dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia:

- (i) pela companhia;
- (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos;
- (iii) pelos seus Diretores;
- (iv) pelos seus Conselheiros;
- (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição;
- (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
- (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e
- (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

como se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior a divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações contábeis.

Desde dezembro de 2016, a Companhia faz parte do segmento especial de listagem “Nível 2” de governança corporativa da B3. Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, uma vez admitidos no “Nível 2”, a Companhia deverá observar o Regulamento de Listagem no Nível 2, ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visa a melhoria na prestação de informações ao mercado, com a dispersão acionária e, adicionalmente, com a adoção de um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Divulgação, nos termos da regulamentação vigente, com o propósito de estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Os administradores, os acionistas controladores diretos e indiretos, os conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informação relevante; e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, deverão firmar o Termo de Adesão, conforme IA/NEG/054-1, na forma dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002. O Termo de Adesão deve permanecer arquivado na sede da Companhia, na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o seu desligamento. A Política de Divulgação entende que as pessoas sujeitas ao Termo de Adesão deverão pautar suas condutas pelos princípios:

- (i) da liberdade de decisão;
- (ii) do acesso à informação;
- (iii) da igualdade de tratamento; e
- (iv) da transparência.

De modo a assegurar o cumprimento dos deveres atribuídos ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores no âmbito da Orientação CVM, os acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e, ainda, os membros de qualquer dos órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, têm o dever de comunicar, por escrito, ao Diretor Financeiro de Relações com Investidores informação acerca de ato ou fato relevante para que este possa cumprir seu dever de comunicar e divulgar.

A divulgação de ato ou fato relevante, prevista na Política de Divulgação, tem por objetivo impedir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários, pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia. A Política de Divulgação da Companhia descreve como Fato Relevante todo e qualquer ato ou fato consistente, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei 6.404/76 e da Orientação CVM, em:

- (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou
- (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável em qualquer uma das seguintes hipóteses:
 - (i) na percepção de valor da Companhia;
 - (ii) na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;
 - (iii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

- (iv) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

Consta na Política de Divulgação a lista exemplificativa de modalidades de Ato ou Fato Relevante expressamente prevista na Instrução CVM 358.

A Política de Divulgação explicita que a regra geral em relação ao Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade, que somente se aplica nos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante puser em risco o interesse legítimo.

A Política de Divulgação prevê que os Destinatários devem guardar completo sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a este difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação.

Quando tratarem de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada, os Destinatários, obrigatoriamente, devem, nos termos da Política de Divulgação da Companhia:

- a) reportá-las imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- b) certificar-se de que todos os documentos relacionados a essas informações circulem com aviso de confidencialidade e/ou de restrição de acesso e, ainda, que as correspondências, convencionais ou eletrônicas, tenham como destinatário pessoas de confiança, que estejam cientes de que as informações são prestadas em caráter sigiloso, observando os padrões sobre segurança de correspondência eletrônica;
- c) encaminhar ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores relação indicando nome, cargo e função das pessoas às quais foram franqueadas tais informações, formal ou informalmente, se for de seu conhecimento; e
- d) comunicar imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

Nos termos da Política de Divulgação, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante, devendo este dar pleno e eficaz cumprimento à difusão de Ato ou Fato Relevante, promovendo sua imediata divulgação e comunicação à CVM e ao(s) mercado(s) em que seja admitida a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Política de Divulgação da Companhia prevê que o Ato ou Fato Relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Ato ou Fato Relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, observando-se, adicionalmente, o que segue:

- a) os Acionistas Controladores ou Administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em benefício da Companhia deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM 358;
- b) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, os demais Administradores ou Acionistas Controladores – estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores – poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado, lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e
- c) em qualquer hipótese de manutenção do sigilo de Ato ou Fato Relevante, ou quando a situação escapar ao controle dos Destinatários, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item (b) acima ou divulgar imediatamente o respectivo Ato ou Fato Relevante, caso que não eximirá os Acionistas Controladores e os Administradores de sua responsabilidade pela divulgação.

Os administradores e conselheiros são obrigados a comunicar à a Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares.

Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertençam:

- (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente;
- (ii) ao companheiro;
- (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e
- (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação são responsáveis por não divulgar Ato ou Fato Relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de ato ou fato relevante da Sanepar é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas à Seção 21 foram descritas nos itens anteriores.